SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3898

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025, (serviços para recebimento e destinação final de resíduos sólidos) previsto para o dia 27/06/2025 às 14:00 fica SUSPENSO para correções no EDITAL e será marcada uma nova data. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 25 de Junho de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0E38AE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para as festividades do município de Aguiar –PB, atendendo ao CONVÊNIO de nº 0088/2025, a medida de suas necessidades, cuja abertura será no dia 11.07.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 25 de Junho de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F6999269

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda FEITIÇO DE MENINA, no dia 27 de junho de 2025, em praça pública, durante as festividades de São Pedro, do Município de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00088/2025 - 18.06.25 - ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ 22.216.067/0001-09 - R$ 80.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 18 de Junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F7677096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS) COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO 2025, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00033/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00087/2025 - 16.06.25 - ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ 22.216.067/0001-09 - R$ 80.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 16 de junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D6709C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda CASCAVEL, no dia 28 de junho de 2025, em praça pública, durante as festividades de São Pedro, do Município de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00089/2025 - 18.06.25 - **BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ 34.141.778/0001-32 - R$ 90.000,00.**

Areia de Baraúnas – PB, em 18 de junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5603CBF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda A MALVADONA, no dia 28 de junho de 2025, em praça pública, durante as festividades de São Pedro, do Município de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00090/2025 - 18.06.25 - TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 43.119.757/0001-01 - R$ 40.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 17 de Junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:09EC4F88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda FEITIÇO DE MENINA, no dia 27 de junho de 2025, em praça pública, durante as festividades de São Pedro, do Município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09 - R$ 80.000,00.**

Areia de Baraunas - PB, 17 de Junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8D156903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS) COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO 2025, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09 - R$ 80.000,00.**

Areia de Baraunas - PB, 16 de Junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8027A511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025,

fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda CASCAVEL, no dia 28 de junho de 2025, em praça pública, durante as festividades de São Pedro, do Município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 34.141.778/0001-32 - R$ 90.000,00.**

Areia de Baraunas - PB, 17 de Junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:564351FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda A MALVADONA, no dia 28 de junho de 2025, em praça pública, durante as festividades de São Pedro, do Município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 43.119.757/0001-01 - R$ 40.000,00.**

Areia de Baraunas - PB, 17 de Junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7EA4C697

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SENTIMENTOS, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE 01:30H DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUD, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 813 1009 2153 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3390.39 99 – 1500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00083/2025 - 20.06.25 - AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - R$ 100.000,00.
Caaporã - PB, 20 de Junho de 2025.

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:62B89C4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRANSCEPTORES DE RÁDIOS MÓVEIS, FIXOS E PORTÁTEIS, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, A SEREM UTILIZDOS NO SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ– PB, COM LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 2011 2099 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 001239 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 001265 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000933 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000985 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU. VIGÊNCIA: até 17/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00091/2025 - 17.06.25 - OLM REPRESENTACOES LTDA - CNPJ **.***.701/0001-** - R$ 28.256,16.

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:F7B8D98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI 929/2025

LEI Nº 929/2025

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Defesa de Direitos LGBTQIAPN+ do Município de Caaporã (CMDLGBTQIAPN+), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I
Da Definição, dos Objetivos e das Competências

Art. 1º Criar o Conselho Municipal de Defesa de Direitos LGBTQIAPN+, do Município de Caaporã (CMDLGBTQIAPN+), órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e propositivo, com a participação paritária entre o governo e sociedade civil.

§ 1º O CMDLGBTQIAPN+ terá como objetivos:

I - participar da promoção, elaboração, monitoramento e avaliação em âmbito Municipal das políticas públicas destinadas à efetiva promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais,

intersexo e toda sorte de orientação sexual e/ou identidade de gênero; e
II - fomentar a igualdade de direitos e garantir o exercício da cidadania através da participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do Município.

§ 2º O CMDLGBTQIAPN+ é órgão colegiado vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social do Município de Caaporã, sendo-lhe assegurada autonomia política.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos de LGBTQIAPN+ do Município de Caaporã (CMDLGBTQIAPN+):

I - propor e participar das definições e diretrizes para a política LGBTQIAPN+ municipal, em todos os níveis da administração pública direta e indireta, buscando a eliminação de discriminações, o respeito às diferenças, a igualdade de direitos e a promoção e o desenvolvimento da cidadania;

II - auxiliar o Poder Executivo Municipal emitindo pareceres, acompanhando, fiscalizando/controlando e elaborando o desenvolvimento de programas na esfera municipal relacionados às questões LGBTQIAPN+, visando à defesa de seus direitos como cidadãs e cidadãos;

III - estimular, promover e assegurar o estudo, o debate e os indicadores sobre gênero, identidade de gênero e orientação sexual da população LGBTQIAPN+, fomentando o conhecimento aos cidadãos para possibilitar a preservação de direitos;

IV - promover e assegurar a cultura e a cidadania da população LGBTQIAPN+ do Município de Caaporã;

V - propor e estimular o governo municipal na elaboração e reformulação de programas e acordos que assegurem os direitos e contemplem as especificidades da população LGBTQIAPN+, bem como a eliminação de legislação com conteúdo discriminatório;

VI - propor e estimular a criação de órgãos governamentais para o atendimento da população LGBTQIAPN+;

VII - oferecer subsídios para a elaboração de leis pertinentes à população LGBTQIAPN+, bem como fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os seus direitos;

VIII - promover e estimular intercâmbio e firmar convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, públicos e particulares, com o objetivo de implementação de políticas públicas e os programas do CMDLGBTQIAPN+, em especial no que se refere ao Plano Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBTQIAPN+;

IX - criar e manter canais permanentes de relação com os movimentos sociais LGBTQIAPN+ e instituições afins, visando o intercâmbio de informações, a transparência, o aperfeiçoamento das relações e o desenvolvimento das atividades;

X - receber e examinar denúncias que atentem à integridade da população LGBTQIAPN+ do Município e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas por meio do monitoramento constante;

XI - sugerir e acompanhar a política orçamentária do Município no tocante à execução da política pública e dos programas de atendimento à população LGBTQIAPN+;

XII - definir as prioridades e acompanhar as aplicações dos recursos públicos municipais destinados aos serviços de atendimento à população LGBTQIAPN+;

XIII - propor e acompanhar a organização de campanhas de conscientização e outras ações que contribuam para a valorização da população LGBTQIAPN+;

XIV - propor medidas que assegurem os direitos da população LGBTQIAPN+ ligadas à promoção, proteção, defesa e atendimento qualificado à população LGBTQIAPN+, articulando-se com os Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público;

XV - avaliar, com base nos objetivos do CMDLGBTQIAPN+, a promoção e apoio a seminários e conferências, estudos e pesquisas no campo da promoção, defesa, controle e garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+;

XVI – convocar a Conferência Municipal da População LGBTQIAPN+, nos termos do Regimento Interno do CMDLGBTQIAPN+;

XVII - criar e manter banco de dados com informações sistematizadas com indicadores sobre programas, projetos, serviços governamentais e não governamentais e em benefício da política municipal para a população LGBTQIAPN+; e

XVIII - inscrever e fiscalizar as entidades e/ou programas governamentais e não governamentais de atendimento à população LGBTQIAPN+.

CAPÍTULO II
Da Composição, da Escolha e do Mandato dos Membros do Conselho

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos de LGBTQIAPN+ do Município de Caaporã (CMDLGBTQIAPN+) será composto paritariamente por 8 (oito) representantes de órgãos governamentais e por 8 (oito) representantes de entidades da sociedade civil, membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º as representações especificadas no *caput* deste artigo devem preservar a paridade entre gênero e identidade de gêneros, na forma especificada no Regimento Interno.

§ 2º Desde que por deliberação favorável de dois terços dos membros do CMDLGBTQIAPN+ e observando-se a paridade, poderá ser aumentada a composição referida no *caput*.

Art. 4º Os membros do CMDLGBTQIAPN+ representantes dos órgãos governamentais serão escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e oriundos:

I– da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social;

II- da Secretaria de Educação;

III - da Secretaria de Saúde;

IV - da Secretaria Juventude, Cultura, Turismo e Eventos;

V - da Secretaria de Esporte e Lazer;

VI - da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico;

VII - da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

VIII - do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caaporã;

Parágrafo único. Os representantes dos órgãos governamentais são de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo, podendo ser substituídos a qualquer tempo, *ad nutum*, mediante nova nomeação.

Art. 5º Os membros representantes de entidades da sociedade civil organizada do CMDLGBTQIAPN+ serão compostos por 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, que comprovem estatutariamente atividades e/ou ações em defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIAPN+, a partir dos seus mais variados marcadores (gênero, raça, etnia, categoria profissional, outros).

Art. 6º São requisitos para indicação de representantes ao CMDLGBTQIAPN+ por parte de entidades da sociedade civil:

I- estar legalmente constituídas mediante estatutos sociais devidamente registrados; e
II - comprovar atuação direta no Município há, no mínimo, um ano em atividades de atendimento e/ou monitoramento de ações na defesa dos direitos e garantias da população LGBTQIAPN+ ou na realização de pesquisas nessa área.

Art. 7º A escolha dos representantes das entidades da sociedade civil ocorrerá por meio de foro próprio, na forma da convocação editalícia a ser publicado no Diário Oficial do Município, que uma vez indicados pela entidade ou associação inscritas e eleitas, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O edital de convocação referido no *caput* deste artigo será publicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em prazo não inferior a trinta dias da data prevista para a escolha das entidades da sociedade civil, ficando garantido a ampla divulgação, e conterá:

I - o prazo e o local para realização do foro próprio das entidades da sociedade civil ou organizações não governamentais;

II- os documentos necessários para o credenciamento, conforme o art. 6º e seus incisos;

III - o local, dia e hora da realização do foro próprio;

IV - os critérios que embasarão a escolha dos conselheiros;

§ 2º O foro próprio para escolha das entidades da sociedade civil será aberto a todos os interessados.

Art. 8º O mandato do conselheiro(a) será de dois anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato de dois anos.

Art. 9º Nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares representantes dos órgãos governamentais assumirão automaticamente a titularidade os seus respectivos suplentes, em caráter temporário.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 10 O CMDLGBTQIAPN+ terá a seguinte estrutura:

I - Plenária Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Comissões Temáticas.

Art. 11 A Plenária Geral é o órgão deliberativo, sendo constituída por todos os membros do CMDLGBTQIAPN+, necessitando da presença da maioria absoluta de seus integrantes para que suas deliberações tenham validade.

Parágrafo único. A Plenária Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação da Mesa Diretora, conforme definido no Regimento Interno referido nesta Lei.

Art. 12 Compete à Plenária Geral, além das atribuições definidas em Regimento Interno:

I - zelar pelo pleno cumprimento dos objetivos e competências do CMDLGBTQIAPN+, previstos nesta Lei;

II - identificar, discutir e aprovar as prioridades, estimulando e orientando as atividades e investimentos em pró de políticas que promovam os direitos da população LGBTQIAPN+;

III - discutir e aprovar propostas para as diretrizes gerais da Política Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+;

IV - aprovar pareceres e propostas encaminhadas pela Mesa Diretora e Comissões Setoriais; e

V - criar Comissões Temáticas.

Art. 13 A Diretoria Executiva será constituída pela Presidência, Vice-Presidência, 1ª Secretaria e 2ª Secretaria, cargos escolhidos entre seus membros, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 14 Compete à Diretoria Executiva:

I - dirigir a Plenária Geral;

II - coordenar audiências públicas;

III - encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral; e

IV - obedecer às atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 15 As Comissões Temáticas serão constituídas conforme estabelecido no Regimento Interno do CMDLGBTQIAPN+, respeitada a proporcionalidade existente entre os representantes dos órgãos públicos e das entidades não governamentais.

Parágrafo único. As Comissões Temáticas terão como objetivo promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos e relevantes.

Art. 16 O funcionamento do CMDLGBTQIAPN+ será estabelecido no Regimento Interno, respeitadas as seguintes disposições:

I - todas as reuniões do CMDLGBTQIAPN+ serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão;

II- as decisões das reuniões terão ampla e sistemática divulgação;

III - os temas tratados em Plenária, pela Mesa Diretora e pelas Comissões Temáticas, serão lavrados no respectivo livro de atas e estarão disponíveis a qualquer cidadão.

Parágrafo único. As demais regulamentações relativas ao CMDLGBTQIAPN+ deverão constar do seu Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo órgão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 17 O Conselho Municipal de Defesa de Direitos LGBTQIAPN+ poderá convidar para participar de suas sessões, sem direito a voto:

I - representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão;

II - pessoas que por seus conhecimentos e experiência profissional possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 18 A função de Conselheiro(a) do CMDLGBTQIAPN+ não será remunerada, tendo caráter público relevante e o seu exercício é considerado prioritário e de interesse público, justificando a ausência a quaisquer outros serviços quando determinada pelo comparecimento às sessões, reuniões de comissão ou participação em diligência.

Art. 19 A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do CMDLGBTQIAPN+.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caaporã, 25 de junho de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:62A79105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 930/2025 - LDO 2026

LEI Nº 930/2025

ESTABELECE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, submeto à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º – São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição Federal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de Caaporã, compreendendo:Art. 1.º – São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição Federal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de Caaporã, compreendendo:
a) As prioridades e metas da administração pública municipal;
b) A estrutura e a organização dos orçamentos;
c) As diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
d) As disposições sobre as transferências constitucionais;
e) As disposições sobre as transferências voluntárias;
f) As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
g) As disposições sobre os precatórios judiciais;
h) As disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
i) As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
j) As disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
k) As disposições sobre alterações na legislação tributária;
l) As disposições finais;
m) Os critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento;
n) Outras disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e suas modificações.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:
I. Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino, com a oferta de educação em tempo integral, a melhoria da grade curricular com laboratórios para o desenvolvimento de projetos de informática, robótica, e ciências, como também o aprendizado de uma segunda língua;
II. Valorização dos profissionais da Educação, com oferta de capacitação e qualificação, e a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR para os profissionais da educação;
III. Manutenção da infraestrutura escolar com equipamentos atualizados e a construção de novas creches e escolas;
IV. Manutenção dos equipamentos públicos de saúde para ofertar à população uma atenção eficiente e de qualidade, com construção de novas Unidades de Saúde e manutenção das atuais;
V. Manutenção de Serviço de Reabilitação Fisioterápico, de Centro de Imagens e do Centro de Atenção Psicossocial;
VI. Valorização dos profissionais da Saúde, com oferta de capacitação e qualificação, e a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR para os profissionais da saúde;
VII. Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;
VIII. Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;
IX. Adotar as premissas definidas pelo Pacto Paraibano pela Primeira Infância, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, inspirado no Pacto Nacional pela Primeira Infância criado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e atualmente a cargo do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, destinado ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil, com elaboração de planos, programas e projetos que promovam o atendimento integral de crianças de 0 a 6 anos, nas áreas de educação, de saúde e de assistência social.
X. Manter e ampliar o atendimento das ações de assistência nutricional, priorizando a produção local (agricultura familiar e pesca);
XI. Efetivar proposta da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social de aumento do percentual de 3% para 5% dos recursos municipais destinados ao SUAS, tendo o SUAS como prioridade;
XII. Ampliar e melhorar as atividades dos programas sociais (CRAS, CREAS, SCFV, FAMILIA ACOLHEDORA) e outros serviços da política de assistência social de Caaporã;
XIII. Adotar as premissas definidas pelo Pacto Paraibano pela Primeira Infância, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, inspirado no Pacto Nacional pela Primeira Infância criado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e atualmente a cargo do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, destinado ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil, com elaboração de planos, programas e projetos que promovam o atendimento integral de crianças de 0 a 6 anos, nas áreas de educação, de saúde e de assistência social.
XIV. Estabelecer o Calendário Cultural de Caaporã, promovendo festas tradicionais como a Festa de São Sebastião; o Carnaval de Caaporã – CARNAPORÃ; a Festa de Nossa Senhora da Conceição; a tradicional festividade de São João e São Pedro; a Festa do Caranguejo; a festa de Emancipação Política e as festividades de Natal e Réveillon;
XV. Fomentar a produção artística e cultural de Caaporã, com a qualificação de artistas, produtores culturais e gestores públicos, através da manutenção do CPF da Cultura (Conselho, Plano e Fundo), ferramentas necessárias para obtenção de financiamento para o setor cultural;
XVI. Promover a qualificação do ecoturismo local, através da implantação de rotas de turismo de aventura nas áreas verdes da cidade, com a restauração das cabeceiras e margens de rios e riachos e preservação e proteção das nascentes;
XVII. Implementação de projetos de educação ambiental, e de coleta seletiva de resíduos, inclusive resíduos eletrônicos, para o uso racional dos recursos naturais e manutenção da cidade limpa, como também como forma de geração de renda para os catadores e operadores de recicláveis no município de Caaporã;
XVIII. Implantação de políticas de defesa e direito animal (campanhas de conscientização e estímulo à adoção animal);
XIX. Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades;
XX. Manter e requalificar os diversos equipamentos esportivos municipais, com implantação de novos, para ofertar aos desportistas e à população em geral, alternativas de práticas e entretenimento esportivo;
XXI. Aparelhar, capacitar e qualificar a Guarda Municipal de Caaporã para o pleno desenvolvimento de suas atividades, inclusive com a

manutenção e ampliação da vigilância eletrônica em vias e espaços públicos;

XXII. Implementar o projeto Caaporã Acessível, com a revitalização de vias e passeios públicos, a remoção de obstáculos e implantação de mecanismos de identificação de acessibilidade;
XXIII. Promover o desenvolvimento de soluções para o trânsito municipal, criando e racionalizando caminhos, vias alternativas, padronização de lombadas, para melhorar a mobilidade e diminuir o tempo de deslocamento;
XXIV. Viabilizar a construção e a melhoria de unidades habitacionais de interesse social, como forma reduzir o déficit habitacional e garantir o direito à moradia da população menos favorecida;
XXV. Promover a manutenção de Conselho Municipal para a Juventude, para formular diretrizes, discutir prioridades e desenvolver programas e iniciativas governamentais, como a qualificação profissional e acesso ao primeiro emprego;
XXVI. Implementação e manutenção do Orçamento Popular de Caaporã, para permitir e estimular a participação direta do cidadão nas escolhas sobre os projetos prioritários, em todas as suas fases;
XXVII. Estimular o microcrédito, através de Banco de Fomento, como forma de incentivar e dar suporte aos pequenos empreendedores do município, voltado à geração de emprego e renda;
XXVIII. Manutenção e requalificação do Mercado Público, como também a revitalização das feiras livres da cidade, como forma de fortalecimento da economia local;
XXIX. Desenvolver projetos de implantação e manutenção de pavimentação viária e de iluminação pública, especialmente das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;
XXX. Promover a manutenção do programa Cidade Limpa, voltado à coleta regular do lixo, organizando e racionalizando o processo, utilizando campanha de conscientização para que a disposição do lixo não traga transtornos à população;
XXXI. Estimular os empreendedores locais através de Banco de Microcrédito, como forma de incentivar e dar suporte aos pequenos empreendedores do município, voltado à geração de emprego e renda;
XXXII. Desenvolver programas e ações para a atração de investimentos de grande porte, tendo as margens da BR 101 Sul como foco atrativo;
XXXIII. Estabelecer parcerias público privadas (PPP), voltadas à implantação de projetos estruturantes para o município;
XXXIV. Utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade, na forma estabelecida pela Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a edição do Plano Diretor de Caaporã e outros códigos de postura e urbanismo;
XXXV. Ampliar a sustentabilidade fiscal do município, com a ampliação da base de arrecadação, como forma de ampliar os recursos para investimentos nas diversas áreas priorizadas;
XXXVI. Revisão da legislação urbanística de Caaporã com a definição de novos parâmetros construtivos, além da identificação e destinação de áreas para convivência, lazer e proteção ambiental;
XXXVII. Inovação e tecnologia: ofertar a população conexão e sinal de internet e consolidar a cidade de Caaporã como polo de economia criativa e inovação e propiciar acesso a serviços públicos integrados por um único portal e incentivar centros de excelência em formação tecnológica;
XXXVIII. Adoção de melhorias no controle e combate de surtos sanitários, e na infraestrutura de saúde voltada ao enfrentamento de endemias e pandemias, ofertando à população, condições de segurança sanitária.
§ 1.º – As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029, e na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, quando do envio dos respectivos projetos à Câmara Municipal de Caaporã.
§ 2.º – A elaboração e aprovação do projeto da Lei Orçamentária de 2026 e a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais do Anexo II.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º – Para efeito desta lei entende-se por:
I. PROGRAMA – O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. ATIVIDADE – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. PROJETO – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV. OPERAÇÃO ESPECIAL – As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII. CONCEDENTE – O órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII. CONVENENTE – O Ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.
§ 1.º Os programas governamentais serão identificados segundo as definições de planejamento constantes no Plano Plurianual.
§ 2.º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.
§ 3.º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 4.º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa. Art. 4.º – A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I. Orçamento Fiscal;
II. Orçamento da Seguridade Social;
Art. 5.º – A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento e Orçamento e suas atualizações; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações; da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria do Orçamento Federal – SOF.
Art. 6.º – O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade.
Art. 7.º – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.
Art. 8.º – A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:
I. Quadros Orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;
II. Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
1) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;

2) Despesas, discriminando na forma prevista nesta Lei.
III. Discriminação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;
IV. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020; orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;
V. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
VI. Programação referente ao atendimento das aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da LC nº 141/2012;
VII. Demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica e se for o caso;
Parágrafo Único – Os vereadores apresentarão emendas de execução obrigatória ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos exatos termos do artigo 133-A da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9.º – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2025.
Parágrafo Único – O Orçamento contará com a participação popular quando da sua elaboração através de audiência(s) pública(s), e outras formas, inclusive através das mídias sociais vinculadas ao Poder Executivo, visando atender as demandas da população.
Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando- se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.
Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo:
a) As estimativas das receitas;
b) A proposta de lei orçamentária, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
d) A execução orçamentária com o detalhamento das ações por função, subfunção, programa, e de forma acumulada;
e) A Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Art. 11 – As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicarem uma necessidade de revisão
Art. 12 – Na programação da despesa não poderão ser:
I. Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.
Art. 13 – A Lei Orçamentária Anual poderá custear despesas de outros entes federativos, conforme previsto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 62, e com a letra "f", do inciso I, do art. 4.º da LC n.º 101/2000, desde que haja a celebração do competente instrumento de convênio entre as partes.
Art. 14 – Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com o pagamento de servidor da Administração Pública, pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, custeadas com recursos provenientes de receitas de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 15 – A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, na forma de auxílios financeiros, se dará de acordo com lei específica e nos termos do art. 26 da LC n.º 101/2000.
Art. 16 – As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.
Art. 17 – O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.
Art. 18 – A abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, será processada no âmbito da Secretaria de Finanças e Planejamento, nos termos do que dispõe o §1.º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.
Parágrafo Único – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.
Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2026, para dar cumprimento ao que determina o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.
§ 1.º – As movimentações orçamentárias definidas neste artigo ficam autorizados até o limite de 10% (dez porcento) do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual, utilizando como fonte de recursos os saldos remanescentes das dotações dos órgãos extintos e dos órgãos modificados, inclusive os referentes às despesas de pessoal.
§ 2.º – As alterações que incidirem no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, por força da utilização do capto deste artigo, até o nível de Programa/Ação, inclusive a criação, modificação e extinção de novos Programas e Ações, estarão automaticamente incorporadas ao PPA.
Art. 20 – Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa, procedendo a sua abertura na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1.º Para efeito deste artigo, entende-se grupo de despesa como um nível de classificação de despesa, identificador de um objeto de gasto, dentro de um programa já existente;
§ 2.º A inclusão de Grupo de Despesa em projetos, atividades e operações especiais, constantes da Lei Orçamentária Anual, será efetivada por meio de abertura de crédito adicional suplementar.
Art. 21 – As alterações orçamentárias que não impliquem em mudanças de grupo de despesas no mesmo projeto, atividades ou operações especiais, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, de acordo com as demandas de cada poder, durante a execução orçamentária.
Art. 22 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na legislação municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.
Parágrafo Único – A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente ajuste na classificação funcional;
Art. 23 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:
I. Anulem despesas relativas a:
a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
b) Serviço da dívida;
c) Limite mínimo de Reserva de Contingência;
II. Salvo no final do exercício, ou em situação prevista na legislação vigente.
Art. 24 – A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária em até 1,5% (um e meio por cento), sendo considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo Único – Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.
Art. 25 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.
Art. 26 – A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:
I. As obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
II. As obras novas estiverem compatíveis com o PPA e se for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
Art. 27 – Até 15 (quinze) dias após o encaminhamento à sanção governamental dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, os dados e informações relativas aos autógrafos, indicando:
I. Em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;
II. As novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 5º desta lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.
Art. 28 – Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/2000 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Art. 29 – As ações de tecnologia da informação que importem em alocação de recursos deverão ser claramente expressas em projetos e atividades específicas e classificadas na subfunção 126 - Tecnologia da Informação, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.
Art. 30 – A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2026 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;
§ 1.º A Administração Municipal promoverá a inclusão na proposta orçamentária de 2026, dos débitos de precatórios judiciais, discriminados por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, em cujo documento fará constar os elementos necessários ao controle e processamento dos créditos
§ 2.º Os diversos órgãos da Administração Municipal encaminharão à Secretaria de Finanças e Planejamento, até 20 de julho de 2025, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 31 – O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.
Art. 32 – As despesas determinadas por sentenças judiciais da administração indireta serão programadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 33 – A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.
Art. 34 – A Lei Orçamentária deverá ser observar o equilíbrio entre receitas e despesas, de forma a não haja comprometimento da sua execução, conforme preconiza o art. 165 da CF/88, a LC 101/2000 e o normativo básico da Lei 4.320/1964.
Art. 35 – As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320/1964; e ao artigo 26, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, às disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observância das seguintes condições:
I. A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
II. A entidade beneficiária deverá aplicar dos recursos recebidos, nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
III. A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
IV. A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionantes estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;
V. Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto jurídica, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira ao interesse público;
VI. Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo ou do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único – Não serão concedidos auxílios, subvenções e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos respectivos órgãos de fiscalização.
Art. 36 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo Único – Através de Decreto do Poder Executivo Municipal, serão editadas normas para o controle de custos e parâmetros para avaliação de resultados dos programas executados pelo orçamento municipal, na forma do "caput" do art. 31 da CF/88 e da letra "e", do inciso I, do art. 4.º da LC 101/2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 – Serão observados pelos Poderes Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único – A Secretaria de Finanças e Planejamento observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no caput, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do município.
Art. 38 – Para efeito de cálculo dos limites de despesa com pessoal, por Poder e órgão, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2° do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 39 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2026, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões
dos servidores ativos e inativos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.
Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a contratação de hora extraordinária, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 41 – As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que regulamentar a matéria.
Art. 42 – Captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.
Art. 43 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.
Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará, acompanhado da proposta orçamentária para 2026:

I. Quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxas de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
II. Quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2026, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44 – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais a empresas e pessoas físicas, na forma de lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – A Secretaria de Finanças e Planejamento, divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.
Art. 46 – O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2026, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.
Art. 48 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário prevista no Anexo II desta lei, conforme determinado pelo art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.
Parágrafo Único – Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1.º do art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 49 – O projeto de lei orçamentária para 2026 será encaminhado à sanção até o encerramento do segundo período legislativo.
Art. 50 – Caso o projeto de lei orçamentária não seja encaminhado para sanção até o prazo constante na Lei Orgânica Municipal, a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderão ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.
Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2026 a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.
Art. 51 – O projeto de lei orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na gestão fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:
I. Ação planejada e transparente, visando ao cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas;
II. Prevenção de riscos e correção de desvios, obedecendo aos limites e condições no que tange a:
a) renúncia de receita;
b) geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras;
c) dívidas consolidada e mobiliária;
d) operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita;
e) concessão de garantia;
f) inscrição em restos a pagar.
Art. 52 – O Poder Legislativo disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, em formato eletrônico, até o dia quinze do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 53 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, 25 de junho de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:B4A05B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 229/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 229/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS A COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB – QUADRIÊNIO DE 2025-2029.

O Prefeito Municipal de Caaporã-PB, Francisco Nazário de Oliveira, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados como membros os representantes abaixo relacionados a compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Caaporã -PB Quadriênio de 2025-2029.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
- Lídia Claudino Rodrigues dos Santos – CPF: 038.452.204-14 (Titular)
- Sara Valério Ferreira – CPF: 151.061.504-00 (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES (AS) DA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
- Maria Betânia Barros da Silva. CPF: 763.059.964-15 (Titular)
- Anete Cosme de Cavalho – CPF: 763.072.554-04 (Suplente)
- Elizabete Marinho de Souza – CPF: 759.243.154-87 (Titular)
- Janete Vieira da Silva Lira – CPF: 908.486.674-68 (Suplente)

REPRESENTANTES DE MÃES E PAIS DE ALUNOS (AS).
- Maria Luiza Moraes da Silva – CPF: 060.891.544-07 (Titular)
- Carla Algusto Seabra – CPF: 081.373.164-00 (Suplente)
- Luciano Barreto Correia – CPF: 056.610.364-85 (Titular)
- Maria Luana Souza dos Santos – CPF: 700.594.724-05 (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
- Ginaldo Alexandre de Lima – CPF: 361.188.264-04 (Titular)
- Liliane Barbosa dos Santos – CPF: 018.223.784-27 (Suplente)
- Iasmim Carla Martins Soares – CPF: 134.652.540-60 (Titular)
- Salomão da Silva Souza –CPF: 158.188.204-16 (Suplente)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caaporã-PB, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal
Código Identificador da Publicação Original:33a786be

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:E53CD2EF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 510, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA 10 ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS -PB E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e, considerando a importância da participação da sociedade na formulação das políticas públicas de Assistência Social e a necessidade de avaliar a política de assistência social local e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cabaceiras/PB a ser realizada no dia 07 de julho de 2025, no Auditório da Escola Maria Neuly Dourado, a partir das 08:00, com o tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo avaliar a situação da assistência social no município, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS em âmbito local, e eleger os delegados que representarão o município na Conferência Estadual.
Art. 3º A organização e realização da Conferência será de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JORGE DE FARAIS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EE445689

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Adebar de Farias Ramos.
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Amanda Rafaelle Garrido de Castro.
Função: Nutricionista.
Remuneração: R$ 2.000,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Carlos Ritis Barroso.
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Maria Eunice de Farias Gomes.
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Maria José Cândido Ramos.
Função: Auxiliar de Ensino.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Rosa Flávia Campos Leonardo
Função: Porteira.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Aluska Iandra da Silva Aires.
Função: Professora do Programa de Educação de Jovens e Adultos
Remuneração: R$ 2.000,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 02 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Ciberi Nascimento Marques.
Função: Professora do Educação Infantil, na EMEF João Francisco da Motta – Assentamento Serra do Monte.
Remuneração: R$ 3. 902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Diogo Soares Nunes.
Função: Professor
Remuneração: R$ 3. 902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Edna Djali Porto Oliveira
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Edna Tassiane de Queiroz Gurjão Nóbrega.
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Elisabete Maria do Nascimento Araújo.
Função: Professora.
Remuneração: R$ 3.902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Emerson Vinicius Mendes dos Santos.
Função: Professor de Educação Infantil, na EMEF Maria Neuly Dourado.

Remuneração: R$ 3.902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Ingrid dos Anjos Malta.
Função: Professora do Programa de Educação Infantil, na Creche Amélia Aires de Queiroz.
Remuneração: R$ 3.902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Jakeline Araújo Barbosa.
Função: Professora do Programa do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos.
Remuneração: R$ 3.902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Janaína Araújo Silva.
Função: Professora de Educação Infantil, na Creche Amélia Aires de Queiroz, nesta Cidade.
Remuneração: R$ 3.902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Janete Pereira de Melo.
Função: Professora de Educação Infantil, na EMEF João Francisco da Motta, no Assentamento Serra do Monte.
Remuneração: R$ 3.902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Jeovana Pereira Bezerra Costa.
Função: Auxiliar de Serviços Gerais, na Creche Amélia Aires de Queiroz, nesta Cidade .
Remuneração: R$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Josefa Luana Ramos de Farias.
Função: Professora do Programa de Educação de Jovens e Adultos
Remuneração: R$ 2.000,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Josefa Priscila da Costa Ramos.
Função: Professora do Programa de Educação de Jovens e Adultos
Remuneração: R$ 2.000,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Josefa Rayne de Farias Gonçalves.
Função: Professora / Auxiliar de Laboratório
Remuneração: R$ 3.382,08.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Kátia Lânia da Costa Pereira Castro
Função: Professora de Educação Infantil, na EMEF Inácio Gomes Meira, Distrito Ribeira.
Remuneração: R$ 3.902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Kely Gardênia da Costa Silva Farias.
Função: Professora do Programa de Educação de Jovens e Adultos.
Remuneração: R$ 2.000,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Lauricleia Santos do Nascimento Araújo.
Função: Professora do Programa de Educação de Jovens e Adultos.
Remuneração: R$ 2.000,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Luana Stefane Castro Marques.
Função: Professora do Programa de Educação de Jovens e Adultos.
Remuneração: R$ 2.000,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Luciene Gabriel Barbosa
Função: Auxilar de Serviços Gerais.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 03 / 02 até 31 / 12 / 2025.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A16F118D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.227, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 1.227, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO QUALIDADE - INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO, NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS / PB, BASEADO NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA - PNAB, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM / MS No 3.493, DE 10 / 04 / 2024, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE — APS PARA AS EQUIPES DE SAUDE BUCAL (ESB), EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMULTI) E REVOGA A LEI N° 1.038, DE 10 / 11 / 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO (PROGRAMA PREVINE BRASIL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e, adicionalmente, tendo – se por referência os incisos IV do art. 13 e VI do artigo 64, ambos integrantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 16 / 06 do ano em curso, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído do Prêmio Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM / MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde — APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (eMulti) na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros recebidos dos meses de maio a dezembro de 2024, oriundos do Fundo Nacional de Saúde e regulamentado pela referida Portaria.

§1º O repasse de recursos financeiros, tido como cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), aos profissionais da APS, denominado como Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde — APS, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde.

§2º Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros como Pagamento de Desempenho com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à Atenção Primária à Saúde (APS), não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde. Para que o incentivo financeiro variável para pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde — APS seja pago em conformidade como resultado de classificação da equipe:

I - desempenho Ótimo;

II - desempenho Bom;

III - desempenho Suficiente; e,

IV - desempenho Regular.

Art. 3º Ato do Ministério da Saúde definirá os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade, após pactuação tripartite.

§1º A especificação dos indicadores constará em ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

§2º Caberá ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo financeiro do componente de qualidade e a disponibilização dos resultados por meio de sistema de informação.

Art. 4º O montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, percebido como cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde, denominado de componente de qualidade será rateado, no percentual que couber às equipes, de forma igualitária entre os profissionais das eSF e apoiadores, das eSB e eMulti.

§1º Do repasse do componente qualidade para as Equipes de Saúde Bucal e eMulti, destinados para investimentos, manutenção e/ou custeio dos serviços da Atenção Primária e, para os profissionais, que serão rateados em percentuais igual entre os que compõem as respectivas equipes, caberão os percentuais e valores conforme disposto no anexo III desta Lei.

§2º Do repasse do componente qualidade para as equipes eSF e apoiadores destinados para investimentos, manutenção e/ou custeio dos serviços da Atenção Primária e, para os profissionais, que serão rateados em percentuais igual entre os que compõem as cada equipe, caberão os percentuais e valores conforme disposto no anexo III desta Lei.

Art. 5º No fim de cada ciclo anual será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicionado componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado ao uso com integrantes das equipes.

§1º Caberá aos profissionais das equipes eSF o percentual e valor rateados de forma igualitária, do recurso descrito no caput acima, conforme disposto no anexo IV desta Lei;

§2º Do restante do montante do descrito no caput acima, para uso em ações de apoio à Saúde e Bem-Estar dos Profissionais com o objetivo reduzir o estresse e a sobrecarga emocional dos profissionais, garantindo um ambiente de trabalho mais saudável e, consequentemente, um atendimento melhor para a comunidade, caberá o percentual e valor conforme disposto no anexo IV desta lei.

§3º Caberá aos profissionais das equipes eSB o percentual e valor rateados de forma igualitária, do recurso descrito no caput acima, conforme disposto no anexo IV desta Lei;

§4º Do restante do montante do descrito no caput acima, para uso em ações de apoio à Saúde e Bem-Estar dos Profissionais com o objetivo reduzir o estresse e a sobrecarga emocional dos profissionais, garantindo um ambiente de trabalho mais saudável e, consequentemente, um atendimento melhor para a comunidade, caberá o percentual e valor conforme disposto no anexo IV desta lei.

§5º Aos profissionais das equipes eMulti, o percentual e valor rateados de forma igualitária, do recurso descrito no caput acima, conforme disposto no anexo IV desta Lei;

§6º Do restante do montante do descrito no caput acima, para uso em ações de apoio à Saúde e Bem-Estar dos Profissionais com o objetivo reduzir o estresse e a sobrecarga emocional dos profissionais, garantindo um ambiente de trabalho mais saudável e, consequentemente, um atendimento melhor para a comunidade, caberá o percentual e valor à conforme disposto no anexo IV desta lei.

Art. 6º Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo Financeiro Variável por Desempenho - Prêmio Qualidade, exceto nos casos de:

I - Licença maternidade;

II - afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquia se fundações a nível municipal, estadual ou federal;

III - descumprimento de carga horária;

IV - obtiver faltas superiores a 1 (uma), mensais ao serviço sem justificativa;

V - deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI - estiverem no gozo de licença médica por 30 dias ou mais;

Parágrafo único. O profissional na condição descrita no inciso VI do artigo 6° receberá proporcional dos meses trabalhados.

VII - praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.

A) Sofrer penalidade resultante de processo administrativo ou penalidade disciplinar; e,

Receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou em qualquer outro setor, tendo como conclusão o julgamento da autoridade competente como procedente.

Art. 7º O pagamento por do incentivo Financeiro Variável por Desempenho - Prêmio Qualidade será feito através de Folha de Pagamento, com rubrica específica.

Parágrafo único. Em caso de Profissionais exonerados, rescisão de contrato ou afastamento do serviço em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo Financeiro Variável por Desempenho - Prêmio Qualidade, tendo o valor que caberia ao servidor incorporado aos percentuais das equipes ESF, ESB, E – MULTI e EAP.

Art. 8º Os repasses do incentivo Financeiro Variável por Desempenho - Prêmio Qualidade aos profissionais das Equipes Atenção Primária à Saúde e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Primária, serão concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, oriundos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º O percentual do valor repassado por meio da presente Lei, não tem natureza salarial e não incorporará à remuneração dos agentes beneficiados não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional observada a disposição contida no inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

Art. 10. Os demais repasses financeiros, contados a partir de janeiro de 2025, identificados como incentivo financeiro do componente de qualidade - Prêmio Qualidade - Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, para as eSF, eSB e eMulti será a cada quadrimestre,

considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular, e valor correspondente para cada equipe, conforme Anexo II.

Parágrafo único. O recálculo de que trata o caput deste artigo será realizado considerando os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro e subsidiará o custeio do incentivo financeiro de qualidade do quadrimestre posterior.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n° 1.038, de 10 de novembro de 2021, em anexo.

Cabaceiras, 17 de junho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF, eSB e eMulti:

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Gestante e Puérpera	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Diabetes	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	Equipe de Saúde Bucal
Taxa de exodontia	Equipe de Saúde Bucal
Escovação supervisionada	Equipe de Saúde Bucal
Proporção de procedimentos preventivos	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento restaurador atraumático	Equipe de Saúde Bucal
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	Equipe Multiprofissional
Comunicação entre eMulti e outras equipes	Equipe Multiprofissional
Resolutividade do cuidado da eMulti	Equipe Multiprofissional

ANEXO II

Valores repassados no componente de qualidade para as equipes de saúde da família (eSF), equipes de saúde bucal (eSB), equipes multiprofissionais (eMULTI) e equipes de atenção primária (eAP):

Equipe	Modalidade	Classificação no Componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
eAP	30h	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
eAP	20h	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eMulti	Ampliada	R$ 9.000,00	R$ 6.750,00	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eSB	I- Comum	R$ 2.449,00	R$ 1.836,75	R$ 1.224,50	R$ 612,25
eSB	II- Comum	R$ 3.267,00	R$ 2.450,25	R$ 1.633,50	R$ 816,75
eSB	I- Quil/Assent	R$ 3.673,50	R$ 2.755,13	R$ 1.836,75	R$ 918,38
eSB	II- Quil/Assent	R$ 4.900,50	R$ 3.675,38	R$ 2.450,25	R$ 1.225,13

(Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017).

ANEXO III

Percentuais e valores do Prêmio Qualidade - Incentivo Financeiro Variável por Desempenho ART. 4º, § 1º E 2º

Equipe	Valor Total recebido	Valor total por Equipe - Art 4º, § 2º	Valor total para Custeio e Manutenção APS Art 4º, § 2º	Quantidade de colaboradores	VALOR/PROFISSIONAL (R$)
eSF	R$144.000,00	79.200,00	64.800,00	44	1.800,00

Equipe	Valor Total recebido	Valor total por Equipe - Art 4º , § 1º	Valor total para Custeio e Manutenção APS Art 4º, § 1º	Quantidade de colaboradores	VALOR/PROFISSIONAL (R$)
eSB	R$66.123,00	12.224,60	52.898,40	09	1.469,40

Equipe	Valor Total recebido	Valor total por Equipe - Art 4º, § 1º	Valor total para Custeio e Manutenção APS Art 4º, § 1º	Quantidade de colaboradores	VALOR/PROFISSIONAL (R$)
eMulti	R$11.250,00	2.250,00	9.000,00	04	562,50

ANEXO IV

Percentuais e valores do Prêmio Qualidade - Incentivo Financeiro Variável por Desempenho
PARCELA ÚNICA – ART. 5º, §1º, 2º e3º.

Equipe	Valor Total recebido	Valor total por Equipe - Art 5º , § 1º e §2º	Valor total para ações com os profissionais Art 5º , § 1º e §2º	Quantidade de colaboradores	VALOR/PROFISSIONAL (R$)
eSF	R$18.000,00	12.600,00	5.400,00	44	286,36

Equipe	Valor Total recebido	Valor total por Equipe - Art 5º , § 3º e §4º	Valor total para ações com os profissionais Art 5º , § 3º e §4º	Quantidade de colaboradores	VALOR/PROFISSIONAL (R$)
eSB	R$8.265,00	2.479,50	5.785,50	09	275,00

Equipe	Valor Total recebido	Valor total por Equipe - Art 5º § 5º e §6º	Valor total para Custeio e Manutenção APS Art. 5º , § 5º e §6	Quantidade de colaboradores	VALOR/PROFISSIONAL (R$)
eMulti	R$ 2.250,00	1.125,00	1.125,00	04	281,25

ANEXO V

Composição dos valores do Prêmio Qualidade - Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, ART. 4º e 5º, para os profissionais colaboradores das Atenção Primária à Saúde no município de Cabaceiras/PB.

Equipe	Prêmio Qualidade - Incentivo Financeiro Variável por Desempenho/Funcionário	Prêmio Qualidade - Incentivo Financeiro Variável por Desempenho – PARCELA ÚNICA /Funcionário	Valor Total/Profissional (R$)
eSF	R$1.800,00	R$ 286,36	2.086,36
eSB	R$1.469,40	R$ 275,00	1.744,40
eMulti	R$ 562,50	R$ 281,25	843,75

ANEXO VI

Comparativo do Prêmio por Desempenho Previne Brasil pago a cada profissional referente ao primeiro quadrimestre de 2024, com o valor a ser pago a cada profissional, resultante das parcelas recebidas dos meses de maio a dezembro de 2024 (dois últimos quadrimestres do ano), oriundos do cofinanciamento federal denominado Incentivo Financeiro Variável, componente Qualidade, em conformidade com a Portaria GM/MS no 3493, de 10 de abril de 2024.

Equipe	**Valor pago em 2024 –** último pagamento do Prêmio Previne Brasil - Valor do quadrimestre por Profissional	**Valor a ser pago em 2025, a cada profissional**, referente aos recursos recebidos nos dois últimos quadrimestres de 2024.	Valor por quadrimestre a ser pago, em 2025, a cada profissional (R$)
eSF	R$438,11	R$1.800,00	900,00
eSB	R$438,11	R$1.469,40	734,70
eMulti*	R$438,11*/4 =109,52	R$ 562,50*/5 = 112,048	449,92*

*A equipe eMulti recebeu apenas 05 parcelas, dos meses de agosto a dezembro de 2024.

Cálculo realizado em cima da quantidade de parcelas recebidas em 05 meses de credenciamento da equipe.

Cabaceiras, 17 de junho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:76F7434E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETR^ÇONICO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição parcelada de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora, no dia 09/07/2025 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 08/07/2025. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.
Juarez Távora(PB), 25 de junho de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:0BC69646

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 69/2022, Pregão Presencial nº 00007/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa JOSÉ DINIZ GALDINO DOS SANTOS, CNPJ nº 28.050.160/0001-64. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 69/2022, iniciando em 27 de junho de 2025, até 27 de junho de 2026, com acréscimo no valor de R$ 110.908,27 (Cento e dez mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos).
Juarez Távora(PB), 25 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:16BFF8A1

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 56/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 25.173.110/0001-86.
OBJETO: Contratação da atração **Vaqueiro Karkará**, para realização de uma apresentação artística, no dia 15 de julho de 2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 60 dias.
Juarez Távora(PB), 25 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:6A358DD4

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: FARMACIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 14.812.407/0001-28 – item 01 – Valor Total: R$ 80.414,00 (Oitenta mil quatrocentos e quatorze reais); MS PHARMA LTDA, CNPJ nº 41.805.569/0001-01 – item 02 – Valor Total: R$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais); e ABC MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.440.112/0001-64 – item 03 – Valor Total: R$ 123.750,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).
Juarez Távora(PB), 25 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:1B5D842E

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 25.173.110/0001-86.
OBJETO: Contratação da atração **Vaqueiro Karkará**, para realização de uma apresentação artística, no dia 15 de julho de 2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 25 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:934696FC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.001/2023, em 07.03.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para execução dos serviços com a reforma de quadra de esporte no município de Olho D´agua, atendendo ao convênio nº 371/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Olho D´água - PB, 25 de Junho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:113B18B8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

Processo nº: 227/2025.
Contratante: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Contratado: IVONEIDE SOARES DE MEDEIROS
CPF nº: 690.586.524-91
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
Valor total: R$ 26.326,80 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 17/02/2025.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
Procurador Geral

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:439F7AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.394/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
CONTRATO Nº 1.394/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.**
CNPJ: 41.883.167/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.614,60 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 18 de Junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C48F1E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.395/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
CONTRATO Nº 1.395/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA.**
CNPJ: 19.210.207/0001-19.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.336,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 18 de Junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3E92FBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1405/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 229/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 082/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1405/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: DENIS ARAUJO DA SILVA
CNPJJ Nº: 14.689.705/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 25 de junho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:93D3D562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.407/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
CONTRATO Nº 1.407/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.**
CNPJ: 11.426.166/0001-90.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) A CARGO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.054.145,30 (UM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Junho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7257D433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1350/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 219/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 079/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1350/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HISPITALAR LTDA
CNPJJ Nº: 90.909.631/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARDIOVERSOR DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 46.164,00 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de junho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:84809647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1397/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 227/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 1397/2025
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADO: IVONEIDE SOARES DE MEDEIROS
CPF Nº: 690.586.524-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 26.326,80 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
VALOR MENSAL: R$ 877,56 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 17 de junho de 2025.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
Procurador Geral

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8AA64246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1150/2025; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB; Modalidade: DISPENSA Nº 064/2025; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAR A CLÁUSULA CONTRATUAL QUE DISPUNHA SOBRE A FORMA DE RECEBIMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO, autorizando que os valores sejam depositados diretamente em conta bancária específica de titularidade da CONTRATADA, vinculada exclusivamente à execução contratual. Fundamentação: constante no art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** Secretário Municipal de Administração **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS** e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL.**

Patos/PB, 16 de junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D9978E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 219/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARDIOVERSOR DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE PATOS/PB.
INTERESSADO: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HISPITALAR LTDA
CNPJ: 90.909.631/0001-10
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 46.164,00 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de junho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FB9CA4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 229/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
INTERESSADO: DENIS ARAUJO DA SILVA
CNPJ: 14.689.705/0001-72
Fundamento Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)..
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 25 de junho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5FB2265E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 075/2025- PMP
Processo Administrativo n° 212/2025

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **20.063.556/0001-34**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 25 de junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:C4867545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 072/2025- PMP
Processo Administrativo n° 208/2025

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **22.228.425/0001-95**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 25 de junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:3746751B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 072/2025- PMP
Processo Administrativo n° 208/2025

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **07.875.146/0001-20**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 25 de junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:25A2189D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.166/2025
Modalidade da Contratação: Credenciamento
Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIO E PASSEIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA/PB.
DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A data para o recebimento do envelope ÚNICO contendo a documentação e Ficha de Inscrição das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá iniciando em 12 de Junho de 2025 as 08:00hs a 07 de julho de 2025 ás 09:00hrs, e serão recebidos pela Comissão por meio eletrônico (arquivo.pdf) de envio por meio eletrônico deverá ser enviado toda documentação indicando no assunto do e-mail – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 para o e-mail: vistaserranacpl@gmail.com

Conforme e Art. 74 inciso IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento" e Art. 79 inciso I – "paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo E-mail: vistaserranacpl@gmail.com
Vista Serrana, PB, 25 de junho de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:D43FB284

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 0013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS – SRP; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 40.407.455/0001-40 - R$ 876.855,50.
São José dos Cordeiros - PB, 23 de Junho de 2025

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:4820D1AA

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICO MUSICAL PARA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÁO PEDRO DESTE MUNICIPIO DE SAO JOSÉ DOS CORDEIROS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 16.809.891/0001-61 - R$ 180.000,00.
São José dos Cordeiros - PB, 04 de Junho de 2025

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:72785D28

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA MUSICAL PARA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DESTE MUNICIPIO DE SAÕ JOSE DOS CORDEIROS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J G VIANA JUNIOR - CNPJ: 18.900.848/0001-32 - R$ 200.000,00.
São José dos Cordeiros - PB, 05 de Junho de 2025

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:9B7E3991

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
EXTRATO ARP - PE Nº 0013/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS – SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025.VIGÊNCIA: até 25/06/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: ARP Nº RP 000132025 - 25.06.25 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 876.855,50.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:3F5A6083

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICO MUSICAL PARA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÁO PEDRO DESTE MUNICIPIO DE SAO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02100.13.392.0600.2024 – MANUT.DAS FESTIV.DE COM.OFIC.E EVENTOS POPULARES 02100.13.392.0600.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10200/2025 - 12.06.25 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ 16.809.891/0001-61 - R$ 180.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:4B74FAF4

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA MUSICAL PARA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DESTE MUNICIPIO DE SAÕ JOSE DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02100.13.392.0600.2024 – MANUT.DAS FESTIV.DE COM.OFIC.E EVENTOS POPULARES 02100.13.392.0600.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10201/2025 - 12.06.25 - J G VIANA JUNIOR - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:434A07F0

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 0013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS – SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02100.13.392.0600.2024 – MANUT.DAS FESTIV.DE COM.OFIC.E EVENTOS POPULARES 02100.13.392.0600.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 25/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10202/5202 - 25.06.25 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ 40.407.455/0001-40 - R$ 876.855,50.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:C0D607B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LADEIRA DO SÍTIO MUMBUCA ALAGOA NOVA/PB - DIVISA COM ESPERANÇA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943811/2023 - MDR. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 25 de Junho de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F2E6DB75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, sediadas localmente, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 10 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 25 de Junho de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E7A09F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE IMAGEM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/ PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1084549-15/2022 - 936013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO: Para promoção de diligência complementar de correção de planilha. ASSINATURA: 25.06.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E934F3A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90032/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração e execução de projeto para prevenção e combate de incêndio e situações de pânico, com finalidade de obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), com fornecimento de todo o material necessário para a realização do serviço em eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo no Município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IDEIA PROJETOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R$ 36.260,00.
Alhandra - PB, 17 de Junho de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:95DFF778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de sinalização semafórica na área central de ALHANDRA – PB, incluindo manutenção preventiva e controlador eletrônico de tráfego digital de quatro fases com módulo GPS, por 12 meses, para atender às necessidades de trânsito no município de ALHANDRA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA - R$ 57.000,00.
Alhandra - PB, 17 de Junho de 2025

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte Público

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BEF80EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de preços 008/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, que objetiva a AQUISIÇÕES DE PROJETOS/KITS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ALHANDRA. DOTAÇÃO: 12050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinc. de Impostos MDE. 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Kecursos Vinc. de Impostos MDE 3390.30.00.1.569.0000 Material de Consumo – Outras I ransferenciais de Recursos do ENDE 1301.3000.2139 Uniformes e Materiais Didaticos e redagogicos para o ensino fundamental 3390.32.00.1.500.0000 Material, Beo)1 ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vine. de Impostos 3390.32.00.1.500.1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos MDE 12361.3000.2140 Distribuição de Fardamento e Materiais Didáticos Educação Infantil e Creches 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos 190.32.00.1.500.1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00228/2025 - 17.06.25 - FENIX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 886.162,47.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FE7947FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°93/2024, decorrente do Pregão n° 15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN que objetiva eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública, em atendimento a secretaria de Serviços Urbanos, para atender as demandas do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.01.01 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0012.1253 Aquisição Móveis, Utensílios e Materiais Permanentes para SURB 33903001.1.500.00000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 449052.001.1720.00000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 15.452.0012.1256 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 33903001.1.500.00000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 339039.001.1.720.00000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 449052.001.1720.00000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 15.452.0012.1252 Manutenção da Rede de Iluminação Pública 33903001.1.500.00000 Material de Consumo – Recursos COSIP 339039.001.1.720.00000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos COSIP 449052.001.1.751.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos COSIP. VIGÊNCIA: até 18/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00229/2025 - 18.06.25 - A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA - R$ 1.291.180,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0D635057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90032/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração e execução de projeto para prevenção e combate de incêndio e situações de pânico, com finalidade de obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), com fornecimento de todo o material necessário para a realização do serviço em eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo no Município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 13.695.1023.2074 Atividades Comemorativas da Emancipação Política do Município 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00225/2025 - 18.06.25 - IDEIA PROJETOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R$ 36.260,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7213608C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90034/2025

OBJETO: Prestação de serviços de sinalização semafórica na área central de ALHANDRA – PB, incluindo manutenção preventiva e

controlador eletrônico de tráfego digital de quatro fases com módulo GPS, por 12 meses, para atender às necessidades de trânsito no município de ALHANDRA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 15.125.1034.1043 Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Imposto. VIGÊNCIA: até 18/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00227/2025 - 18.06.25 - ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA - R$ 57.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4AB6887B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra; DESIGNO o servidor Rivaldo Gomes Fernandes, Diretor de Divisão e Controle de Manutenção da frota, para substituir Jessé Pereira Veloso, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, como Gestor, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00002/2024.
Alhandra - PB, 06 de Junho de 2025

JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA -
Secretário Executivo de Transporte

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:CF1B3FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de preços 008/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, que objetiva a AQUISIÇÕES DE PROJETOS/KITS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ALHANDRA; DESIGNO os servidores Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador Programas e Projetos, como Gestor; e Alexandre Soares Moura, Coordenador de Robótica, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº 90004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 17 de Junho de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5C8A8417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº90005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°93/2024, decorrente do Pregão n° 15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN que objetiva eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública, em atendimento a secretaria de Serviços Urbanos, para atender as demandas do município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Iara Deodato Alves da Silva, Assessor Especial, como Gestora; e Matheus Lucas Almeida Camacan de Albuquerque, Fiscal de Serviços Urbanos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº 90005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 18 de Junho de 2025

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8685AB3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90032/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração e execução de projeto para prevenção e combate de incêndio e situações de pânico, com finalidade de obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), com fornecimento de todo o material necessário para a realização do serviço em eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo no Município de Alhandra/PB; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Diretor Depto Cultura e Turismo, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ.turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90032/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Junho de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6CD5A60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90034/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de sinalização semafórica na área central de ALHANDRA – PB, incluindo manutenção preventiva e controlador eletrônico de tráfego digital de quatro fases com módulo GPS, por 12 meses, para atender às necessidades de trânsito no município de ALHANDRA–PB; DESIGNO os servidores Edvaldo Silva Nascimento, Assessor Técnico da Smtran, como Gestor; e Ivanildo Carneiro de Souza Filho, Diretor da Divisão de Administração Ddiv, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90034/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 17 de Junho de 2025

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte Público

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:66E2EB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR JUSTIFICATIVA

NOTIFICANTE: Município de Alhandra

NOTIFICADA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 47.150.573/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024–981911

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 66, Centro, Alhandra, Estado da Paraíba, vem, por meio deste, **NOTIFICAR,** MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R JOAQUIM DE LEMOS, 45 - CENTRO - LAGOA DE ITAENGA - PE, CNPJ nº 47.150.573/0001-65, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, considerado da data da publicação desta notificação, apresentar justificativa e providências, em virtude da ausência de assinatura nos **CONTRATOS Nº 00201/2025 e 00189/2024,** podendo arguir tudo o que entender necessário à defesa, bem como apresentar documentos e justificações. Outrossim, a ausência de apresentação de defesa importará em revelia, ensejando às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
Alhandra, 25 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4F3AA33C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 90004/2025, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de preços 008/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, que objetiva a AQUISIÇÕES DE PROJETOS/KITS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ALHANDRA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FENIX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 886.162,47.
Alhandra - PB, 17 de Junho de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:816ECEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 90005/2025, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°93/2024, decorrente do Pregão n° 15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN que objetiva eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública, em atendimento a secretaria de Serviços Urbanos, para atender as demandas do município de Alhandra/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA - R$ 1.291.180,00.
Alhandra - PB, 18 de Junho de 2025

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FDD9044B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0824/2025 ALHANDRA EM 25 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **RAFAEL GONALVES BARROS**, C.P.F: 046.152.904-11, do cargo de Agente Administrativo, Mat. 306205, do quadro de provimento efetivo desta municipaliade, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 25 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1D1C9568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 047/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
9953	IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO	363/2025	0412/2025
9953	IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO	364/2025	0413/2025
9651	MOACIR ARAGÃO GOMES	421/2025	0480/2025
9651	MOACIR ARAGÃO GOMES	422/2025	0481/2025

Alhandra, em 25 de junho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:678E642D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 048/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
305535	HELDER KELSEN DA SILVA	433/2025	0282/2025
305533	MARLEIDE FRANCISCO DE LIMA	353/2025	0401/2025
305531	MARISELMA DE VASCONCELOS CAVALCANTE	354/2025	0402/2025
305536	TARCIANY ALVES PEREIRA	372/2025	0421/2025

Alhandra, em 25 de junho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:ABF2A82A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - SEASCH/CMPPMDH/CMDMDH

Dispõe sobre a criação da comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Alhandra.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, através da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana e o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana de Alhandra-PB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução nº 001, de 25 de junho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regulamento da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades: I – Suênia Bernardino Araújo dos Santos - Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana;

II – Mércia Soares da Silva – Assistente Social da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana;
III – Renata Sales Vieira - Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade Humana;
IV – Jacyara Conceição da Silva – Conselheira representante do Governo do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana.
V – Joseane Maria Silva de Brito Ribeiro – Conselheira representante da Sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra-PB, 25 de junho de 2025.

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação

SUÊNIA BERNARDINO ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres e Diversidade Humana

RENATA SALES VIEIRA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana

Publicado por:
Rildo Alves Pereira Filho
Código Identificador:96345192

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - CMDMDH

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana de Alhandra no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 628 de 18 de agosto de 2021, considerando o passo a passo para a organização das conferências municipais de políticas para as mulheres do Conselho Nacional de Políticas para as Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 16 de julho de 2025 no Espaço Kairos, Rua Projetada 23, 731, Conjunto Antônio Mariz,Alhandra-PB, com o tema **"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"**.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade Humana e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidenta da Conferência será substituída por representante do Organismo de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em resolução.

Parágrafo único. O Regulamento disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A(o) Secretária(o) Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, por meio da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana de Alhandra-PB, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários do tesouro municipal subsidiariamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra-PB, 25 de junho de 2025.

RENATA SALES VIEIRA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana - CMDMDH

Publicado por:
Rildo Alves Pereira Filho
Código Identificador:F6619600

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de serviço de reparo e recuperação (lanternagem ou funilaria) da lataria e pintura de veículos, incluindo desde pequenos reparos até serviços completos de restauração da carroceria e pintura automotiva; todos os itens inerentes a realização do serviço por conta do contratado, incluindo o emprego de Tintas automotivas à base de poliuretano bicomponente (PU) preparadas com catalisador, Tintas vinílico bicomponente, Primer automotivo poliuretano (PU); Primer universal, conforme a deman. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Aparecida - PB, 26 de Junho de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:E6647C68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 43.735,50; RET–IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R$ 64.830,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 25 de junho de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BA4C5A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGRO COMERCIAL GES LTDA - R$ 611,37; KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA - R$ 8.170,20; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 105.967,60; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 2.253,20.
Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Junho de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D277F41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO PE00028/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2025 cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ELÉTRICO (ITENS REMANECENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA para o dia 09 de Julho de 2025 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Julho de 2025 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Barra de Santa Rosa - PB, 25 de junho de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0E6DBF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO PE00029/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00029/2025 cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRAULICO (ITENS REMANECENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA, para o dia 09 de Julho de 2025 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Julho de 2025 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Barra de Santa Rosa - PB, 25 de junho de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:040D9A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM LOCAÇÃO MOTOCICLETAS COM MÍNIMO DE 150CC, SEM CONDUTOR, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE TRANSPORTES. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, acessando: www.barradesantarosa.pb.gov.br ou solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de junho de 2025, nos horários indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, os interessados deverá encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com Os documentos solicitados no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 25 de junho de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:57B1CC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 11 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Junho de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:79330F96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de 01 (um) Veículo, destinado a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 4 RODAS LOCADORA LTDA - R$ 31.500,00.

Bayeux - PB, 13 de Junho de 2025

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:B5E90121

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de 01 (um) Veículo, destinado a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS PRÓPRIOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS–IPAM 04.272.2019.2113 – 3390.39.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência e

Assistência de Bayeux e: CT Nº 00005/2025 - 13.06.25 - 4 RODAS LOCADORA LTDA - R$ 31.500,00

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:578DFAF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00092/2025 – CONTRATO N° 00214/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: GDE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 00214/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de junho de 2025, com término previsto para 19 de junho de 2026, visando à continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Bernardino Batista/PB; b. Registra-se, ainda, a alteração da razão social da empresa contratada, anteriormente denominada GECELIO DE ANDRADE ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.733.234/0001-50, que passou a se chamar GDE CONSTRUÇÕES LTDA, conforme alteração contratual apresentada e devidamente registrada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor estimado da prorrogação contratual é de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), permanecendo inalteradas as condições financeiras, técnicas e operacionais originalmente pactuadas.
JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de locação de veículos, fundamentais para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e logísticas da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, conforme registrado no Processo Administrativo nº 130524/2024-11; b. Considerando tratar-se de serviço de natureza continuada, sua interrupção acarretaria prejuízos à gestão pública e à prestação de serviços à população, sendo a prorrogação amparada pelos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; c. A manutenção do contrato mostra-se vantajosa à Administração, em razão da execução regular, valores compatíveis com o mercado e cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
Bernardino Batista - PB, 16 de Junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CEC7A45C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 893 / 2025

ALTERA A LEI N° 841/2025 QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB, ALTERANDO OS VENCIMENTOS DOS CARGOS CONSTANTES NOS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 841/2024, que reorganiza a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bernardino Batista — PB, passa a ter a seguinte redação:

Nº DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	VALOR
01	SECRETARIA EXECUTIVA	SE – CC II	R$ 1.518,00

Nº DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	VALOR
01	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	CG – CC	R$ 1.800,00
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AC – CC II	R$ 1.518,00
01	DIRETOR DE ARQUIVO	DA – CC II	R$ 1.518,00

Nº DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	VALOR
01	TESOUREIRO	TE – CC II	R$ 1.518,00

Nº DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	VALOR
01	DIRETOR DE CERIMONIAL	CD – CC II	R$ 1.518,00

Art. 2º. Os recursos para fazer frente às despesas decorrentes do presente projeto lei correrão por conta de verbas próprias de orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 03 de junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:52FB7330

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 894 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 2004 – Infraestrutura Dinâmica e Integrada
Ação: 1021 – AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS
Fonte de Recurso: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00

TOTAL DA FONTE.....R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção básica
Programa: 2009 – Saúde Acessível Para Todos
Ação: 2008 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB
Fonte de Recurso: 600 –Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manutenção Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa física.....R$ 70.000,00

TOTAL DA FONTE.....R$ 70.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 75.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 25 de junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EF1E4718

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 895 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA RURAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. Almir Egídio Batista da Silva, CPF: 076.895.244-19, Maria Francisca da Silva Batista CPF: 077.830.048-06, Diogo Gabriel Egídio Batista, CPF:139.775.014-61 e Francisco Alcino Batista, CPF: 674.250.974-00, localizado na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista-PB, medindo com **15,00** (quinze metros e quarenta centímetros) de frente **ao Norte,** com **22,00** (vinte e dois metros) lada direito **ao Leste**, por **22,75** (vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros) lado esquerdo **ao Oeste**, com **20,80** (vinte metros e oitenta centímetros) aos Fundo, **ao Sul,** totalizando uma área total de **395,80m²**, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se **ao Norte** com a Rua Projetada Principal; ao **Sul** com imóvel pertencente ao Sr. Almir Egídio Batista da Silva, Sra. Francisca da Silva Batista, Sr. Diego Gabriel Egídio Batista e Sr. Francisco Alcino Batista; ao **Leste com** imóvel pertencente ao Sr. Almir Egídio Batista da Silva, Sra. Francisca da Silva Batista, Sr. Diego Gabriel Egídio Batista e Sr. Francisco Alcino Batista e ao **Oeste** com imóvel pertencente ao Sr. Gilvan Francisco dos Santos.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinado à construção de um Posto de Saúde Âncora na comunidade da Vila Egídio, município de Bernardino Batista/PB.

Art. 3º. A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 25 de junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E4F9CE46

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 896 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção básica
Programa: 2009 – Saúde Acessível Para Todos
Ação: 1144 – Construção e Reforma de UBS Âncora
Fonte de Recurso: 710 –Transferência Especial dos Estados
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
TOTAL DA FONTE.....R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos
4.5.90.61.00 – Aquisições de Imóveis.....R$ 15.000,00
TOTAL DA FONTE.....R$ 15.000,00

Unidade Orçamentária: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2007 – Educar para a cidadania
Ação: 1146 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
TOTAL DA FONTE.....R$ 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 315.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3398C64F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **DM SUPERMERCADOS LTDA** sob o CNPJ nº 27.847.551/0001-41. **ORIGEM**: Contrato nº. **2400501/2025**. **OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS"**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/21**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços do item 05 conforme a seguir: Através do reajuste de R$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos) DO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, passando a ser R$ 26,44 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Data da Assinatura:** 18/06/2025.

Boa Vista – PB, 18 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B9A6DB05

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **DM SUPERMERCADOS LTDA** sob o CNPJ nº 27.847.551/0001-41. **ORIGEM**: Contrato nº. **2400502/2025**. **OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS"**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/21**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços do item 29 conforme a seguir: Através do reajuste de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) DA MAÇÃ NACIONAL, passando a ser R$ 13,15 (treze reais e quinze centavos). **Data da Assinatura:** 18/06/2025.

Boa Vista – PB, 18 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AC984D3B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025

Boa Vista - PB, 25 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00006/2025, que objetiva: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGENS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CAMPIMAGEM – CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM DE CAMP GRANDE.
02.503.493/0001-08
Valor: R$ 1.399.708,00
- CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA.
08.716.557/0001-35
Valor: R$ 1.013.852,50
- IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA.
15.144.201/0001-30
Valor: R$ 1.457.554,00
- L A BARBOSA JUNIOR EIRELI.
33.575.088/0001-29
Valor: R$ 394.706,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:20FA4D8E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAR O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025

Boa Vista - PB, 25 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 00006/2025, que objetiva: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGENS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:

- CAMPIMAGEM – CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM DE CAMP GRANDE.
02.503.493/0001-08
Valor: R$ 1.399.708,00
- CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA.
08.716.557/0001-35
Valor: R$ 1.013.852,50
- IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA.
15.144.201/0001-30
Valor: R$ 1.457.554,00
- L A BARBOSA JUNIOR EIRELI.
33.575.088/0001-29
Valor: R$ 394.706,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3019C214

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 70506/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023
CONTRATADO (A): **VINICIUS REZENDE PASSOS SILVA LTDA**
CNPJ Nº 49.317.749/0001-56
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – **ACRESCENTAR**, o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, que corresponde a cerca de 20% do valor total do contrato, relativo ao item 01 - Prestação de Serviços de plantão médico – segunda-feira.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:97FA2EA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 226/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 39.782.752/0001-72, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ: **39.782.752/0001-72**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 226/2022, instruído na Pregão Presencial nº 11/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 226/2022 de 17 de junho de 2025 à 17 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 64.701,12 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Um Reais e Doze Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais conforme a execução dos serviços de R$ 5.391,76 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), tendo em vista um reajuste anual com base no INPC de 4,83%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 39.782.752/0001-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:_____,CPF: _____

2ª:_____,CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CD729B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 227/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA, CNPJ: 00.532.033/0001-82, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA**, CNPJ: **00.532.033/0001-82**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 227/2022, instruído na Pregão Presencial nº 11/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 227/2022 de 17 de junho de 2025 à 17 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA
CNPJ: 00.532.033/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:_____,CPF: _____

2ª:_____,CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:08AE4E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 123/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO/M DUARTE SERVIÇOS ADM E CONSULTORIA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, NOS PROGRAMAS PGR, LAUDO TÉCNICO DA CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, EMISSÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PLATAFORMA E SOCIAL, COM ENVIO DOS EVENTOS 2210, COMUNICAÇÃO DE CAT E S-2240.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO/M DUARTE SERVIÇOS ADM E CONSULTORIA**, CNPJ: 42.733.017/0001-06, com sede na Rua Luiz Fragoso Diniz, N.º 04, Bairro Maternidade, Município de Patos – PB, CEP: 58.701-502, representado pelo Sr. **MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO**, portador do CPF sob o nº 104.167.444-94, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de maio de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 06 de novembro de 2025, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais),** de acordo com a execução dos serviços**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 10 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Bonito De Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO/M DUARTE SERVIÇOS ADM E CONSULTORIA
CNPJ: 42.733.017/0001-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AE0DDC3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Republica por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2025

DISPENSA Nº. 13/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E IVANILDO LIMA DE SOUZA**, CPF: 025.938.634-06**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 23/04/2025 à 23/11/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 23 de abril de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:9C51C40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Republica por incorreção
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2024

DISPENSA Nº. 13/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E ANTÔNIO DANTAS ARAÚJO**, CPF: 101.889.478-09**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 23/04/2025 à 23/11/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 23 de abril de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:6790CC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA/PB, CNPJ Nº º 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: **FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 40.983.860/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NA ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E NA TUTELA DOS INTERESSES JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E TRABALHISTA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 09/06/2025 à 09/01/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA/PB, 09 de junho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS - Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:BF7359DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Republica por incorreção

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor dos licitantes: Para Item 01 – **IVANILDO LIMA DE SOUZA**, CPF: 025.938.954-46 e RG: 2135126 SSP/PB, residente e domiciliado na Praça Coração de Jesus, S/N, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo Valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o Valor Global de **R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, durante o período de 07 meses e Para Item 02 – **ANTÔNIO DANTAS ARAÚJO**, CPF: 101.889.478-09 residente e domiciliado na Rua Capitão Silvino Xavier, S/N, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo Valor mensal de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o Valor Global de **R$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)** , durante o período de 07 meses.

Cacimba de Areia - PB, 23 de abril de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:A2190ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 011/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NA ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E NA TUTELA DOS INTERESSES JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E TRABALHISTA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.983.860/0001-07, representada pelo sócio administrador Francisco de Assis Remigio II, brasileiro, casado, advogado, titular da OAB-PB 9464, localizada no endereço físico na rua Darcílio Wanderley, 364-A, Jardim Califórnia, Patos-PB, CEP 58700-320, pelo valor mensal de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, durante o período de 07 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 09 de junho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:27E8BFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Republica por incorreção

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor dos licitantes: Para Item 01 – **IVANILDO LIMA DE SOUZA**, CPF: 025.938.954-46 e RG: 2135126 SSP/PB, residente e domiciliado na Praça Coração de Jesus, S/N, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo Valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o Valor Global de **R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, durante o período de 07 meses e Para Item 02 – **ANTÔNIO DANTAS ARAÚJO**, CPF: 101.889.478-09 residente e domiciliado na Rua Capitão Silvino Xavier, S/N, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo Valor mensal de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o Valor Global de **R$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)** , durante o período de 07 meses.

Cacimba de Areia - PB, 23 de abril de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:46143DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 011/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NA ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E NA TUTELA DOS INTERESSES JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E TRABALHISTA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.983.860/0001-07, representada pelo sócio administrador Francisco de Assis Remigio II, brasileiro, casado, advogado, titular da OAB-PB 9464, localizada no endereço físico na rua Darcílio Wanderley, 364-A, Jardim Califórnia, Patos-PB, CEP 58700-320, pelo valor mensal de **R$ 3.500,00 (Seis Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, durante o período de 07 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 09 de junho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:5F8D2D0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 02/2025, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB**, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que "A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
5º - Considerando que a empresa vencedora teve seu contrato rescindido unilateralmente pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, tendo o prazo de validade das propostas de 60 dias se expirado, o que inviabilizado o prosseguimento do procedimento.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 02/2025.

Cacimbas – PB, 02 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:8AB9E524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, **CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, CADASTRO, E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.

VALOR MENSAL: R$ 3.00,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/06/2025 à 18/06/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 18 de junho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E4F2D4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **C BRUNO ALVES RAMALHO LTDA**, CNPJ: 54.987.617/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA INCLUINDO MÁQUINA DE ENDOSCOPIA O GASTROSCOPIAS PINÇAS DE BIOPSIAS A REALIZAÇÃO DAS BIOPSIAS PARA RASTREAMENTO DE CÂNCER GÁSTRICOS COM TAMBÉM A RETIRADA DE MATERIAL PARA ANÁLISE PATOLÓGICO TAMBÉM A CONFECÇÃO DOS LAUDOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/06/2025 À 10/06/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 10 de junho de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:732C1BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: **01.612.686/0001-34 e 52.865.414 JUNIOR MENDES OLIVEIRA,** CNPJ: 52.865.414/0001-87**.**

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 10 (dez) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

VALOR MENSAL: R$ 10.OOO,00 (Dez Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 60.OOO,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/06/2025 À 25/01/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 25 de junho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:762E058E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: **01.612.686/0001-34 e 51.282.554 PEDRO HENRIQUE GONCALVES ARAUJO**, CNPJ: 51.282.554/0001-60.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 08 (oito) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

VALOR MENSAL: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/06/2025 À 25/01/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 25 de junho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:9E0C9800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB.

VENCEDORES:

1 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 46.423.434/0001-03.

Valor Global: R$ 4.810,50 (Quatro Mil Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)

2 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.919.905/0001-63.

Valor Global: R$ 10.650,58 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

3 - CABANA MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.621.518/0001-83.

Valor Global: R$ 6.638,40 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

4 - MP MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.797.392/0001-12.

Valor Global: R$ 328.173,85 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Cento e Setenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

5 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU- | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.966.359/0001-34.

Valor Global: R$ 317.719,43 (Trezentos e Dezessete Mil Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Três Centavos).

6 - SALTON CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 56.637.732/0001-41.

Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 18 de junho de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1962E240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 39/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 565, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 39/2022, instruído na Inexigibilidade nº 05/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 20 de maio de 2025 à 20 de maio de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 20 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:AD891DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 009/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, CADASTRO, E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, em favor de **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada por Iramilton Sátiro da Nóbrega, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Ne Marinho, 286, Jardim Queiroz - Patos - PB, CPF nº 206.533.104-63, Carteira de Identidade nº 459487 SSSP/PB, pelo valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:547734D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA INCLUINDO MÁQUINA DE ENDOSCOPIA O GASTROSCOPIAS PINÇAS DE BIOPSIAS A REALIZAÇÃO DAS BIOPSIAS PARA RASTREAMENTO DE CÂNCER GÁSTRICOS COM TAMBÉM A RETIRADA DE MATERIAL PARA ANÁLISE PATOLÓGICO TAMBÉM A CONFECÇÃO DOS LAUDOS, em favor de **C BRUNO ALVES RAMALHO LTDA**, CNPJ: 54.987.617/0001-71, com sede na AVENIDA PEDRO EULAMPIO DA SILVA, Nº SN, TERREO, CENTRO, São Bento - PB, CEP: 58865000, representada pelo Sr. **CAMILO BRUNO ALVES RAMALHO**, portador do CPF: 025.334.194-94, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 09 de junho de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3734F460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 27/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 10 (dez) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, em favor da empresa qual seja: **52.865.414 JUNIOR MENDES OLIVEIRA,** CNPJ: 52.865.414/0001-87, com sede na RUA Vereador Manoel de Almeida, N.º 105, Distrito de São Sebastião, Cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698–000, pelo valor mensal de **R$ 10.OOO,00 (Dez Mil Reais)** mensais, perfazendo o Valor global de **R$ 60.OOO,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período da contratação de 06 meses.

CACIMBAS - PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:69E9994A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 28/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 08 (oito) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, em favor da empresa qual seja: **51.282.554 PEDRO HENRIQUE GONCALVES ARAUJO**, CNPJ: 51.282.554/0001-60, com sede na Rua José de Holanda, n.º 70, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor mensal de **R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)** mensais, perfazendo o Valor global de **R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período da contratação de 06 meses.

CACIMBAS - PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1E6D69B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 46.423.434/0001-03.

Valor Global: R$ 4.810,50 (Quatro Mil Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)

2 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.919.905/0001-63.

Valor Global: R$ 10.650,58 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

3 - CABANA MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.621.518/0001-83.

Valor Global: R$ 6.638,40 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

4 - MP MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.797.392/0001-12.

Valor Global: R$ 328.173,85 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Cento e Setenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

5 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU- | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.966.359/0001-34.

Valor Global: R$ 317.719,43 (Trezentos e Dezessete Mil Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Três Centavos).

6 - SALTON CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 56.637.732/0001-41.

Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Cacimbas – PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:BFEC76B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 009/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, CADASTRO, E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, em favor de **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada por Iramilton Sátiro da Nóbrega, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Ne Marinho, 286, Jardim Queiroz - Patos - PB, CPF nº 206.533.104-63, Carteira de Identidade nº 459487 SSSP/PB, pelo valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:6F96EC20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA INCLUINDO MÁQUINA DE ENDOSCOPIA O GASTROSCOPIAS PINÇAS DE BIOPSIAS A REALIZAÇÃO DAS BIOPSIAS PARA RASTREAMENTO DE CÂNCER GÁSTRICOS COM TAMBÉM A RETIRADA DE MATERIAL PARA ANÁLISE PATOLÓGICO TAMBÉM A CONFECÇÃO DOS LAUDOS, em favor de **C BRUNO ALVES RAMALHO LTDA**, CNPJ: 54.987.617/0001-71, com sede na AVENIDA PEDRO EULAMPIO DA SILVA, Nº SN, TERREO, CENTRO, São Bento - PB, CEP: 58865000, representada pelo Sr. **CAMILO BRUNO ALVES RAMALHO**, portador do CPF: 025.334.194-94, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 09 de junho de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F28A136F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 27/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 10 (dez) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, em favor da empresa qual seja: **52.865.414 JUNIOR MENDES OLIVEIRA,** CNPJ: 52.865.414/0001-87, com sede na RUA Vereador Manoel de Almeida, N.º 105, Distrito de São Sebastião, Cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698–000, pelo valor mensal de **R$ 10.OOO,00 (Dez Mil Reais)** mensais, perfazendo o Valor global de **R$ 60.OOO,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período da contratação de 06 meses.

CACIMBAS - PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B3FFE44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 28/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 08 (oito) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, em favor da empresa qual seja: **51.282.554 PEDRO HENRIQUE GONCALVES ARAUJO**, CNPJ: 51.282.554/0001-60, com sede na Rua José de Holanda, n.º 70, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor mensal de **R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)** mensais, perfazendo o Valor global de **R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período da contratação de 06 meses.

CACIMBAS - PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E7DD1ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
CONTRATO N.º 05/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2025, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP,, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 44.658.012/0001-83, com sede no endereço na Rua Mario Lyra ,356 – Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE, por intermédio do seu representante legal Gustavo Henrique Alves Pereira, do CPF Nº 076.044.374-27**,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 19 de maio de 2025, o Contrato de Fornecimento Nº 05/2025, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de fornecimento dos produtos prevista na Clausula contratual, inclusive a empresa tendo apresentado pedido de rescisão contratual sem qualquer justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 138, inciso I e o Art. 137, I, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CACIMBAS/PB, 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipa de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
CPF: 737.584.697-91
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D59D9235

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA ELETRÔNICA N°0004/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0004/2025

Torna público que fará realizar através do "Portal de Compras Públicas" **(portaldecompraspublicas.com.br)**, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0004/2025, cujo **Aviso de Dispensa e anexos,** estão publicados no referido Portal e a data do início do recebimento de propostas é de 25/06/2025 a 01/07/2025. O objeto da referida contratação é: "Aquisição de coletores de resíduos "containeres e lixeiras", a fim de atender as demandas das secretarias municipais de Educação e Infraestrutura do município de Camalaú-PB." O início da fase de lances se dará às 9h05 do dia 01/07/2025, com término às 9h do dia 02/07/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: licitacao@camalau.pb.gov.br
Aviso de Dispensa e anexos: **portaldecompraspublicas.com.br**.
Id contratação PNCP: 09073271000141-1-000007/2025

Camalaú - PB, 25 de junho de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação Direta – Matrícula 062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:06BB1532

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00046/2025

Processo Administrativo Nº 250527PE00016.
Pregão Eletrônico Nº 0016/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratado: Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEP Nº 48, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal Nº 08299704 , Inscrição Municipal Nº 72167829-0, CPF nº 039.167.186-30, Cédula de Identidade Nº MG 7.482.119 SSP, Rua: Um, Nº 300 "B" (Box 15), Bairro: Do Comercio, CEP: 32.152-000, Cidade: Contagem-MG.
Objeto: Prestar serviço como Leiloeiro Oficial do Município de Coremas-PB, para realização de leilão destinado à alienação de veículos e equipamentos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ 5% (cinco por cento) que será pago fora a parte ao leiloeiro pelo arrematante do bem arrematado, não podendo ser diminuído do lance final. Desta forma, para efeito de cadastro junto ao Turbina de Conta do Estado da Paraíba o valor simbólico contratado é de R$ 1,00 (um real) pelo item 1.
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Fernando Caetano Moreira Filho (pelo contratado).
Coremas - PB, 23 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:887E7D47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: EDUINA DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 420.991,00.
Cubatí.. - PB, 18 de Junho de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FDAAD615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 10 301 0002 2030 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.0000.Recursos Vinculados a Imposto – 0538 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço – Recursos Ordinário – OUTROS PROGRAMAS DO FNS FUNDO A FUNDO – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – PROGRAMA DE ATENÇÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00071/2025 - 18.06.25 - EDUINA DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 420.991,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DA25DBD4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUBATÍ/PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: EDUINA DE OLIVEIRA SOUSA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 29 de Maio de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1FC67E50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ar–condicionados para a rede municipal de educação de Emas–PB, através do convenio 059/2024 – Secretaria de Estado da Educação (SEE–PB). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 25 de Junho de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:D34CCC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL PREGÃO Nº 00018/2025

A Pregoeira Oficial torna público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Nº 0018/2025, com o objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estrutura para realização do 27° João Pedro do município de Emas–PB. Após fase de julgamento, disputa de preços, análise de documentação, foi declarado vencedora a empresa: HERTZ – ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 18.879.194/0001-02 com o valor global R$ 200.610,00. Dar-se ciência desta decisão nos termos do art. 165, I da Lei 14.133/2021.
Emas -PB, 25 de junho de 2025

LYNDA NUNES GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:7E0DD172

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

SERVIÇOS DE MÍDIA SOCIAL PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: RAFAEL DE CALDAS LEMOS NICOLAU
CNPJ nº 50.670.676/0001-60
Rua Horácio Gomes, 267, Centro, Itaporanga/PB
VALOR MENSAL R$: 3.000,00 (três mil reais)
VALOR GLOBAL R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 25/06/2026

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:484587B2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, que objetiva a SERVIÇOS DE MÍDIA SOCIAL PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, em favor da RAFAEL DE CALDAS LEMOS NICOLAU, inscrita no CNPJ nº 50.670.676/0001-60, com sede na Rua Horácio Gomes, 267, Centro, Itaporanga/PB, com o valor mensal de 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ITAPORANGA (PB), 25 de junho de 2025

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:AC18D4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0009/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: Nº 40.455.009/0001-01.
VALOR GLOBAL com o de R$ 111.314,34 (Cento e Onze Mil Trezentos e Quatorze Reais e Trinta e Quatro Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0009/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/06/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2885932C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0009/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: Nº 25.279.552/0001-01.
VALOR GLOBAL com o de R$ 93.498,06 (Noventa e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0009/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/06/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:747A379F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0009/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO, CNPJ: Nº 11.971.243/0001-93.
VALOR GLOBAL com o de R$ 71.079,18 (Setenta e Um Mil Setenta e Nove Reais e Dezoito Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0009/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/06/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:32BCB601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0009/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 15.218.561/0001-39.
VALOR GLOBAL com o de R$ 16.426,62 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0009/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/06/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D15B6451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0009/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: Nº 73.856.593/0001-66.
VALOR GLOBAL com o de R$ 12.320,00 (Doze Mil Trezentos e Vinte Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0009/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/06/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F840344E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0121/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE TATY GIRL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0131/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.268.243/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:645AB49C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0142/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, SAD, CAPS E UBS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 83.830,00 (Oitenta e três mil oitocentos e trinta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6CA95A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0170/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0092/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DAMIÃO SOUSA ALVES, CNPJ nº 18.119.058/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 69.020,65 (Sessenta e nove mil vinte reais e sessenta e cinco centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9E9A0374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: Nº 40.455.009/0001-01, R$ 111.314,34 (Cento e Onze Mil Trezentos e Quatorze Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 20 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7B2F78CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: Nº 25.279.552/0001-01, R$ 93.498,06 (Noventa e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 20 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B166B643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO, CNPJ: Nº 11.971.243/0001-93, R$ 71.079,18 (Setenta e Um Mil Setenta e Nove Reais e Dezoito Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 20 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:75781765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 15.218.561/0001-39, R$ 16.426,62 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 20 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AAB67AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: Nº 73.856.593/0001-66, R$ 12.320,00 (Doze Mil Trezentos e Vinte Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 20 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:93E76DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0131/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0131/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.268.243/0001-00, no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE TATY GIRL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 10 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:06A07F02

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - (COMMEA)

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (COMMEA)

Data: 16 de junho de 2025
Local: Auditório do SEBRAE - Itaporanga, Paraíba
Horário de Início: 14:00
Horário de Encerramento: 15:00

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no auditório do SEBRAE, em Itaporanga-PB, realizou-se a 23ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMEA), sob a presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Wesley Maycon Araújo Ribeiro, e secretariada por Gislane Nunes Marcos.
O presidente iniciou a reunião apresentando o histórico das ações desenvolvidas com os recursos aprovados na reunião anterior, bem como o saldo atualizado do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Em seguida, foram discutidas e aprovadas as espécies destinadas à arborização da Rua Crizanto Pereira, sendo escolhidas: manga, pata-de-vaca e tamarindo.
No que se refere às despesas, foi informado que houve pagamento à empresa LOGON Informática no valor de R$ 1.450,00. O pagamento do celular Multilaser e do notebook não foi realizado, sendo que este último teve a licitação com saldo esgotado. Já o referente à arborização da Praça Centenário será efetuado. Também foram registradas despesas não previstas com a manutenção da sala, totalizando R$ 2.400,00 reais.
Na pauta seguinte, foi comunicada a homologação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade junto ao COPAM, conferindo ao município de Itaporanga-PB a competência para licenciar obras civis, atividades industriais de pequeno e médio porte,

comércios e serviços de baixo impacto ambiental, avanço considerado de grande importância.
O presidente também destacou que a secretaria recebeu o Selo Verde do Projeto Amigo da Natureza, promovido pelo Ministério Público da Paraíba, em reconhecimento às ações realizadas na Semana do Dia da Terra, destacando a doação e plantio de mudas para a população do município e em creches e escolas. Além disso, informou as ações realizadas na Semana Municipal de Meio Ambiente: visitas técnicas ao aterro sanitário, estação de tratamento de água e esgoto, piscicultura estadual, à Creche Municipal Maria Nóbrega, além de palestra realizada no IFPB com apoio da equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado.
Por fim, foi apresentada e aprovada a proposta de novos recursos para a continuidade das atividades ambientais, incluindo a aquisição de 5 cadeiras (R$ 1.420,00), uma impressora multifuncional (R$ 5.000,00) e o acréscimo de R$ 1.192,00 para a arborização da Praça João Pessoa, totalizando R$ 7.292,00, considerando o valor de R$ 6.000,00 já aprovado anteriormente. Informou-se ainda que o saldo atualizado do Fundo Municipal de Meio Ambiente é de R$ 58.756,72, conforme registro de 16/06/2025.
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos membros e reforçou a importância do trabalho coletivo para a construção de políticas ambientais eficazes no município. A reunião foi encerrada às 15h. Esta ata foi lavrada por Gislane Nunes Marcos e será assinada por ela e pelo presidente, conforme o Regimento Interno.

WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO
Presidente do COMMEA

GISLANE NUNES MARCOS
Secretária Executiva do Commea

LISTA DE PRESENÇA
23ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE

Adriana da Silva Leite Alexandro
Allan Kardec de Sousa Araújo;
Antônio Manoel da Silva Filho;
Aislânia Ferreira da Silva;
Álvaro Nicolau Cabral
Cícero Francivan Soares Braz Filho
Gildevânio Nunes da Silva;
Gislane Nunes Marcos;
Inara Lucélia Campos G. Barbalho;
Pedro Ferreira Filho;
Severino Pereira de Sousa Júnior;
Wesley Maycon Araújo Ribeiro.

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6F5BE8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2025

PORTARIA Nº 372, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0121/2025 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0121/2025 a Sr. RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, Eletricista, 3186.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 18 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5F7FE9DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 015/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 015/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO UNIFICADO DE ENTRADA, TRAMITAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. . ; DESIGNO os servidores Lucymara Domingos Alves da Silva, Tesoureira, como Gestor; e Silvio José da Silva, assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente
Jacaraú - PB, 18 de junho de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:57961C2E

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO UNIFICADO DE ENTRADA, TRAMITAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E J GOMES – CNPJ: 17.529.638/0001-17,
Item(s): 1.
Valor: R$ 30.000,00
Jacaraú - PB, 18 de junho de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:ADFD3049

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FESTA PARA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES DA PREFEITURA DE JACARAÚ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGAOINHA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 588/2024 22010 – Secretaria de Chefia de Governo 2002 – COORDENAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA SUPERIOR 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0024 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22030 – Secretaria De Administração 2005 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E DE APOIO ESPECÍFICO 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 22050 – Secretária de Educação 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 22060 – Secretaria de Saúde 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 – Fundo Municipal de Saúde 2052 – PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 2030 – APOIO AO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS 2002 – ATENDIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 2032 – GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO 2002 – ATENDIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 22090 – Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 22100 – Secretária de Esportes 2040 – APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS 2013 – ESPORTE INCLUSIVO 22140 – Secretaria de Cultura e Turismo 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GOVERNO 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 2057 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS 2007 – PRESERVAÇÃO E FOMENTO À CULTURA. VIGÊNCIA: até 13/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: **Onde se lê:** CT Nº 00157/2025 - 13.06.25 - AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - CNPJ 30.446.383/0001-97 - R$ 1.165.700,00; CT Nº 00158/2025 - 13.06.25 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.551.425/0001-82 - R$ 1.782.050,00. **Lê-se:** CT Nº 00157/2025 - 13.06.26 - AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - CNPJ 30.446.383/0001-97 - R$ 1.165.700,00; CT Nº 00158/2025 - 13.06.26 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.551.425/0001-82 - R$ 1.782.050,00.
PUBLICADO NA FAMUP DIA 20/06/2023 PÁG. 05 E 06.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:C276CC14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva em equipamentos de informática, pertencentes a todas as Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, incluindo o fornecimento integral de peças, componentes e suprimentos necessários para a plena execução dos serviços. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 26 de Junho de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:F5F8A4D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 015/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos institucionais, em atendimento à Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor total estimado da contratação: é o valor de **R$ 62.329,00 (Sessenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais)**. PERÍODO DE PROPOSTAS de 26/06/2025 as 16:00h Até 02/07/2025 às 9**:**15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:02899212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA N° 007/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025-CONTRATO Nº 042/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Munic da Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.**
Modalidade: **DISPENSA N° 007/2025.**
Processo licitatório nº 038/2025**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 600 (Seiscentos) quilos de sementes de milho, tipo AG1051, que deverão ser fornecidos em sacas de 05kg, para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município de Juripiranga-PB, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contrato nº 042/2025.
Contratada: ISSIS CANDIDO CORREIO TAVARES (AGROPLANTIO), pessoa jurídica de direito.
Privado, registrada no CNPJ sob o n° 11.464.374/0001-84, com sede na Av Brasil, 277, loja, centro, Juripiranga-Pb, CEP: 58.330-000.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.080 Secretaria Munic. Da Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura
0008 2022 Manut. Das Ativ. da Sec. De Infraestrutura, Meio ambiente e Agricultura
3390.30 99 Material de consumo

Juripiranga, 17 de Abril de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:24C37065

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA N° 011/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025-CONTRATO Nº 039/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Educação.**
Modalidade: **DISPENSA N° 011/2025.**
Processo licitatório nº 056/2025**.**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de produtos e Materiais de limpeza e manutenção da piscina semiolímpica Maria José Borba e a Piscina Infantil Ronaldo da Cunha Lima, ambas situada na escola do município de Juripiranga, em atendimento a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação,

Contrato nº 039/2025.
Contratada: DHIEGO MARINHO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 29.189.159/0001-88, sediada na Rua Maranhão, n° 159, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, representada por Dhiego Marinho da Silva, CPF n° 068.698.104-94.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 36.888,00 (Trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.050 Secretaria Municipal de Educação
0012 2010 Desenv. das Ativ. da Educação Básica
3390.30 99 Material de consumo

Juripiranga, 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:45043462

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERALMENTE AO CONTRATO N.º 80105/2025

CREDENCIAMENTO N° 00001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANÍRA - PB, CNPJ N° 09.148.131/0001-95.
PESSOA DISTRATADA: JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES, CPF n° 099.076.224-60.
OBJETO: Aquisição de Géneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB. Dessa a forma, a rescisão consensual do Contrato pelas partes, contratante e contratado ocorre uma vez que a contratada não cumpriu com as normas editalícias e cláusulas contratuais.
FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão consensual de Contrato tem como fundamento legal a Cláusula Décima Quinta do Contrato, e amparado sob o art. 137, da Lei nº 14.133/21.
Manaíra - PB, 03 de junho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:F7D26FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA Nº 00005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, situada na Rua José Rosas, S/N/, centro, na cidade de Manaíra/PB, CEP 58995-000, torna público e oficial para conhecimento dos interessados todos, que por ordem do Agente de Contratação designado, e os respectivos membros da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal, DECLARA FRACASSADA a licitação, na modalidade Dispensa, sob nº 00005/2025, que tinha com objeto Contratação de empresa para reforma e Manutenção de 02 (duas) escolas da Zona Rural (sitio Areias de Olho D'agua e Sitio Logradouro) do município de Manaíra/PB, em razão de nenhuma das empresas participantes do referido processo licitatório está habilitada. Outras informações no setor de licitações no endereço acima mencionado.
Manaíra/PB, 25 de junho de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação da PMM

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A73E175C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00009/2025. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba om a seguinte atração: Banda Daniel Almeida. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mx Producoes Musicais Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 25 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8351844B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00010/2025. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba com a seguinte atração: Banda Jaccy. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Eh3 Producoes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 25 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:727FA0E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário Licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2053 – Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00053/2025 - 09.06.25 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 300.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:376C5B11

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba om a seguinte atração: Banda Daniel Almeida; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MX PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 80.000,00.

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F70F128E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba com a seguinte atração: Banda Jaccy; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EH3 PRODUCOES LTDA - R$ 30.000,00.
Mataraca - PB, 25 de Junho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F70654F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00019/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto municipal 01/2023 para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e resolução de problemas na área de informática, de acordo com especificações contidas no Termo de referência. Com carga horário de 40 horas semanais e ficando a disposição também aos fins de semana de acordo com as necessidades do órgão contratante; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 47.832.631 JOAO CARREIRO BARBOSA NETO - R$ 59.150,00.

Mato Grosso - PB, 25 de Junho de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:16947875

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais (Fundef/Fundeb), em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existentes, com efetiva atuação em qualquer juízo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, VIGÊNCIA: até 10/04/2030.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00035/2025 - 10.04.25 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R$ 90.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:9670D046

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MR TV E RADIO WEB CAMPINA GRANDE LTDA - R$ 49.200,00.
Montadas - PB, 25 de Junho de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:48C11A53

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULO E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.VIGÊNCIA: até 16/06/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: ARP Nº 20004/2025 - 16.06.25 - BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 294.000,00; ARP Nº 10004/2025 - 16.06.25 - MONTADAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA - R$ 553.940,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Autos do Processo

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:9A473E23

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULO E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00064/2025 - 16.06.25 - MONTADAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA - R$ 553.940,00; CT Nº 00065/2025 - 16.06.25 - BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 294.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:111D86DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº RP 00026/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00021/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPQL DE NOVA OLINDA – PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.23.695.1014.2078 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais 2050 – SECRETARIA DA EDUCACÃO 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00062/2025 - 13.06.25 - K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - R$ 601.178,02.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C2279A2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
AVISO DE ADIAMENTO (MOTIVO: DEVIDO A FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA NÃO HAVER PREJUIZO PARA O MUNICÍPIO, FICA ADIADO O PREGÃO 00021/2025 PARA O DIA 11/07/2025, FICANDO INALTERADO AS DEMAIS PARTES DO EDITAL). Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICICIPIO DE MONTE HOREBE - PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de julho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 11 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail:

montehorebecpl@gmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 25 de junho de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno de Processos

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:EEFC108E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 25/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00069/2025 - 25.06.25 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 745.849,80; CT Nº 00070/2025 - 25.06.25 - ANTONIO GOMES LACERDA JUNIOR - R$ 392.364,40; CT Nº 00071/2025 - 25.06.25 - BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 745.849,80.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:9D76AECD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 60.300,00.
Monteiro - PB, 12 de Junho de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:83CF634B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 18101/2025 - DV 15010/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14.014 – Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 – Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC Natureza da Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até 12/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro - PB e: CT Nº 18101/2025 - 12.06.25 - VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 60.300,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9E1C7557

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 0019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.672.049/0001-29 - R$ 272.459,94; JOSE RONALDO GOMES DINIZ - CNPJ: 08.719.610/0001-51 - R$ 43.458,38; JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA - CNPJ: 14.631.266/0001-47 - R$ 167.878,52.
Pedra Lavrada - PB, 09 de Junho de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:4FC1A0CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 0019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL 04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL 20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA–MDE 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇAO BASICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL 08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.1002.2058 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 10/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00116/2025 - 10.06.25 - GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.672.049/0001-29 - R$ 272.459,94; CT Nº 00117/2025 -

10.06.25 - JOSE RONALDO GOMES DINIZ - CNPJ 08.719.610/0001-51 - R$ 43.458,38; CT Nº 00118/2025 - 10.06.25 - JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA - CNPJ 14.631.266/0001-47 - R$ 167.878,52.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:325DC9C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB EDITAL Nº 002/2025

Publica lista de candidaturas requeridas para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** de candidaturas requeridas para o Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiro Tutelar Suplente do ano de 2026 a 2027, aprovado pela **Resolução n° 006/2025**, do CMDCA local.

A Comissão Especial Eleitoral faz saber que foram requeridas as seguintes candidaturas para o Processo Seletivo supracitado:

1 – AGLÉCIO DA SILVA NASCIMENTO
2 – DANILO OLIVEIRA GOMES
3 – JOSÉ ALDAIR SANTOS FERREIRA

Nos termos do Item 10 do Edital 001/2025, qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato em petição devidamente fundamentada, conforme as datas previstas no Calendário presente no Edital de Convocação nº 001/2025 do CMDCA.

A petição poderá ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 h, 14:00h às 17:00h.

Picuí, 26 de junho de 2025.

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:918B5896

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 10001/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA (PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA), COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PARECERES MÉDICOS, DIÁRIA PRESENCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: MAISMED SAÚDE LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB.Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 20 de Junho de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:DF1DB284

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA (PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA), COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PARECERES MÉDICOS, DIÁRIA PRESENCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 10001/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 03.011 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 03.011.10.122.1009.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS – 03.011.10.301.1009.2036 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – 03.011.10.301.1009.2037 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB – FIXO) – 03.011.10.302.1009.2041 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 20004/2025 - 25.06.25 - MAISMED SAUDE LTDA - R$ 1.148.400,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C6BD2079

SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 10001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA (PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA), COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PARECERES MÉDICOS, DIÁRIA PRESENCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Danielle de Lima Albuquerque, Gestora de Contratos, como Gestor; e Luiz Carlos Silva Araújo, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Credenciamento nº 10001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 25 de Junho de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:479D7E90

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 10001/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 10001/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA (PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA), COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PARECERES MÉDICOS, DIÁRIA PRESENCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: MAISMED SAUDE LTDA - R$ 1.148.400,00.

Pocinhos - PB, 25 de Junho de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E70047FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, BEM COMO ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CENTRALIZADA E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS E PAGAMENTO DE FORNECEDORES POR MEIO DE CONTAS A SEREM TRANSFERIDAS PARA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

CONTRATO N° 590/2025
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 23/06/2030

Rubrica Orçamentária 2025: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Pombal-PB, 23 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F8E598EC

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0012/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "NATANZINHO LIMA", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 0168/2025
CONTRATADO: OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 36.623.504/0001-05
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 24/08/2025

ONDE SE LÊ: Rubrica Orçamentária 2025: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

LEIA-SE CORRETAMENTE: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1052 2136 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 14 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LATDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7CB362BF

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CONTRATO N° 580/2025
CONTRATADO: F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 10.878.419/0001-02
VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 04/09/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1052 2136 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 16 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5AACA43A

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 594/2025, Nº 595/2025 E Nº 596/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 038/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS.

CONTRATO Nº 594/2025
CONTRATADO: 55.807.265 ELIAQUE VIEIRA DE SOUSA
CNPJ: 55.807.265/0001-98
PRAZO: 23/06/2026
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CONTRATO Nº 595/2025
CONTRATADO: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.906.156/0001-97
PRAZO: 23/06/2026
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CONTRATO Nº 596/2025
CONTRATADO: MARCOS DIOGO MAIA LIMA LTDA
CNPJ: 38.819.688/0001-09
PRAZO: 23/06/2026
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Pombal-PB, 23 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:886A93D2

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0121/2025

Pombal/PB, 25 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

CONSTRUTORA PRUMO LTDA, com sede na Av. Senador João Câmara, 1.735, sala 01, Dom Eliseu, Assu/RN, CEP 59.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 42.253.166/0001-60;

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0197/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 015/2025.**

Da inobservância ao prazo agendado para início da prestação do serviço:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID
96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M²

Consta nos arquivos desta edilidade que o serviço de aplicação de forro em gesso na Escola Municipal Poeta Belarmino de França foi agendado para 17/06/2025. No entanto, até a presente data, o serviço não foi iniciado por parte da contratada, o que compromete a continuidade de outros serviços que estão em execução na escola.

Diante disto, faz-se necessário, em caráter de urgência, a retomada da execução dos serviços para cumprimento do cronograma previsto. Fica estabelecido, desde hoje, que a empresa deve tomar providências para regularizar a situação no prazo máximo de 24h, sob pena das sanções legais estabelecidas em contrato.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

ALEXANDRE FELINTO FERNANDES
Engenheiro Fiscal – CREA/PB 162108273-3

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D3BB604C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0333/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **527/2025**, o parecer da PGM constante dos autos e as

considerações emanadas da ilustre Secretária de Saúde, dando conta da imperiosa necessidade do serviço do aludido servidor em sua unidade de trabalho, consoante diz o Memorando SMS/PMP nº 137/2025, não obstante a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -INDEFERE, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JACKSON RODRIGUES NÓBREGA,** ocupante do cargo público efetivo de**Condutor de Transporte de Emergência** – Mat.: 0715, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º- Registre-se a negativa do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1060CCFA

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0558/2025, 0559/2025, 0560/2025, 0561/2025, 0562/2025, 0563/2025 E 564/2025.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
CONTRATO Nº 0558/2025
CONTRATADO: CONSTRUFÁCIL LTDA
CNPJ: 38.487.506/0001-40
PRAZO: 11/06/2027
VALOR: R$ 79.805,74 (Setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 0559/2025
CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
PRAZO: 11/06/2027
VALOR: R$ 40.791,80 (Quarenta mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 0560/2025
CONTRATADO: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 69.939.239/0001-28
PRAZO: 11/06/2027
VALOR: R$ 49.470,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

CONTRATO Nº 0561/2025
CONTRATADO: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE–MOLDADOS LTDA
CNPJ: 30.116.303/0001-35
PRAZO: 11/06/2027
VALOR: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

CONTRATO Nº 0562/2025
CONTRATADO: LOJAS MARTINS LTDA
CNPJ: 09.344.201/0001-80
PRAZO: 11/06/2027
VALOR: R$ 175.448,40 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 0563/2025
CONTRATADO: MATHEUS GOMES BEZERRA
CNPJ: 45.137.602/0001-23
PRAZO: 11/06/2027
VALOR: R$ 1.254.207,77 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 0564/2025
CONTRATADO: MDX COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ: 50.401.485/0001-01
PRAZO: 11/06/2027
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

POMBAL, 11 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5E9109A0

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
MARCOS DIOGO MAIA LIMA LTDA	38.819.688/0001-09	R$ 300.000,00
GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	04.906.156/0001-97	R$ 300.000,00
55.807.265 ELIAQUE VIEIRA DE SOUSA	55.807.265/0001-98	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 900.000,00**

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 038/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 23 de junho de 2025.

Pombal-PB, 23 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:57CB1351

GABINETE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0025/2025

Pombal - PB, 16 de junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 0025/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA.
CNPJ: 10.878.419/0001-02
Valor: R$ 95.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AA6CF576

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço POR item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE USO INFANTIL, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS.** A reunião que ocorreria no dia 01 de julho de 2025 às 09h01min, ocorrerá no dia **08 de julho de 2025 às 09h01min**. Motivo: Ausência de publicação eletrônica. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 25 de junho de 2025.

NARA ROVENIA BEZERRA PAIXÃO NOBREGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BEA46892

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, para o dia 27 de junho de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 27 de junho de 2025 às 10:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Cecília - PB, 25 de junho de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:8D5D1378

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco e sistema de sonorização, iluminação, grid, banheiros químicos, gerador, testeira e painel de led, praticáveis e house mix para diversas festividades no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **DIANDRA ALBUQUERQUE FELIX - GRUPO KLER CARVALHO – CNPJ Nº 43.375.035/0001-18, com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 147, Centro, Itaporanga – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais), vencedor dos itens 05, 09, 10, 11, 12 e 13.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5B50EA39

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco e sistema de sonorização, iluminação, grid, banheiros químicos, gerador, testeira e painel de led, praticáveis e house mix para diversas festividades no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 50.860.637/0001-26, com sede na Rua Odilon Pierre, 72, Alto da Conceição, Sertânia – PE.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 107.839,95 (cento e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), vencedor dos itens 01, 07 e 08.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B362AC45

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco e sistema de sonorização, iluminação, grid, banheiros químicos, gerador, testeira e painel de led, praticáveis e house mix para diversas festividades no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - APS SERVICO & ORGANIZACAO DE EVENTOS – CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Boa Vista, 336, Boa Vista, Flores – PE.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), vencedor do item 03.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3A5D11D9

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - APS SERVICO & ORGANIZACAO DE EVENTOS – CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Boa Vista, 336, Boa Vista, Flores – PE, com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), vencedor do item 03; DIANDRA ALBUQUERQUE FELIX - GRUPO KLER CARVALHO – CNPJ Nº 43.375.035/0001-18, com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 147, Centro, Itaporanga – PB, com valor global de R$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais), vencedor dos itens 05, 09, 10, 11, 12 e 13; FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 50.860.637/0001-26, com sede na Rua Odilon Pierre, 72, Alto da Conceição, Sertânia – PE, com valor global de R$ 107.839,95 (cento e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), vencedor dos itens 01, 07 e 08. Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de palco e sistema de sonorização, iluminação, grid, banheiros químicos, gerador, testeira e painel de led, praticáveis e house mix para diversas festividades no município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 250.139,95 (duzentos e cinquenta mil e cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);** Ratificação em: 18/06/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1E86C53A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, conforme as especificações do Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.341.969 MIKAELLY DA NOBREGA MORAIS - R$ 56.000,00.
São Bentinho - PB, 25 de Junho de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:5570E4EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Praça Maria Luiza da Conceição (Dona Dovirgem), no município de São José da Lagoa Tapada; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.322.785/0001-10 - R$ 137.997,79.
São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Junho de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:617709C7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: escavadeira hidráulica, colhedora de forragem, pulverizador agrícola, carreta basculante e grade aradora, destinados ao município de São José da Lagoa Tapada; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 05.476.456/0001-46 - R$ 922.000,00; AGRI–STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS EXPORTACAO E IMPORT - CNPJ: 38.448.153/0001-79 - R$ 14.200,00; DELBA VICENTINI CREMASCO – ME - CNPJ: 03.138.598/0001-78 - R$ 48.000,00; PUMA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.655.349/0001-67 - R$ 26.750,00.
São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Junho de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:ECCB41A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Praça Maria Luiza da Conceição (Dona Dovirgem), no município de São José da Lagoa Tapada.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 15 451 1014 1155 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS Elemento de Despesa: 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
VIGÊNCIA: até 11/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato nº 00181/2025 - 11.06.25 - WE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 46.322.785/0001-10 - R$ 137.997,79 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:7D42CDAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: escavadeira hidráulica, colhedora de forragem, pulverizador agrícola, carreta basculante e grade aradora, destinados ao município de São José da Lagoa Tapada.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 20 606 1009 1134 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; Elemento de Despesa: 4490.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Convênio n° 952390/2023).
VIGÊNCIA: até 13/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00182/2025 - 13.06.25 - DELBA VICENTINI CREMASCO - ME - CNPJ 03.138.598/0001-78 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
Contrato n° 00183/2025 - 13.06.25 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - CNPJ 05.476.456/0001-46 - R$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais);
Contrato n° 00184/2025 - 13.06.25 - PUMA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 23.655.349/0001-67 - R$ 26.750,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais);
Contrato n° 00185/2025 - 13.06.25 - AGRI-STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS EXPORTACAO E IMPORT - CNPJ 38.448.153/0001-79 - R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:063D9095

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Locação de veiculo para o Gabinete da Prefeita do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 11/07/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro – São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 25 de junho de 2025.

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:F4E6F29F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: FARMACIA SAO SEBASTIAO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.200.727/0001-97; **CONTRATO 92001/2025,** VALOR: R$ 431.684,45; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.151.224/0001-28; **CONTRATO 92002/2025,** VALOR: R$ 50.190,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 42.092.374/0001-24; **CONTRATO 92003/2025,** VALOR: R$ 12.150,00; GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 51.205.028/0001-04; **CONTRATO 92004/2025,** VALOR: R$ 31.840,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39; **CONTRATO 92005/2025,** VALOR: R$ 115.121,90; VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 44.611.020/0001-74; **CONTRATO 92006/2025,** VALOR: R$ 2.680,00.
São José de Espinharas, 18 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:991996C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, que tem como objeto Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa Autoluk Comércio de Pneumaticos e Peças Ltda. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim das Américas – Cep 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34

INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na com sede na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim/PB – 20 de Junho de 2025

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:DC855461

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTARES EM SAUDE JUNTO AO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE SABUGI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE PLANTOES MEDICOS EM CLÍNICA GERAL, MEDICOS ESPECIALISTAS E DAS DEMAIS ATIVIDADES EM HORA TRABALHADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - R$ 1.643.640,00.
São José do Sabugí - PB, 10 de Junho de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:A590F25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTARES EM SAUDE JUNTO AO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE SABUGI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE PLANTOES MEDICOS EM CLÍNICA GERAL, MEDICOS ESPECIALISTAS E DAS DEMAIS ATIVIDADES EM HORA TRABALHADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – Manter a atenção básica com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas Equipe Multidisciplinar, Previne Brasil, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, ações emergenciais de combate a pandemias e exemplo da COVID–19, entre outros – 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10 302 3023 2030 – Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS – 258 29.074 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 267 2.100.000 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE – 457 25.000 3.3.90.39 99 1.600.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00129/2025 - 17.06.25 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - R$ 1.643.640,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F70F5493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0001/2025 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 000013/2025, do Município de Manaíra/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinadas as Festividades do Município de São José do Sabugí/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0001, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00013, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 10/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00134/2025 - 10.06.25 - JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R$ 865.600,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C1C5EF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0001/2025 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 000013/2025, do Município de Manaíra/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinadas as Festividades do Município de São José do Sabugí/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R$ 865.600,00.

São José do Sabugí - PB, 10 de Junho de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3A46724E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDPI Nº 007/2025 SAPÉ, 25 DE JUNHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sapé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo pela Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº. 3.076 de 01 de Julho de

1999 e suas alterações posteriores, pela Lei Municipal nº. 1237 de 21 de Dezembro de 2016 e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em reunião extraordinária, realizada em 14 de Abril de 2025. Segundo Ata de nº 04/2025, e

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO os Arts. 203, 229 e 230 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei 8.842 de Janeiro de 1.994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências da Pessoa idosa e Plenárias de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO A necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da pessoa idosa, que é espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política dos Direitos da pessoa idosa;

Considerando a importância de uma maior conexão entre Conselhos e Organizações da sociedade civil, contribuindo para o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando as diretrizes do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que reafirmam o compromisso com a democracia, com a interdependência entre os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, com o direito à memória e à verdade, e com a luta por uma sociedade livre de opressão, discriminação e todas as formas de violência e desigualdades.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa composta por Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente do CMDPI, bem como a Secretária Executiva do CMDPI, quais sejam: Representante das Organizações Legalizadas: a Sra. Maria Franciscleide Cananéia de Melo (Presidente do CMDPI) - Conselheira; (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais): o Sr. Carlito Soares de Oliveira (Conselheiro); Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: o Sr. Lucas Soares da Silva (Conselheiro); Representante da Secretaria Municipal de Educação: a Sra. Maria Selma Santos de Santana e a Sra. Tamires Maria Vasconcelos (Conselheiras); e Secretária Executiva do CMDPI: Roseanni Gomes - Funcionária da SEDES.

Art.2º - A comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Maria Franciscleide Cananéia de Melo que será responsável pela organização e operacionalização da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art.3º - A Comissão terá como competência:
I-preparar e acompanhar a operacionalização da 3ª Conferência Municipal;
II-propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 3ª Conferência Municipal;
III-organizar e coordenar a 3ª Conferência Municipal;
IV-promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 3ª Conferência Municipal;
V-dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI-acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 3ª Conferência Municipal;
VII-subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 3ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMDPI;
VIII-manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 3ª Conferência Municipal;

Parágrafo único. Apoiarão a organização da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapé, em 25 de maio de 2025.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do CMDPI
Gestão 2025/2027.

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E7E41DA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
DECRETO Nº 055/2025

Em, 25 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00372/2024, de 26 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

1.010	**Câmara Municipal**	
1 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
10 3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	R$ 67.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 67.500,00
Total na Ação		R$ 67.500,00
Total na Unidade Orçamentária		R$ 67.500,00
Total de Suplementações:		R$ 67.500,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

1.010	**Câmara Municipal**	
1 031 2001 1001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
1 4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	R$ 10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
Total na Ação		R$ 10.000,00
1 031 2001 1002	Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	
1 4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	R$ 57.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 57.500,00

Total na Ação	R$ 57.500,00
Total na Unidade Orçamentária	R$ 67.500,00
Total de Anulações:	R$ 67.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Serra Grande em, 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:89DD2598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE VALOR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE-DISPENSA Nº 011/2025
O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCATIVOS E TURÍSTICOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE EDITAIS PÚBLICOS E LEIS DE INCENTIVO FISCAL**. Prazo final para recebimento dos envelopes das propostas dia **30/06/2025, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, **e abertura será no dia 30 de junho de 2025, às 14:00(horário de Brasília)** para averiguar a mais vantajosa, no setor de licitações, no prédio da sede do órgão realizador. Informações: Rua Vicente Leite de Araujo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da PREFEITO Municipal. Informações através do e-mail e pelo site oficial https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php:
cplserragrande@gmail.com : todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.
Serra Grande-PB, 25 de junho de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:A9AAC49A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2025, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na reforma do local onde funciona a Feira de Animais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088796-99 e convênio de nº 946166, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 25 de junho de 2025

ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8280F722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70. **EMPRESA CONTRATADA:** L P DA COSTA SERVIQOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.867.854/0001-69, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Credenciamento n° 003/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 1.146.800,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2025 à 18/06/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Pelo Contratado: LEANDRO PEREIRA DA SILVA – representante legal. Tavares – PB, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:338D2F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 003/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público o resultado de julgamento do Credenciamento nº 003/2025, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Foi credenciada a seguinte empresa: **L P DA COSTA SERVIQOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.867.854/0001-69**, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira - PB; credenciada nos itens de 1 a 15, com **valor total de R$ 1.146.800,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.
Tavares – PB, 09 de junho de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FB293FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinada a manutenção das atividades do programa da saúde da família, farmácia básica e do hospital municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 015/2025. DOTAÇÃO: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2074 Manter as

Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde – Pessoal/Encargos – 15% FMS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID–19 – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – SAMU 192 – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.** VIGÊNCIA: até 25/06/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Empresa: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, contrato de nº 101/2025, com valor total de R$ 678.188,90; DROGAFONTE LTDA, contrato de nº 102/2025, com valor total de R$ 1.985,00; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, contrato de nº 103/2025, com valor total de R$ 684.049,20**;** PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, contrato de nº 104/2025, com valor total de R$ 1.588.612,50; PHARMAPLUS LTDA, contrato de nº 105/2025, com valor total de R$ 4.591,90.

Tavares - PB, 25 de junho de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D84500C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Município de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público para o Credenciamento nº 004/2025. Com base na Lei 14.133/2021, Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital seus anexos e no Termo de Referência.** A documentação deverá ser entregue a partir do dia 26/06/2025, das 08:00h às 12:30h até o dia 10/07/2025. A data da primeira sessão será dia 11 de julho de 2025 às 09h:00, no setor de contratos no endereço Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Tavares/PB. O Edital está disponível no site: www.prefeituradetavares.com.br, www.tce.com.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:30 de segunda a sexta feira. Tavares – PB, 25 de junho de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1C1F5E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, em favor das Empresas**: 01 - A M DOS SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Bairro Maranguape II, CEP: 53.421-080 – Paulista/PE, vencedora com proposta no valor total de R$ 50.057,20 (Cinquenta Mil, Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos); **02 - JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME**, CNPJ nº 29.883.721/0001-79, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 277, Bairro Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB; vencedora com proposta no valor total de R$ 544.078,95 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos); **LAGUNA ESPORTE LTDA**, CNPJ Nº 52.307.066/0001-22, com sede na Avenida Marcos José De Leão, nº 550 sala 02 - CEP: 95.770-000 – Feliz/RS, vencedora com proposta no valor total de R$ 54.842,20 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos). Perfazendo um valor total de R$ 648.978,35 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos). Tavares/PB, 18 de junho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7107C3FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADA: A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Bairro Maranguape II, CEP: 53.421-080 – Paulista/PE.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 50.057,20 (Cinquenta Mil, Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2025, Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 25/06/2025 à 30/05/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: ARMANDO MARTINS DOS SANTOS – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:33241E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADA: JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 277, Bairro Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 544.078,95 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2025, Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 25/06/2025 à 30/05/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8513E7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.307.066/0001-22, com sede na Avenida Marcos José De Leão, nº 550 sala 02 - CEP: 95.770-000 – Feliz/RS.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 54.842,20 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2025, Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 25/06/2025 à 30/05/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: DENISE MACIEL CLEMENCIO – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:3C2E11C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, que sagrou-se vencedoras do certame as seguintes empresas: 01 – **A M DOS SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Bairro Maranguape II, CEP: 53.421-080 – Paulista/PE, vencedora com proposta no valor total de **R$ 50.057,20 (Cinquenta Mil, Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos); 02 - JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME**, CNPJ nº 29.883.721/0001-79, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 277, Bairro Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB; vencedora com proposta no valor total de **R$ 544.078,95 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos); LAGUNA ESPORTE LTDA**, CNPJ Nº 52.307.066/0001-22, com sede na Avenida Marcos José De Leão, nº 550 sala 02 - CEP: 95.770-000 – Feliz/RS, vencedora com proposta no valor total de **R$ 54.842,20 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**. Perfazendo um valor total de **R$ 648.978,35 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**
Tavares - PB, 17 de junho de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C318166A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RELAÇÃO DE CREDENCIADOS CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CREDENCIADA:
01 – EMPRESA: L P DA COSTA SERVIQOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.867.854/0001-69, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira - PB; credenciada nos itens de 1 a 15, com **valor total de R$ 1.146.800,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.
CREDENCIADA NOS ITENS: De 01 a 15.
VALOR TOTAL: R$ 1.146.800,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
Fica aberto o prazo recursal conforme Lei nº 14.133/2021 e item 7, subitem 7.3 do Edital.
Tavares-PB, 09 de junho de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1844932C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 003/2025

O Prefeito do Município de Tavares-PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV, da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, do Credenciamento n° 003/2025, em favor da empresa credenciada, qual seja: **L P DA COSTA SERVIQOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.867.854/0001-69**, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira - PB; credenciada nos itens de 1 a 15, com **valor total de R$ 1.146.800,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.
Tavares – PB, 17 de junho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:63A38469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 003/2025

O Prefeito do Município de Tavares-PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV, da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Procedimento Auxiliar de licitação de Credenciamento n° 003/2025, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa credenciada, qual seja: **L P DA COSTA SERVIQOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.867.854/0001-69**, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira - PB; credenciada nos itens de 1 a 15, com **valor total de R$ 1.146.800,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.
Tavares – PB, 17 de junho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7452BA94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00236/2024 - Adrisom - Adriano dos Santos Jales Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 387.925,75. CT Nº 00237/2024 - Leleka Producoes e Locacoes Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 138.760,00. ASSINATURA: 25.06.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8A6FC8B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: - **ACP SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 60.016.274/0001-09, ganhadora dos itens: 5, tendo um valor total de: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reis); - **B V M DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: 35.685.378/0001-50, ganhadora dos item(s): 5, tendo um valor total de: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reis); - **BARBOSA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ: 54.384.676/0001-55, ganhadora dos item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 – 16, tendo um valor total de: R$ 539.329,58 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); - **CLÍNICA MÉDICA CARDIOL LTDA**, CNPJ: 29.852.543/0001-19, ganhadora dos item(s): 7, tendo um valor total de: R$ 16.292,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais); - **DERMATO CLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ:49.669.841/0001-85, ganhadora dos item(s): 4, tendo um valor: R$ 22.572,76 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos); - **INVESTCLIN CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ:47.616.011/0001-64, ganhadora dos item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15, tendo um valor total de: R$ 489.804,58 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos); - **MCA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 28.166.069/0001-09, ganhadora dos item(s): 7, tendo um valor total de: R$ 16.292,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais); - **MEDCORDIS MÉDICAL SERVICE LTDA**, CNPJ: 51.268.500/0001-40, ganhadora do item(s): 10, tendo um valor total de: R$ 26.145,14 (vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos); - **ORTODERMA SERVICOS MEDICOS EM ORTOPEDIA E DERMATOLOGIA LTDA**, CNPJ: 60.064.863/0001-54, ganhadora dos item(s): 8, tendo um valor total de: R$ 24.200,68 (vinte e quatro mil duzentos reais e sessenta e oito centavos).

Salgado de São Felix - PB, 06 de Junho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:EF4A1990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas operacionais da Secretária Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Junho de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:216D6BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX.
FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025.
DOTAÇÃO:
Recursos Ordinários: LEI MUNICIPAL 730/2023 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2005 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER

ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2002.2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAORIAL E HOSPIT 10.302.2002.2110 MANTER AÇÕES DE SAÚDE 602 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOA DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.301.2002.2023 OUTRAS PROGRAMAS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO 600 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERENO FEDERAL 10.301.2022.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTE: ANTENÇÂO BÁSICA 10.302.2002. 2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 621. TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 500 600 631 632.

VIGÊNCIA: até 09/06/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00072/2025 - 09.06.25 - MCA SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 16.292,00; CT Nº 00073/2025 - 09.06.25 - CLINICA MEDICA CARDIOL LTDA - R$ 16.292,00; CT Nº 00074/2025 - 09.06.25 - B V M DOS SANTOS LTDA - R$ 22.680,00; CT Nº 00075/2025 - 09.06.25 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 489.804,58; CT Nº 00076/2025 - 09.06.25 - DERMATO CLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 22.572,76; CT Nº 00077/2025 - 09.06.25 - MEDCORDIS MEDICAL SERVICE LTDA - R$ 26.145,14; CT Nº 00078/2025 - 09.06.25 - BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 539.329,58; CT Nº 00079/2025 - 09.06.25 - ACP SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 22.680,00; CT Nº 00080/2025 - 09.06.25 - ORTODERMA SERVICOS MEDICOS EM ORTOPEDIA E DERMATOLOGIA LTDA - R$ 24.200,68**.**

Salgado de São Felix - PB, 09 de Junho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4C5FB78F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 10014/2025

Aos 23 dias do mês de JUNHO de 2025, na sede do Setor do Contratação da a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, S/N, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas-PB, portador do CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico RP nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR: Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, CNPJ: 01.722.296/0001-17, Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 2382, Bairro: Mondubim, CEP: 60.752-694, Cidade: Fortaleza-CE.						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preços Unitário**	**Total**
55	Carvedilol 3,125 mg	E m s	Comprimido	39000	0,08	3.120,00
116	Henetix 350 (contraste) 100ml	Bayer	Frasco	300	230,00	69.000,00
TOTAL R$						**72.120,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico RP nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Pessoa jurídica: Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, CNPJ: 01.722.296/0001-17, Rua Santa Quiteria, Nº 176, Bairro: Bom Futuro, CEP: 60.752-694, Cidade: Fortaleza-CE, com o valor total R$ 72.120,00 (setenta e dois mil e cento e vinte reais), pelos os itens: 55 e 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal de Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmaceuticos
JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BBDAACE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 10015/2025

Aos 25 dias do mês de JUNHO de 2025, na sede do Setor do Contratação da a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, S/N, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas-PB, portador do CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico RP nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material hospitalar, de forma parcelada, conforme demanda, destinado ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do município, incluindo, unidades básicas de saúde (UBS), centro de especialidades, serviços de urgência e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR: Farmaguedes Com. de Prod. Farm. Médicos E Hosp. Ltda, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Rua Manoel Alves de Oliveira, Nº 110, Barro: Catolé, CEP: 58.105-600, Cidade: Campina Grande-PB.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
3	Agulha desc 25 x 0,7 100und	Medix	Caixa	2500	5,46	13.650,00
11	Atad crepom 10cm x 1,80 13fios 12und	Clean	Pacote	6000	4,24	25.440,00
24	Cateter p/oxig tipo oculos inf	Biosani	Unid.	4500	1,23	5.535,00
30	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9f c/105gr	Kasmed	Unid.	7500	0,59	4.425,00

36	Esfigmomanômetro adulto	Premium	Unid.	150	65,90	9.885,00
59	Gel p/ultrassom 1000ml	Fortsan	Caixa	1800	5,58	10.044,00
87	Papel grau cirurgico 100mmx100m	Ciex	Unid.	800	35,57	28.456,00
97	Scalp 25g	Medix	Unid.	19500	0,18	3.510,00
98	Scalp 27g	Solidor	Unid.	19500	0,18	3.510,00
104	Sonda asp traqueal n 06	Biobase	Unid.	6000	0,50	3.000,00
105	Sonda asp traqueal n 08	Biobase	Unid.	6000	0,45	2.700,00
114	Sonda endotraqueal 5,0mm c/balao	Medix	Unid.	2000	2,97	5.940,00
115	Sonda endotraqueal 5,5mm c/balao	Medix	Unid.	2000	2,97	5.940,00
116	Sonda endotraqueal 6,0mm c/balao	Medix	Unid.	2000	2,97	5.940,00
120	Sonda naso curta n 08	Biobase	Unid.	3000	0,68	2.040,00
121	Sonda naso curta n 12	Biobase	Unid.	3000	0,55	1.650,00
122	Sonda naso curta n 14	Biobase	Unid.	3000	0,69	2.070,00
131	Sonda uretral n 04	Biobase	Unid.	3000	0,50	1.500,00
132	Sonda uretral n 06	Biobase	Unid.	3000	0,51	1.530,00
133	Sonda uretral n 08	Biobase	Unid.	3000	0,52	1.560,00
137	Sonda uretral n 16	Biobase	Unid.	3000	0,57	1.710,00
TOTAL R$						**140.035,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do

caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: Farmaguedes Com. de Prod. Farm. Médicos E Hosp. Ltda, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Rua Manoel Alves de Oliveira, Nº 110, Barro: Catolé, CEP: 58.105-600, Cidade: Campina Grande-PB, com o valor total de **R$ 140.035,00** (cento e quarenta mil, trinta e vinco reais), pelos os itens: 3 - 11 - 24 - 30 - 36 - 59 - 87 - 97 - 98 - 104 - 105 - 114 - 115 - 116 - 120 - 121 - 122 - 131 - 132 - 133 e 137.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal de Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Farmaguedes Com. de Prod. Farm. Medicos e Hosp. LTDA
MARCELO GUEDES DE ARAÚJO
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3EB15368

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 20014/2025

Aos 25 dias do mês de JUNHO de 2025, na sede do Setor do Contratação da a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**,, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, S/N, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas-PB, portador do CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico RP nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR: Farmaguedes Com. de Prod. Farm. Médicos E Hosp. Ltda, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Rua Manoel Alves de Oliveira, Nº 110, Barro: Catolé, CEP: 58.105-600, Cidade: Campina Grande-PB.						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preços Unitário**	**Total**
21	Aminofilina 240mg Inj 10ml Amp	Hipolabor	Ampola	2500	2,08	5.200,00
26	Amoxicilina 500mg Cpr	Unichem	Cápsula	32500	0,24	7.800,00
33	Atropina 0,25mg/Ml – 1ml	Farmace	Ampola	4000	0,75	3.000,00
35	Azitromicina 600mg Susp 15ml	Prati	Frasco	2600	6,85	17.810,00
41	Bromoprida 5mg/Ml 2ml Inj Amp	Hipolabor	Ampola	4000	1,24	4.960,00
47	Captopril 50mg	Prati	Comprimido	54600	0,06	3.276,00
67	Cloreto de potássio 150 Mg/Ml – 19,1% 10ml	Santec	Ampola	5850	0,36	2.106,00
74	Dexametasona 2mg Im/Iv 1ml	Farmace	Ampola	3900	0,73	2.847,00
77	Dexametasona Elixir 120ml	Farmace	Frasco	2990	2,15	6.428,50
92	Espironolactona 25mg	E.m.s	Comprimido	8450	0,16	1.352,00
108	Gentamicina 40mg Inj	Santisa	Ampola	3900	0,94	3.666,00
122	Hidróxido de Alumínio 100ml	Airela	Frasco	4000	2,31	9.240,00
176	Permetrina 1% Locao 60ml	Natvita	Frasco	1950	2,07	4.036,50
177	Permetrina 5% Loção 60ml	Natvita	Frasco	1950	3,12	6.084,00
180	Prednisona 5mg	Hipolabor	Comprimido	39000	0,05	1.950,00
194	Simeticona de 40mg	Airela	Comprimido	32500	0,08	2.600,00
197	Soro Fisiológico 0,9% Sist Fec 100ml	Equiplex	Frasco	2500	3,14	7.850,00
TOTAL R$						**90.206,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico RP nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Rua Barão de Bonito, S/N. Bairro: Jardim Paulista. CEP: 53.409-260, Cidade: Paulista-PE, com o valor total de **R$ 30.352,00** (trinta mil, trezentos e cinquenta reais), pelos os itens: 3, 53, 75, 105, 106, 142, 154 e 190.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal De Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Farmaguedes Com. De Prod. Farm. Medicos E Hosp. LTDA
MARCELO GUEDES DE ARAÚJO
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CD07E554

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 20015/2025

Aos 25 dias do mês de JUNHO de 2025, na sede do Setor do Contratação da a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, S/N, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas-PB, portador do CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico RP nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica

para aquisição de material hospitalar, de forma parcelada, conforme demanda, destinado ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do município, incluindo, unidades básicas de saúde (UBS), centro de especialidades, serviços de urgência e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 26.156.923/0001-20, Rua R Y Dois, Nº 355 (Galpão 01), Bairro: Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, Cidade: João Pessoa-PB.						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Total**
9	Apar Glicemia	On Call Plus	Unidade	600	26,95	16.170,00
TOTAL R$						**16.170,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Pessoa jurídica: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 26.156.923/0001-20, Rua R Y Dois, Nº 355 (Galpão 01), Bairro: Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total R$ 16.170,00 (dezesseis mil e cento e senta reais) pelo item 9.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal de Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Express Distribuidora de Medicamentos LTDA
FELIPPE FIUZA CHAVES
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3A6341B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 30015/2025

Aos 25 dias do mês de JUNHO de 2025, na sede do Setor do Contratação da a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, S/N, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas-PB, portador do CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico RP nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material hospitalar, de forma parcelada, conforme demanda, destinado ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do município, incluindo, unidades básicas de saúde (UBS), centro de especialidades, serviços de urgência e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Rua Dom Anselmo de Pietrula, Nº 63, Bairro: Liberdade, CEP: 58.414-063, Cidade: Campina Grande-PB.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Abaixador de lingua 100und	Medix	Caixa	2000	4,67	9.340,00
2	Agua deionizada 500ml	Fresenius	Caixa	2400	8,55	20.520,00
4	Agulha desc 25 x 0,8 100und	Labor import	Caixa	3750	6,82	25.575,00
5	Agulha desc 40 x 12 100und	Labor import	Pacote	3750	7,34	27.525,00
6	Alcool em gel 1000ml	Vic pharma	Unid.	3000	7,98	23.940,00
7	Alcool etilico 70% 1000ml	Vic pharma	Unid.	4500	5,93	26.685,00
8	Algodao hidrofilo 500gr	Nevoa	Unid.	4000	11,48	45.920,00
10	Apar pres kit velcro aneroide	Solidor	Unid.	750	80,38	60.285,00
12	Atad crepom 12cm x 1,80 13fios 12und	Ultra textil	Pacote	6000	4,16	24.960,00
13	Atad crepom 15cm x 1,80 13fios 12und	Ultra textil	Pacote	6000	6,63	39.780,00
14	Atad crepom 20cm x 1,80 13fios 12und	Ultra textil	Pacote	6000	7,99	47.940,00
15	Avental c/manga 30gr 10und	Belife	Unid.	4500	9,43	42.435,00
18	Cateter intravenoso 16g	Medix	Unid.	15000	0,64	9.600,00
19	Cateter intravenoso 18g	Medix	Unid.	15000	0,63	9.450,00
20	Cateter intravenoso 20g	Medix	Unid.	15000	0,61	9.150,00
21	Cateter intravenoso 22g	Medix	Unid.	7500	0,58	4.350,00
22	Cateter intravenoso 24g	Medix	Unid.	7500	0,60	4.500,00
23	Cateter p/oxi tip oculos ad	Medix	Unid.	4500	0,91	4.095,00
25	Cloreto de sodio 10% 10ml	Equiplex	Unid.	15000	0,29	4.350,00
26	Coletor mat perf cortante 13lts	Flexpell	Unid.	6000	5,29	31.740,00
27	Coletor mat perf cortante 20lts	Flexpell	Unid.	4000	6,86	27.440,00
28	Coletor mat perf cortante 7lts	Flexpell	Unid.	4000	3,93	15.720,00
29	Coletor urina sist fechado 2000ml	Medix	Pacote	6000	3,13	18.780,00
31	Eletrodo p/monit cardiaca ad/inf	Medix	Unid.	7500	6,17	46.275,00
32	Eletrodo p/monit cardiaca adulto	Medix	Unid.	7500	0,17	1.275,00
33	Equipo macrogotas c/inj lateral	Injex	Unid.	15000	0,84	12.600,00
34	Equipo microgotas luer slip un	Medix	Unid.	12000	1,12	13.440,00
35	Escova cervical esteril	Kolplast	Unid.	22500	0,44	9.900,00
37	Esparadrapo imperm 10cm x 4,5m	Missner	Unid.	8000	7,90	63.200,00
38	Espatula ayres 100und	Estilo	Pct	900	12,37	11.133,00
39	Especulo vag desc n/ est tam p	Kolplast	Unidade	7500	1,06	7.950,00
40	Especulo vag desc n/est tam g	Kolplast	Caixa	7500	1,32	9.900,00
41	Especulo vag desc n/est tam m	Kolplast	Unid.	7500	1,14	8.550,00
42	Fio catgut crom 1–0 c/ag 1,5mm 24und	Technofio	Caixa	300	79,07	23.721,00
43	Fio catgut crom 2–0 c/ag 1,5mm 24und	Technofio	Caixa	300	79,07	23.721,00
44	Fio catgut crom 3–0 c/ag 1,5mm 24und	Technofio	Caixa	300	79,07	23.721,00
45	Fio catgut crom 4–0 c/ag 1,5mm 24und	Technofio	Caixa	300	79,07	23.721,00
46	Fio catgut crom 5–0 c/ag 1,5mm 24und	Technofio	Caixa	400	79,07	31.628,00
47	Fio nylon 2–0 ag 25mm 3/8 c/24un	Technofio	Caixa	400	27,81	11.124,00
48	Fio nylon 3–0 ag 30mm 3/8 c/24und	Technofio	Caixa	400	27,81	11.124,00
49	Fio nylon 4–0 ag 25mm 3/8 c/24und	Technofio	Caixa	400	27,81	11.124,00
50	Fio nylon 5–0 ag 25mm 3/8 c/24und	Technofio	Caixa	400	27,81	11.124,00
51	Fio nylon 6–0 ag 25mm 3/8 c/24und	Technofio	Unid.	300	27,81	8.343,00
52	Fita autoclave 19mmx30m	Ciex	Unid.	10000	3,97	39.700,00
53	Fixador celular (kolpofix) 100ml	Kolplast	Unid.	1800	8,90	16.020,00
54	Frlda geriatrica tam g und	Recifraldas	Unid.	45000	1,18	53.100,00
55	Frlda geriatrica tam m und	Recifraldas	Unid.	37500	1,18	44.250,00
56	Frlda geriatrica tam p und	Recifraldas	Unid.	30000	1,13	33.900,00
57	Frlda geriatrica tam xg und	Recifraldas	Unid.	22500	1,30	29.250,00
58	Gaze hidrof. Tipo queijo 91x91 9fios	Ultra textil	Unid.	9750	12,60	122.850,00

60	Lamina bisturi aco carb n12 100unid	Medix	Caixa	1200	20,91	25.092,00
61	Lamina bisturi aco carb n15 100und	Medix	Caixa	1200	20,91	25.092,00
62	Lamina bisturi aco carb n22 100unid	Medix	Caixa	1200	20,91	25.092,00
63	Lamina bisturi aco carb n23 100und	Medix	Caixa	1200	20,91	25.092,00
64	Lamina bisturi aco carb n24 100und	Medix	Caixa	1200	20,91	25.092,00
65	Lamina p/ micro fosca 26 x76mm 50und	Solidor	Caixa	800	6,84	5.472,00
66	Lancetas caixa c/100	Biomass	Caixa	750	3,38	2.535,00
67	Latex NR 200 (GARROTE)	Labor import	Unid.	150	0,92	138,00
68	Lencol papel hosp 70cmx50mts	Suprema	Unid.	9750	8,06	78.585,00
69	Luva cirurgica est 7,0 und	Medix	Unid.	15000	1,23	18.450,00
70	Luva cirurgica est 7,5 und	Medix	Unid.	1500	1,13	1.695,00
71	Luva cirurgica est 8,0 und	Medix	Unid.	1500	1,13	1.695,00
72	Luva cirurgica est 8,5 und	Medix	Caixa	1500	1,13	1.695,00
73	Luva proced tam g 100und	Descarpack	Caixa	12000	18,82	225.840,00
74	Luva proced tam m 100und	Descarpack	Caixa	12000	19,63	235.560,00
75	Luva proced tam p 100und	Descarpack	Caixa	12000	19,63	235.560,00
76	Mascara desc c/elastico pct 50und	Medix	Unid.	8000	2,72	21.760,00
77	Máscara laríngeas tamanhos nº 1	Ambu	Unid.	150	17,64	2.646,00
78	Máscara laríngeas tamanhos nº 1,5	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
79	Máscara laríngeas tamanhos nº 2	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
80	Máscara laríngeas tamanhos nº 2,5	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
81	Máscara laríngeas tamanhos nº 3	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
82	Máscara laríngeas tamanhos nº 4	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
83	Máscara laríngeas tamanhos nº 5	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
84	Mascara p/neb adulto solidor	Solidor	Unid.	1000	7,04	7.040,00
85	Otoscópio digital	Heine	Unid.	30	246,25	7.387,50
86	Papel eletro p/ecg 216mm x30mts	Medix	Unid.	800	23,86	19.088,00
88	Papel grau cirurgico 120mmx100m	Esterilcare	Unid.	800	47,46	37.968,00
89	Papel grau cirurgico 150mmx100m	Esterilcare	Unid.	700	55,74	39.018,00
90	Papel grau cirurgico 200mmx100m	Esterilcare	Unid.	800	82,59	66.072,00
91	Pvpi degermante 1000ml	Vic pharma	Unid.	1000	38,92	38.920,00
92	Pvpi topico 1000ml	Vic pharma	Unid.	1000	39,11	39.110,00
93	Saco hosp branco 50 x 77cm 50l 100und	Rava	Pacote	1000	18,76	18.760,00
94	Scalp 19g	Solidor	Unid.	20250	0,18	3.645,00
95	Scalp 21g	Solidor	Unid.	20250	0,18	3.645,00
96	Scalp 23g	Solidor	Unid.	20250	0,18	3.645,00
99	Seringa desc 13 x 4,5 c/ag 1ml	Descarpack	Unid.	150000	0,15	22.500,00
100	Seringa desc 25 x 07 c/ag 10ml	Descarpack	Unid.	100000	0,29	29.000,00
101	Seringa desc 25 x 07 c/ag 20ml	Descarpack	Unid.	100000	0,37	37.000,00
102	Seringa desc 25 x 07 c/ag 3ml	Descarpack	Unid.	100000	0,17	17.000,00
103	Seringa desc 25 x 07 c/ag 5ml	Descarpack	Unid.	150000	0,18	27.000,00
106	Sonda asp traqueal n 10	Biobase	Unid.	6000	0,46	2.760,00
107	Sonda asp traqueal n 12	Biobase	Unid.	6000	0,53	3.180,00
108	Sonda asp traqueal n 14	Biobase	Unid.	6000	0,53	3.180,00
109	Sonda de foley 2vias 30cc n 12	Top med	Unid.	3000	2,19	6.570,00
110	Sonda de foley 2vias 30cc n 14	Top med	Unid.	3000	2,19	6.570,00
111	Sonda de foley 2vias 30cc n 16	Top med	Unid.	3000	2,19	6.570,00
112	Sonda de foley 2vias 30cc n 18	Top med	Unid.	3000	2,19	6.570,00
113	Sonda de foley 2vias 30cc n 20	Top med	Unid.	3000	2,19	6.570,00
117	Sonda endotraqueal 6,5mm c/balao	Top med	Unid.	2000	3,52	7.040,00
118	Sonda endotraqueal 7.0mm c/balao	Top med	Unid.	2000	3,52	7.040,00
119	Sonda endotraqueal 7.5mm c/balao	Top med	Unid.	2000	3,52	7.040,00
123	Sonda naso curta n 16	Mark med	Unid.	3000	0,73	2.190,00
124	Sonda naso longa n 04	Mark med	Unid.	3000	0,88	2.640,00
125	Sonda naso longa n 08	Mark med	Unid.	3000	0,79	2.370,00
126	Sonda naso longa n 10	Mark med	Unid.	3000	0,75	2.250,00
127	Sonda naso longa n 12	Mark med	Unid.	3000	0,82	2.460,00
128	Sonda naso longa n 14	Mark med	Unid.	3000	0,84	2.520,00
129	Sonda naso longa n 16	Mark med	Unid.	3000	0,96	2.880,00
130	Sonda naso longa n 18	Mark med	Unid.	3000	1,12	3.360,00
134	Sonda uretral n 10	Mark med	Unid.	3000	0,51	1.530,00
135	Sonda uretral n 12	Mark med	Unid.	3000	0,53	1.590,00
136	Sonda uretral n 14	Mark med	Unid.	3000	0,54	1.620,00
138	Termometro digital	Solidor	Unid.	300	8,51	2.553,00
139	TIRA GLICEMIA caixa 50UND	On call plus	Unid.	8000	12,33	98.640,00
140	Touca desc branca c/elast c/100un	Medix	Caixa	3000	5,47	16.410,00
141	Umidificador p/oxigenio c/tp 250ml	Haoxi	Unid.	160	11,76	1.881,60
TOTAL R$						**2.834.798,10**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Rua Dom Anselmo de Pietrula, Nº 63, Bairro: Liberdade, CEP: 58.414-063, Cidade: Campina Grande-PB, com o valor total de **R$ 2.834.798,10** (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), pelos os itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 117 - 118 - 119 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 134 - 135 - 136 - 138 - 139 - 140 e 141.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal De Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Allfamed Comercio Atacadista De Medicamentos LTDA
ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8027AEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 50014/2025

Aos 23 dias do mês de JUNHO de 2025, na sede do Setor do Contratação da a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**,, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, S/N, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas-PB, portador do CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico RP nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Endereço: Ch 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 85.933-000, Cidade: Ouro Verde do Oeste-PR.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preços Unitário	Total
5	Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral, frasco 30ml.	Natufolic	Frasco	1300	2,61	3.393,00
6	Ácido acetilsalicílico de 100 mg	Salicetil	Comprimido	65000	0,03	1.950,00
48	Captopril de 25mg	Hipolabor	Comprimido	52000	0,03	1.560,00
156	Nimesulida 100mg	Globo	Comprimido	65000	0,07	4.550,00
181	Pregabalina 150mg	Globo	Comprimido	13000	0,31	4.030,00
192	Sertralina, cloridrato de, 100 mg	Globo	Comprimido	39000	0,29	11.310,00
204	Sulfa + trimet susp 100ml	Vitamedic	Frasco	3250	2,95	9.587,50
207	Sulfato ferroso 40mg	Lapon	Comprimido	68900	0,03	2.067,00
215	Varfarina sódica 5 mg	Marevan	Comprimido	26000	0,17	4.420,00
TOTAL R$						**42.867,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico RP nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Endereço: Ch 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 85.933-000, Cidade: Ouro Verde do Oeste-PR, com o valor total R$ 42.867,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), pelos os itens: 5, 6, 48, 156, 181, 192, 204, 207 e 215.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal De Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA
MAICON UILIANS BACKES
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9EB3E8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 60014/2025

Aos 25 dias do mês de JUNHO de 2025, na sede do Setor do Contratação da a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, S/N, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas-PB, portador do CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Rua Dom Anselmo de Pietrula, Nº 63, Bairro: Liberdade, CEP: 58.414-063, Cidade: Campina Grande-PB.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preços Unitário	Total
1	Acebrofilina 5mg xpe ped 120ml(g)	E m s	Frasco	2000	4,71	9.420,00
2	Acebrofilina 10mg xpe ad 120ml(g)	Eurofarma	Frasco	2000	5,69	11.380,00
4	Aciclovir 50 mg/g, creme	Pharlab	und	1560	2,36	3.681,60
7	Ácido acetilsalicílico de 500mg	Dormec	Comprimido	6500	0,19	1.235,00
8	Acido folico (hipofol) 5mg cpr	E m s	Comprimido	65000	0,03	1.950,00
9	Ácido tranexamico 50mg/ml–5ml	Blau farmac	Ampolas	1950	3,79	7.390,50
10	Adenosina 3mg/ml inj 2ml amp	Hipolabor	Ampola	650	10,30	6.695,00
11	Adrenalina 1 mg/ml	Hipolabor	Ampolas	3900	0,87	3.393,00
12	Agua p/injeção 10ml	Santec	Ampola	13000	0,19	2.470,00
13	Albel 40m/ml susp (albendazol) 10ml	Geolab	Frasco	5000	1,08	5.400,00
14	Albendazol 400mg cpr	Prati	Comprimido	11700	0,42	4.914,00
15	Alprazolam 0,5mg	E m s	Comprimido	39000	0,06	2.340,00
17	Alprazolan 2 mg	E m s	Comprimido	39000	0,09	3.510,00
18	Ambroxol xpe inf 15mg/5ml 100ml	Farmace	Frasco	6000	1,93	11.580,00
19	Ambroxol xpe ad 30mg/5ml 100ml	E m s	Frasco	6000	2,18	13.080,00
20	Amicacina 500mg/2ml	Fresenius	Ampola	2600	4,89	12.714,00
22	Amiodarona 150mg inj 3ml amp	Hipolabor	Ampola	3000	2,72	8.160,00
23	Amioron 200mg (amiodarona) cpr	Geolab	Comprimido	13000	0,28	3.640,00
24	Amitriptilina 25mg cpr	E m s	Comprimido	65000	0,03	1.950,00
25	Amoxicilina 250mg susp 60ml	E m s	Frasco	3900	2,68	10.452,00
27	Amoxicilina+clav pot 400+57mg 70ml	Prati	und	1300	15,07	19.591,00
28	Ampicilina 1g inj amp	Blau farmac	Ampola	2470	4,23	10.448,10
29	Anlodipino, besilato de 10mg.	E m s	Comprimido	84500	0,06	5.070,00
30	Anlodipino, besilato de 5mg.	E m s	Comprimido	81900	0,03	2.457,00
31	Atenolol 25mg	E m s	Comprimido	81900	0,03	2.457,00
32	Atenolol 50mg	E m s	Comprimido	65000	0,04	2.600,00
34	Azitromicina 500mg.	Pharlab	Comprimido	65000	0,79	51.350,00
36	Azitromicina 900mg susp 15ml	Pharlab	Frasco	3250	8,86	28.795,00
37	Benzilpenicilina benzatina 6.000 ui	Teuto	Ampola	2600	7,46	19.396,00
38	Benzilpeniciplina benzatina 1.200 ui	Teuto	Ampola	3900	6,74	26.286,00
39	Biperideno 2mg	Cristalia	Comprimido	39000	0,23	8.970,00
40	Bromazepam de 3mg	E m s	Comprimido	39000	0,08	3.120,00
42	Butilbrometo escop inj 20mg/ml(g)	Hipolabor	Ampolas	6500	1,08	7.020,00

43	Butilbrometo escop+dip inj 5ml amp	Hipolabor	Ampolas	3380	1,13	3.819,40
44	Butilbrometo escopol 10mg/ml 20ml	Hipolabor	Frasco	2600	4,51	11.726,00
45	Butilbrometo escopol+dip gts 20ml	Hipolabor	Frasco	2600	3,92	10.192,00
46	Butilbrometo+dipirona cpr	Belfar	Comprimido	21320	0,23	4.903,60
49	Carbamazepina de 200mg	E m s	Comprimido	19500	0,15	2.925,00
50	Carbamazepina de 400mg	E m s	Comprimido	19500	0,40	7.800,00
51	Carbamazepina susp 100ml	Hipolabor	Frasco	1300	6,11	7.943,00
52	Carbonato de lítio 300 mg	Hipolabor	Comprimido	39000	0,18	7.020,00
54	Carvedilol 25 mg	E m s	Comprimido	32500	0,13	4.225,00
56	Cefalexina de 500mg	E m s	Comprimido	65000	0,52	33.800,00
57	Cefalexina de 250mg/ml, frasco 60ml.	Teuto	Frasco	1300	6,63	8.619,00
58	Cefalotina 1g	Blau farmac	Ampola	6000	4,32	25.920,00
59	Ceftriaxona, sódica 1g inj amp	Teuto	Ampola	4550	3,97	18.063,50
60	Cetoconazol creme bisnaga 30g	E m s	Bisnaga	3900	2,57	10.023,00
61	Cetoconazol de 200mg	Pharlab	Comprimido	13000	0,21	2.730,00
62	Citalopram 20 mg	E m s	Comprimido	32500	0,10	3.250,00
63	Clonazepam de 0,5mg	Geolab	Comprimido	39000	0,05	1.950,00
64	Clonazepam de 2,0mg	E m s	Comprimido	52000	0,04	2.080,00
65	Clonazepam de 2,5mg/ml	E m s	Frasco	3900	1,88	7.332,00
66	Clopidogrel 75mg	E m s	Comprimido	5980	0,29	1.734,20
68	Cloreto de sódio 10% – 10ml	Equiplex	Ampola	5070	0,18	912,60
69	Clorpromazina 25 mg/5ml amp	Cristalia	Ampola	3900	2,70	10.530,00
70	Clorpromazina 100mg	Uni??O quimica	Comprimido	19500	0,31	6.045,00
71	Complexo b comprimido	Airela	Comprimido	39000	0,03	1.170,00
72	Complexo b im/iv inj 2ml amp	Hypofarma	Ampola	4550	1,02	4.641,00
73	Complexo b polivit 100ml	Arte nativa	Frasco	4550	2,27	10.328,50
76	Dexametasona creme 10gr	Prati	und	5000	1,53	7.650,00
78	Dexclorfeniramina xpe 100ml	Farmace	Frasco	5000	1,64	8.200,00
79	Diazepam 10mg 2ml amp	Santisa	Ampola	4000	0,76	3.040,00
80	Diazepam de 10mg	E m s	Comprimido	78000	0,05	3.900,00
81	Diazepam de 5mg	E m s	Comprimido	39000	0,05	1.950,00
82	Digoxina de 0,25mg	Teuto	Comprimido	39000	0,12	4.680,00
83	Dipirona de 500mg	E m s	UND	91000	0,12	10.920,00
84	Dipirona de 500mg, frasco 10ml.	E m s	Frasco	10000	1,09	10.900,00
85	Dipirona de 500mg/ml – 2ml	Teuto	Ampola	7000	0,60	4.200,00
86	Dopamina 50mg/10ml inj amp	Hipolabor	Ampola	3900	2,87	11.193,00
87	Enalapril 5mg	E m s	Comprimido	67600	0,03	2.028,00
88	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml	Mylan	und	2000	13,70	27.400,00
89	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml	Mylan	und	2000	19,89	39.780,00
90	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml	Mylan	und	2000	27,35	54.700,00
91	Espironolactona 100mg	E m s	Comprimido	8710	0,55	4.790,50
94	Estriol 1 mg/g creme vaginal	Hipolabor	Bisnagas	1300	9,45	12.285,00
95	Fenitoína sodica 50mg/ml – 5ml amp	Hipolabor	Ampola	3900	2,42	9.438,00
96	Fenitoína de 100mg	Teuto	Comprimido	19500	0,18	3.510,00
97	Fenobarbital 100mg/2ml amp	Cristalia	Ampola	3900	2,82	10.998,00
98	Fenobarbital de 100mg	Uni??O quimica	Comprimido	65000	0,13	8.450,00
99	Fenobarbital 40mg/ml gotas 20ml	Uni??O quimica	Frasco	6500	4,29	27.885,00
100	Fentanila 50mcg/ml 10ml amp	Uni??O quimica	Ampola	4000	3,01	12.040,00
101	Flex enema 130ml	Airela	Frasco	3900	5,64	21.996,00
102	Fluconazol de 150mg	E m s	Comprimido	14300	0,41	5.863,00
103	Flumazenil 0,1mg/5ml amp	Hipolabor	Ampola	1950	5,60	10.920,00
104	Fluoxetina 20mg cpr	E m s	Comprimido	65000	0,05	3.250,00
107	Gentamicina 20mg inj	Nova quimica	Ampola	3900	1,36	5.304,00
109	Gentamicina 80mg 2ml inj	Fresenius	Ampola	6000	0,95	5.700,00
110	Glibenclamida de 5mg	Medquimica	Comprimido	65000	0,04	2.600,00
111	Glicose 50 % inj 10ml	Equiplex	Ampola	70200	0,42	29.484,00
112	Haloperidol 1mg cpr	Uni??O quimica	Comprimido	65000	0,18	11.700,00
113	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Uni??O quimica	Frasco	1560	3,47	5.413,20
114	Haloperidol 5 mg/ml inj amp	Uni??O quimica	Ampola	2600	1,61	4.186,00
115	Haloperidol 5mg	Cristalia	Comprimido	65000	0,12	7.800,00
117	Heparina 500ui 5nl amp	Blau farmac	Und	819	14,51	11.883,69
118	Hidralazina 20mg/ml inj	Cristalia	Ampola	1690	5,95	10.055,50
119	Hidroclorotiazida 50mg	Neo quimica	Comprimido	65000	0,06	3.900,00
120	Hidrocortisona 100mg inj	Uni??O quimica	Ampola	6500	3,04	19.760,00
121	Hidrocortisona 500mg inj	Uni??O quimica	Ampola	6500	4,57	29.705,00
123	Ibuprofeno 300mg	Vitapan	Comprimido	39000	0,09	3.510,00
124	Ibuprofeno 600 mg	Vitapan	Comprimido	65000	0,13	8.450,00
125	Ibuprofeno, 50mg/ml, frasco 30ml.	Natulab	Frasco	8000	2,28	18.240,00
126	Imipramina 25mg	Cristalia	Comprimido	6500	0,40	2.600,00
127	Ivermectina 6 mg	Vitamedic	Comprimido	26000	0,19	4.940,00
128	Levomepromazina 100mg	Cristalia	Comprimido	32500	0,58	18.850,00
129	Levomepromazina 25mg	Cristalia	Comprimido	32500	0,43	13.975,00
130	Levomepromazina 40mg/ml gotas c/20ml	Cristalia	Frasco	650	11,37	7.390,50
131	Lidocaína 2% geleia 30g	Pharlab	und	3770	4,56	17.191,20
132	Lidocaína 2% s/vaso inj 20ml	Hipolabor	Ampola	3250	3,98	12.935,00
133	Loratadina 1mg/ml 100ml	E m s	Frasco	6500	3,02	19.630,00
134	Loratadina, 10mg	Geolab	Comprimido	32500	0,07	2.275,00
135	Lorazepan 2 mg	E m s	Comprimido	39000	0,11	4.290,00
136	Losartana potássica 50mg	E m s	Comprimido	130000	0,03	3.900,00
137	Soro manitol 20% 250ml	Fresenius	Und	2000	7,54	15.080,00
138	Mebendazol 20mg/ml, frasco 30ml.	Green pharma	Frasco	4000	1,54	6.160,00
139	Mebendazol de 100mg	Belfar	Comprimido	18200	0,25	4.550,00
140	Meropenem 1000mg inj amp	Abl	Ampola	2600	17,24	44.824,00
141	Metformina 850mg	Teuto	Comprimido	65000	0,09	5.850,00
143	Metildopa 500mg	E m s	Comprimido	39000	0,67	26.130,00
144	Metildopa 250mg	E m s	Comprimido	39000	0,36	14.040,00
145	Metoclopramida 10mg/2ml amp	Farmace	Ampola	15000	0,57	8.550,00
146	Metoclopramida, cloridrato de 10mg.	Belfar	Comprimido	32500	0,06	1.950,00
147	Metronidazol 10mg/gel 50gr	Prati	und	3900	5,69	22.191,00

148	Metronidazol de 250mg	Prati	Comprimido	39000	0,16	6.240,00
149	Metronidazol susp 120ml	E m s	Frasco	3900	5,30	20.670,00
150	Miconazol creme vag 80gr	Hipolabor	Tubo	4550	7,29	33.169,50
151	Midazolam 15mg/3ml inj	Uni??O quimica	Ampola	3900	1,74	6.786,00
152	Midazolam 50mg/10ml inj	Uni??O quimica	Ampola	3900	2,65	10.335,00
153	Neomicina + bacitracina pom 10gr	E m s	Bisnaga	8000	1,93	15.440,00
155	Nifedipino 20mg	Neo quimica	Comprimido	32500	0,09	2.925,00
157	Nimesulida gotas 15ml	E m s	Frasco	2600	1,44	3.744,00
158	Nistatina creme vag 50gr	Prati	und	3900	5,56	21.684,00
159	Nistatina 100.000ui/ml, frasco 30ml.	Prati	Frasco	3900	4,33	16.887,00
160	Norfloxacino 400mg	Pharmascience	Comprimido	13000	0,34	4.420,00
161	Ocitocina inj 5ui/1ml ampola	Uni??O quimica	Ampola	3120	3,60	11.232,00
162	Óleo mineral frasco 100ml.(uso oral)	Airela	Frasco	3120	2,94	9.172,80
163	Omeprazol 20mg	E m s	Cápsula	65000	0,06	3.900,00
164	Omeprazol 40mg	E m s	Comprimido	32500	0,18	5.850,00
165	Omeprazol 40mg inj amp	Blau farmac	Ampola	4000	5,66	22.640,00
166	Ondansetrona 4mg/2ml inj	Uni??O quimica	Ampola	6500	0,93	6.045,00
167	Ondansetrona 8mg/ml 4ml amp	Hipolabor	Ampola	6500	0,92	5.980,00
169	Oxcarbazepina 300mg	Uni??O quimica	Comprimido	6500	0,69	4.485,00
170	Oxcarbazepina 60mg/ml 100ml	Uni??O quimica	Frasco	1300	39,84	51.792,00
171	Oxcarbazepina 600mg	Uni??O quimica	Comprimido	7670	1,50	11.505,00
172	Paracetamol 500mg	Belfar	Comprimido	65000	0,05	3.250,00
173	Paracetamol 750mg	Belfar	Comprimido	65000	0,09	5.850,00
174	Paracetamol de 200mg/ml, frasco 15ml.	E m s	Frasco	8000	1,18	9.440,00
175	Pasta d`água	Vic pharma	und	3250	4,65	15.112,50
178	Prednisolona 3mg susp ped 60ml	Hipolabor	Frasco	2600	4,16	10.816,00
179	Prednisona 20mg	E m s	Comprimido	39000	0,17	6.630,00
182	Pregabalina 75mg	E m s	Comprimido	13000	0,19	2.470,00
183	Prometazina 25 mg	Teuto	Comprimido	65000	0,12	7.800,00
184	Prometazina 25mg/ml amp	Hipolabor	Ampola	6370	2,92	18.600,40
185	Propranolol 40mg cpr	Sanval	Comprimido	78000	0,03	2.340,00
186	Risperidona 1 mg	Prati	Comprimido	39000	0,08	3.120,00
187	Risperidona 1mg/ml gts 30ml	Prati	Frasco	2600	10,48	27.248,00
188	Risperidona 2mg	Prati	Comprimido	32500	0,08	2.600,00
189	Risperidona 3mg	Prati	Comprimido	19500	0,12	2.340,00
191	Secnidazol 1000 mg	Pharlab	Comprimido	13650	0,70	9.555,00
193	Sertralina, cloridrato de, 50 mg	E m s	Comprimido	26000	0,10	2.600,00
195	Simeticona de 75mg/ml, frasco 15ml	E m s	Frasco	5200	1,30	6.760,00
196	Sinvastatina 20mg	E m s	Comprimido	65000	0,06	3.900,00
198	Soro fisiológico 0,9% sist fec 250ml	Equiplex	Frasco	32500	2,54	82.550,00
199	Soro fisiológico 0,9% sist fec 500ml	Equiplex	Frasco	32500	3,12	101.400,00
200	Soro glicofisiológico 0,9% 500ml	Farmace	Frasco	19500	5,08	99.060,00
201	Soro glicosado 5% sist fec 500ml	Equiplex	Frasco	19500	5,49	107.055,00
202	Soro ringer c/lactado 500ml	Fresenius	Frasco	19500	5,99	116.805,00
203	Sulfadiazina de prata creme 30gr	Nativita	Bisnaga	3900	4,45	17.355,00
205	Sulfa + trimet 400/80mg cpr	Prati	Comprimido	65000	0,16	10.400,00
206	Sulfato ferroso gotas 30 ml	Belfar	Frasco	5720	0,96	5.491,20
208	Tenoxicam 20mg inj amp	Uni??O quimica	Ampola	4420	6,45	28.509,00
209	Tenoxican 40mg inj amp	Uni??O quimica	Ampola	4420	8,32	36.774,40
210	Terbutalina 0,5mg/ml inj 1ml amp	Hipolabor	Ampola	5000	1,19	5.950,00
211	Tramadol 50mg	E m s	Comprimido	13000	0,12	1.560,00
212	Tramadol 50mg/1ml amp	Teuto	Ampola	5000	1,10	5.500,00
213	Tramadol 100mg/2ml inj	Teuto	Ampola	5000	1,06	5.300,00
214	Vancomicina 500mg iv 10ml amp	Blau farmac	Ampola	2600	4,51	11.726,00
216	Verapamil 80 mg	E m s	Comprimido	13000	0,28	3.640,00
217	Vitamina c 500mg cpr	Airela	Comprimido	32500	0,10	3.250,00
218	Vitamina c 500mg/5ml inj amp	Farmace	Ampola	12000	0,72	8.640,00
219	Vitamina c gotas 20ml	Airela	Frasco	8000	1,26	10.080,00
TOTAL R$						**2.355.937,39**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico RP nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Rua Dom Anselmo de Pietrula, Nº 63, Bairro: Liberdade, CEP: 58.414-063, Cidade: Campina Grande-PB, com o valor total de **R$ 2.355.937,39** (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais, trinta e nove centavos), pelos os itens: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 1710, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 193, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218 e 219.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal De Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Allfamed Comercio Atacadista De Medicamentos LTDA
ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4009668C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00038/2025

Processo Administrativo Nº 250521PE00014.
Pregão Eletrônico Nº 0014/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Farmaguedes Com. de Prod. Farm. Médicos e Hosp. Ltda**,** CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Rua Manoel Alves de Oliveira, Nº 110, Barro: Catolé, Cidade: Campina Grande-PB.

Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.
Valor total contratado: R$ 90.206,00 (noventa mil e duzentos e seis reais), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
21	Aminofilina 240mg Inj 10ml Amp	Hipolabor	Ampola	2500	2,08	5.200,00
26	Amoxicilina 500mg Cpr	Unichem	Cápsula	32500	0,24	7.800,00
33	Atropina 0,25mg/Ml – 1ml	Farmace	Ampola	4000	0,75	3.000,00
35	AZITROMICINA 600mg Susp 15ml	Prati	Frasco	2600	6,85	17.810,00
41	Bromoprida 5mg/Ml 2ml Inj Amp	Hipolabor	Ampola	4000	1,24	4.960,00
47	Captopril 50mg	Prati	Comp.	54600	0,06	3.276,00
67	Cloreto de Potássio 150 Mg/Ml – 19,1% 10ml	Santec	Ampola	5850	0,36	2.106,00
74	Dexametasona 2mg Im/Iv 1ml	Farmace	Ampola	3900	0,73	2.847,00
77	Dexametasona Elixir 120ml	Farmace	Frasco	2990	2,15	6.428,50
92	Espironolactona 25mg	E.M.S	Comp.	8450	0,16	1.352,00
108	Gentamicina 40mg Inj	Santisa	Ampola	3900	0,94	3.666,00
122	Hidróxido de Alumínio 100ml	Airela	Frasco	4000	2,31	9.240,00
176	Permetrina 1% Locao 60ml	Natvita	Frasco	1950	2,07	4.036,50
177	Permetrina 5% Loção 60ml	Natvita	Frasco	1950	3,12	6.084,00
180	Prednisona 5mg	Hipolabor	Comp.	39000	0,05	1.950,00
194	Simeticona de 40mg	Airela	Comp.	32500	0,08	2.600,00
197	Soro Fisiológico 0,9% Sist Fec 100ml	Equiplex	Frasco	2500	3,14	7.850,00
				Total R$		**90.206,00**

Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da Família – NASF.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2121 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitar-Mac.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
3 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Objeto: 10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Marcelo Guedes de Araújo (pela contratada).
Coremas - PB, 25 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F33F7AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00041/2025

Processo Administrativo Nº 250521PE00014.
Pregão Eletrônico Nº 0014/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Endereço: Ch 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 85.933-000, Cidade: Ouro Verde do Oeste-PR.
Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.
Valor total contratado: 42.867,50 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
5	Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral, frasco 30ml.	Natufolic	Frasco	1300	2,61	3.393,00
6	Ácido acetilsalicílico de 100 mg	Salicetil	Comp.	65000	0,03	1.950,00
48	Captopril de 25mg	Hipolabor	Comp.	52000	0,03	1.560,00
156	Nimesulida 100mg	Globo	Comp.	65000	0,07	4.550,00
181	Pregabalina 150mg	Globo	Comp.	13000	0,31	4.030,00
192	Sertralina, cloridrato de, 100 mg	Globo	Comp.	39000	0,29	11.310,00
204	Sulfa + trimet susp 100ml	Vitamedic	Frasco	3250	2,95	9.587,50
207	Sulfato ferroso 40mg	Lapon	Comp.	68900	0,03	2.067,00
215	Varfarina sódica 5 mg	Marevan	Comp.	26000	0,17	4.420,00
				Total R$		**42.867,50**

Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da Família – NASF.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2121 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitar-Mac.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
3 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Objeto: 10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Maicon Uilians Backes (pela contratada).
Coremas - PB, 23 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AAD8A42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00042/2025

Processo Administrativo Nº 250521PE00014.
Pregão Eletrônico Nº 0014/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Rua Dom Anselmo de Pietrula, Nº 63, Bairro: Liberdade, CEP: 58.414-063, Cidade: Campina Grande-PB.
Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.
Valor total contratado: R$ 2.355.937,39 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Acebrofilina 5mg xpe ped 120ml(g)	E m s	Frasco	2000	4,71	9.420,00
2	Acebrofilina 10mg xpe ad 120ml(g)	Eurofarma	Frasco	2000	5,69	11.380,00
4	Aciclovir 50 mg/g, creme	Pharlab	und	1560	2,36	3.681,60
7	Ácido acetilsalicílico de 500mg	Dormec	Comp.	6500	0,19	1.235,00
8	Acido folico (hipofol) 5mg cpr	E m s	Comp.	65000	0,03	1.950,00
9	Ácido tranexamico 50mg/ml–5ml	Blau farmac	Ampola	1950	3,79	7.390,50
10	Adenosina 3mg/ml inj 2ml amp	Hipolabor	Ampola	650	10,30	6.695,00
11	Adrenalina 1 mg/ml	Hipolabor	Ampola	3900	0,87	3.393,00
12	Agua p/injeção 10ml	Santec	Ampola	13000	0,19	2.470,00
13	Albel 40m/ml susp (albendazol) 10ml	Geolab	Frasco	5000	1,08	5.400,00
14	Albendazol 400mg cpr	Prati	Comp.	11700	0,42	4.914,00
15	Alprazolam 0,5mg	E m s	Comp.	39000	0,06	2.340,00
17	Alprazolan 2 mg	E m s	Comp.	39000	0,09	3.510,00
18	Ambroxol xpe inf 15mg/5ml 100ml	Farmace	Frasco	6000	1,93	11.580,00
19	Ambroxol xpe ad 30mg/5ml 100ml	E m s	Frasco	6000	2,18	13.080,00
20	Amicacina 500mg/2ml	Fresenius	Ampola	2600	4,89	12.714,00
22	Amiodarona 150mg inj 3ml amp	Hipolabor	Ampola	3000	2,72	8.160,00
23	Amioron 200mg (amiodarona) cpr	Geolab	Comp.	13000	0,28	3.640,00
24	Amitriptilina 25mg cpr	E m s	Comp.	65000	0,03	1.950,00
25	Amoxicilina 250mg susp 60ml	E m s	Frasco	3900	2,68	10.452,00
27	Amoxicilina+clav pot 400+57mg 70ml	Prati	und	1300	15,07	19.591,00
28	Ampicilina 1g inj amp	Blau farmac	Ampola	2470	4,23	10.448,10
29	Anlodipino, besilato de 10mg.	E m s	Comp.	84500	0,06	5.070,00
30	Anlodipino, besilato de 5mg.	E m s	Comp.	81900	0,03	2.457,00
31	Atenolol 25mg	E m s	Comp.	81900	0,03	2.457,00
32	Atenolol 50mg	E m s	Comp.	65000	0,04	2.600,00
34	Azitromicina 500mg.	Pharlab	Comp.	65000	0,79	51.350,00
36	Azitromicina 900mg susp 15ml	Pharlab	Frasco	3250	8,86	28.795,00
37	Benzilpenicilina benzatina 6.000 ui	Teuto	Ampola	2600	7,46	19.396,00
38	Benzilpeniciplina benzatina 1.200 ui	Teuto	Ampola	3900	6,74	26.286,00
39	Biperideno 2mg	Cristalia	Comp.	39000	0,23	8.970,00
40	Bromazepam de 3mg	E m s	Comp.	39000	0,08	3.120,00
42	Butilbrometo escop inj 20mg/ml(g)	Hipolabor	Ampola	6500	1,08	7.020,00

43	Butilbrometo escop+dip inj 5ml amp	Hipolabor	Ampola	3380	1,13	3.819,40
44	Butilbrometo escopol 10mg/ml 20ml	Hipolabor	Frasco	2600	4,51	11.726,00
45	Butilbrometo escopol+dip gts 20ml	Hipolabor	Frasco	2600	3,92	10.192,00
46	Butilbrometo+dipirona cpr	Belfar	Comp.	21320	0,23	4.903,60
49	Carbamazepina de 200mg	E m s	Comp.	19500	0,15	2.925,00
50	Carbamazepina de 400mg	E m s	Comp.	19500	0,40	7.800,00
51	Carbamazepina susp 100ml	Hipolabor	Frasco	1300	6,11	7.943,00
52	Carbonato de lítio 300 mg	Hipolabor	Comp.	39000	0,18	7.020,00
54	Carvedilol 25 mg	E m s	Comp.	32500	0,13	4.225,00
56	Cefalexina de 500mg	E m s	Comp.	65000	0,52	33.800,00
57	Cefalexina de 250mg/ml, frasco 60ml.	Teuto	Frasco	1300	6,63	8.619,00
58	Cefalotina 1g	Blau farmac	Ampola	6000	4,32	25.920,00
59	Ceftriaxona, sódica 1g inj amp	Teuto	Ampola	4550	3,97	18.063,50
60	Cetoconazol creme bisnaga 30g	E m s	Bisnaga	3900	2,57	10.023,00
61	Cetoconazol de 200mg	Pharlab	Comp.	13000	0,21	2.730,00
62	Citalopram 20 mg	E m s	Comp.	32500	0,10	3.250,00
63	Clonazepam de 0,5mg	Geolab	Comp.	39000	0,05	1.950,00
64	Clonazepam de 2,0mg	E m s	Comp.	52000	0,04	2.080,00
65	Clonazepam de 2,5mg/ml	E m s	Frasco	3900	1,88	7.332,00
66	Clopidogrel 75mg	E m s	Comp.	5980	0,29	1.734,20
68	Cloreto de sódio 10% – 10ml	Equiplex	Ampola	5070	0,18	912,60
69	Clorpromazina 25 mg/5ml amp	Cristalia	Ampola	3900	2,70	10.530,00
70	Clorpromazina 100mg	Uni quimica	Comp.	19500	0,31	6.045,00
71	Complexo b comprimido	Airela	Comp.	39000	0,03	1.170,00
72	Complexo b im/iv inj 2ml amp	Hypofarma	Ampola	4550	1,02	4.641,00
73	Complexo b polivit 100ml	Arte nativa	Frasco	4550	2,27	10.328,50
76	Dexametasona creme 10gr	Prati	und	5000	1,53	7.650,00
78	Dexclorfeniramina xpe 100ml	Farmace	Frasco	5000	1,64	8.200,00
79	Diazepam 10mg 2ml amp	Santisa	Ampola	4000	0,76	3.040,00
80	Diazepam de 10mg	E m s	Comp.	78000	0,05	3.900,00
81	Diazepam de 5mg	E m s	Comp.	39000	0,05	1.950,00
82	Digoxina de 0,25mg	Teuto	Comp.	39000	0,12	4.680,00
83	Dipirona de 500mg	E m s	UND	91000	0,12	10.920,00
84	Dipirona de 500mg, frasco 10ml.	E m s	Frasco	10000	1,09	10.900,00
85	Dipirona de 500mg/ml – 2ml	Teuto	Ampola	7000	0,60	4.200,00
86	Dopamina 50mg/10ml inj amp	Hipolabor	Ampola	3900	2,87	11.193,00
87	Enalapril 5mg	E m s	Comp.	67600	0,03	2.028,00
88	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml	Mylan	und	2000	13,70	27.400,00
89	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml	Mylan	und	2000	19,89	39.780,00
90	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml	Mylan	und	2000	27,35	54.700,00
91	Espironolactona 100mg	E m s	Comp.	8710	0,55	4.790,50
94	Estriol 1 mg/g creme vaginal	Hipolabor	Bisnaga	1300	9,45	12.285,00
95	Fenitoína sodica 50mg/ml – 5ml amp	Hipolabor	Ampola	3900	2,42	9.438,00
96	Fenitoína de 100mg	Teuto	Comp.	19500	0,18	3.510,00
97	Fenobarbital 100mg/2ml amp	Cristalia	Ampola	3900	2,82	10.998,00
98	Fenobarbital de 100mg	Uni quimica	Comp.	65000	0,13	8.450,00
99	Fenobarbital 40mg/ml gotas 20ml	Uni.quimica	Frasco	6500	4,29	27.885,00
100	Fentanila 50mcg/ml 10ml amp	Uni quimica	Ampola	4000	3,01	12.040,00
101	Flex enema 130ml	Airela	Frasco	3900	5,64	21.996,00
102	Fluconazol de 150mg	E m s	Comp.	14300	0,41	5.863,00
103	Flumazenil 0,1mg/5ml amp	Hipolabor	Ampola	1950	5,60	10.920,00
104	Fluoxetina 20mg cpr	E m s	Comp.	65000	0,05	3.250,00
107	Gentamicina 20mg inj	N. quimica	Ampola	3900	1,36	5.304,00
109	Gentamicina 80mg 2ml inj	Fresenius	Ampola	6000	0,95	5.700,00
110	Glibenclamida de 5mg	Medquimica	Comp.	65000	0,04	2.600,00
111	Glicose 50 % inj 10ml	Equiplex	Ampola	70200	0,42	29.484,00
112	Haloperidol 1mg cpr	Uni quimica	Comp.	65000	0,18	11.700,00
113	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Uni quimica	Frasco	1560	3,47	5.413,20
114	Haloperidol 5 mg/ml inj amp	Uni quimica	Ampola	2600	1,61	4.186,00
115	Haloperidol 5mg	Cristalia	Comp.	65000	0,12	7.800,00
117	Heparina 500ui 5nl amp	Blau farmac	Und	819	14,51	11.883,69
118	Hidralazina 20mg/ml inj	Cristalia	Ampola	1690	5,95	10.055,50
119	Hidroclorotiazida 50mg	Neo quimica	Comp.	65000	0,06	3.900,00
120	Hidrocortisona 100mg inj	Uni quimica	Ampola	6500	3,04	19.760,00
121	Hidrocortisona 500mg inj	Uni quimica	Ampola	6500	4,57	29.705,00
123	Ibuprofeno 300mg	Vitapan	Comp.	39000	0,09	3.510,00
124	Ibuprofeno 600 mg	Vitapan	Comp.	65000	0,13	8.450,00
125	Ibuprofeno, 50mg/ml, frasco 30ml.	Natulab	Frasco	8000	2,28	18.240,00
126	Imipramina 25mg	Cristalia	Comp.	6500	0,40	2.600,00
127	Ivermectina 6 mg	Vitamedic	Comp.	26000	0,19	4.940,00
128	Levomepromazina 100mg	Cristalia	Comp.	32500	0,58	18.850,00
129	Levomepromazina 25mg	Cristalia	Comp.	32500	0,43	13.975,00
130	Levomepromazina 40mg/ml gotas c/20ml	Cristalia	Frasco	650	11,37	7.390,50
131	Lidocaína 2% geleia 30g	Pharlab	und	3770	4,56	17.191,20
132	Lidocaína 2% s/vaso inj 20ml	Hipolabor	Ampola	3250	3,98	12.935,00
133	Loratadina 1mg/ml 100ml	E m s	Frasco	6500	3,02	19.630,00
134	Loratadina, 10mg	Geolab	Comp.	32500	0,07	2.275,00
135	Lorazepan 2 mg	E m s	Comp.	39000	0,11	4.290,00
136	Losartana potássica 50mg	E m s	Comp.	130000	0,03	3.900,00
137	Soro manitol 20% 250ml	Fresenius	Und	2000	7,54	15.080,00
138	Mebendazol 20mg/ml, frasco 30ml.	Green pharma	Frasco	4000	1,54	6.160,00
139	Mebendazol de 100mg	Belfar	Comp.	18200	0,25	4.550,00
140	Meropenem 1000mg inj amp	Abl	Ampola	2600	17,24	44.824,00
141	Metformina 850mg	Teuto	Comp.	65000	0,09	5.850,00
143	Metildopa 500mg	E m s	Comp.	39000	0,67	26.130,00
144	Metildopa 250mg	E m s	Comp.	39000	0,36	14.040,00
145	Metoclopramida 10mg/2ml amp	Farmace	Ampola	15000	0,57	8.550,00
146	Metoclopramida, cloridrato de 10mg.	Belfar	Comp.	32500	0,06	1.950,00
147	Metronidazol 10mg/gel 50gr	Prati	und	3900	5,69	22.191,00

148	Metronidazol de 250mg	Prati	Comp.	39000	0,16	6.240,00
149	Metronidazol susp 120ml	E m s	Frasco	3900	5,30	20.670,00
150	Miconazol creme vag 80gr	Hipolabor	Tubo	4550	7,29	33.169,50
151	Midazolam 15mg/3ml inj	Uni quimica	Ampola	3900	1,74	6.786,00
152	Midazolam 50mg/10ml inj	Uni quimica	Ampola	3900	2,65	10.335,00
153	Neomicina + bacitracina pom 10gr	E m s	Bisnaga	8000	1,93	15.440,00
155	Nifedipino 20mg	Neo quimica	Comp.	32500	0,09	2.925,00
157	Nimesulida gotas 15ml	E m s	Frasco	2600	1,44	3.744,00
158	Nistatina creme vag 50gr	Prati	und	3900	5,56	21.684,00
159	Nistatina 100.000ui/ml, frasco 30ml.	Prati	Frasco	3900	4,33	16.887,00
160	Norfloxacino 400mg (Pharmascience)	Pharmasc.	Comp.	13000	0,34	4.420,00
161	Ocitocina inj 5ui/1ml ampola	Uniquimica	Ampola	3120	3,60	11.232,00
162	Óleo mineral frasco 100ml.(uso oral)	Airela	Frasco	3120	2,94	9.172,80
163	Omeprazol 20mg	E m s	Cápsula	65000	0,06	3.900,00
164	Omeprazol 40mg	E m s	Comp.	32500	0,18	5.850,00
165	Omeprazol 40mg inj amp	Blau farmac	Ampola	4000	5,66	22.640,00
166	Ondansetrona 4mg/2ml inj	Uni quimica	Ampola	6500	0,93	6.045,00
167	Ondansetrona 8mg/ml 4ml amp	Hipolabor	Ampola	6500	0,92	5.980,00
169	Oxcarbazepina 300mg	Uni quimica	Comp.	6500	0,69	4.485,00
170	Oxcarbazepina 60mg/ml 100ml	Uni quimica	Frasco	1300	39,84	51.792,00
171	Oxcarbazepina 600mg	Uni quimica	Comp.	7670	1,50	11.505,00
172	Paracetamol 500mg	Belfar	Comp.	65000	0,05	3.250,00
173	Paracetamol 750mg	Belfar	Comp.	65000	0,09	5.850,00
174	Paracetamol de 200mg/ml, frasco 15ml.	E m s	Frasco	8000	1,18	9.440,00
175	Pasta d`água	Vic pharma	und	3250	4,65	15.112,50
178	Prednisolona 3mg susp ped 60ml	Hipolabor	Frasco	2600	4,16	10.816,00
179	Prednisona 20mg	E m s	Comp.	39000	0,17	6.630,00
182	Pregabalina 75mg	E m s	Comp.	13000	0,19	2.470,00
183	Prometazina 25 mg	Teuto	Comp.	65000	0,12	7.800,00
184	Prometazina 25mg/ml amp	Hipolabor	Ampola	6370	2,92	18.600,40
185	Propranolol 40mg cpr	Sanval	Comp.	78000	0,03	2.340,00
186	Risperidona 1 mg	Prati	Comp.	39000	0,08	3.120,00
187	Risperidona 1mg/ml gts 30ml	Prati	Frasco	2600	10,48	27.248,00
188	Risperidona 2mg	Prati	Comp.	32500	0,08	2.600,00
189	Risperidona 3mg	Prati	Comp.	19500	0,12	2.340,00
191	Secnidazol 1000 mg	Pharlab	Comp.	13650	0,70	9.555,00
193	Sertralina, cloridrato de, 50 mg	E m s	Comp.	26000	0,10	2.600,00
195	Simeticona de 75mg/ml, frasco 15ml	E m s	Frasco	5200	1,30	6.760,00
196	Sinvastatina 20mg	E m s	Comp.	65000	0,06	3.900,00
198	Soro fisiológico 0,9% sist fec 250ml	Equiplex	Frasco	32500	2,54	82.550,00
199	Soro fisiológico 0,9% sist fec 500ml	Equiplex	Frasco	32500	3,12	101.400,00
200	Soro glicofisiológico 0,9% 500ml	Farmace	Frasco	19500	5,08	99.060,00
201	Soro glicosado 5% sist fec 500ml	Equiplex	Frasco	19500	5,49	107.055,00
202	Soro ringer c/lactado 500ml	Fresenius	Frasco	19500	5,99	116.805,00
203	Sulfadiazina de prata creme 30gr	Nativita	Bisnaga	3900	4,45	17.355,00
205	Sulfa + trimet 400/80mg cpr	Prati	Comp.	65000	0,16	10.400,00
206	Sulfato ferroso gotas 30 ml	Belfar	Frasco	5720	0,96	5.491,20
208	Tenoxicam 20mg inj amp	Uni quimica	Ampola	4420	6,45	28.509,00
209	Tenoxican 40mg inj amp	Uni quimica	Ampola	4420	8,32	36.774,40
210	Terbutalina 0,5mg/ml inj 1ml amp	Hipolabor	Ampola	5000	1,19	5.950,00
211	Tramadol 50mg	E m s	Comp.	13000	0,12	1.560,00
212	Tramadol 50mg/1ml amp	Teuto	Ampola	5000	1,10	5.500,00
213	Tramadol 100mg/2ml inj	Teuto	Ampola	5000	1,06	5.300,00
214	Vancomicina 500mg iv 10ml amp	Blau farmac	Ampola	2600	4,51	11.726,00
216	Verapamil 80 mg	E m s	Comp.	13000	0,28	3.640,00
217	Vitamina c 500mg cpr	Airela	Comp.	32500	0,10	3.250,00
218	Vitamina c 500mg/5ml inj amp	Farmace	Ampola	12000	0,72	8.640,00
219	Vitamina c gotas 20ml	Airela	Frasco	8000	1,26	10.080,00
				Total R$		**2.355.937,39**

Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da Família – NASF.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2121 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitar-Mac.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

3 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Objeto: 10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Abelardo Pedro D Alcantara Neto (pela contratada).
Coremas - PB, 25 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9C04E5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00043/2025

Processo Administrativo Nº 250520PE00015.
Pregão Eletrônico Nº 0015/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Farmaguedes Com. de Prod. Farm. Médicos e Hosp. Ltda**,** CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Rua Manoel Alves de Oliveira, Nº 110, Barro: Catolé, Cidade: Campina Grande-PB.
Objeto: Aquisição de material hospitalar, de forma parcelada, conforme demanda, destinado ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do município, incluindo, unidades básicas de saúde (UBS), centro de especialidades, serviços de urgência e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.
Valor total contratado: R$ 140.035,00 (cento e quarenta mil e trinta e cinco reais), referente aos itens citados no quadro abaixo:

Cód.	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
3	Agulha desc 25 x 0,7 100und	Medix	Caixa	2500	5,46	13.650,00
11	Atad crepom 10cm x 1,80 13fios 12und	Clean	Pacote	6000	4,24	25.440,00
24	Cateter p/oxig tipo oculos inf	Biosani	Unid.	4500	1,23	5.535,00
30	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9f c/105gr	Kasmed	Unid.	7500	0,59	4.425,00
36	Esfigmomanômetro adulto	Premium	Unid.	150	65,90	9.885,00
59	Gel p/ultrassom 1000ml	Fortsan	Caixa	1800	5,58	10.044,00
87	Papel grau cirurgico 100mmx100m	Ciex	Unid.	800	35,57	28.456,00
97	Scalp 25g	Medix	Unid.	19500	0,18	3.510,00
98	Scalp 27g	Solidor	Unid.	19500	0,18	3.510,00
104	Sonda asp traqueal n 06	Biobase	Unid.	6000	0,50	3.000,00
105	Sonda asp traqueal n 08	Biobase	Unid.	6000	0,45	2.700,00
114	Sonda endotraqueal 5,0mm c/balao	Medix	Unid.	2000	2,97	5.940,00
115	Sonda endotraqueal 5,5mm c/balao	Medix	Unid.	2000	2,97	5.940,00
116	Sonda endotraqueal 6,0mm c/balao	Medix	Unid.	2000	2,97	5.940,00
120	Sonda naso curta n 08	Biobase	Unid.	3000	0,68	2.040,00
121	Sonda naso curta n 12	Biobase	Unid.	3000	0,55	1.650,00
122	Sonda naso curta n 14	Biobase	Unid.	3000	0,69	2.070,00
131	Sonda uretral n 04	Biobase	Unid.	3000	0,50	1.500,00
132	Sonda uretral n 06	Biobase	Unid.	3000	0,51	1.530,00
133	Sonda uretral n 08	Biobase	Unid.	3000	0,52	1.560,00

137	Sonda uretral n 16	Biobase	Unid.	3000	0,57	1.710,00
				Total R$		**140.035,00**

Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da Família – NASF.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2121 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitar-Mac.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
3 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Objeto: 10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Marcelo Guedes de Araújo (pela contratada).
Coremas - PB, 25 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E227747C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00044/2025

Processo Administrativo Nº 250520PE00015.
Pregão Eletrônico Nº 0015/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 26.156.923/0001-20, Rua R Y Dois, Nº 355 (Galpão 01), Bairro: Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, Cidade: João Pessoa-PB.
Objeto: Aquisição de material hospitalar, de forma parcelada, conforme demanda, destinado ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do município, incluindo, unidades básicas de saúde (UBS), centro de especialidades, serviços de urgência e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.
Valor total contratado: R$ **16.170,00** (dezesseis mil e cento e setenta reais), referente aos itens citados no quadro abaixo:

Cód.	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
9	Apar Glicemia	On Call Plus	Unid.	600	26,95	16.170,00
				Total R$		**16.170,00**

Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da Família – NASF.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2121 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitar-Mac.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
3 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Objeto: 10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Felippe Fiuza Chaves (pela contratada).
Coremas - PB, 25 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:538DB312

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00045/2025

Processo Administrativo Nº 250520PE00015.
Pregão Eletrônico Nº 0015/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Rua Dom Anselmo de Pietrula, Nº 63, Bairro: Liberdade, CEP: 58.414-063, Cidade: Campina Grande-PB.
Objeto: Aquisição de material hospitalar, de forma parcelada, conforme demanda, destinado ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do município, incluindo, unidades básicas de saúde (UBS), centro de especialidades, serviços de urgência e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.
Valor total contratado: R$ **2.834.798,10** (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), referente aos itens citados no quadro abaixo:

Cód.	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Abaixador de lingua 100und	Medix	Caixa	2000	4,67	9.340,00
2	Agua deionizada 500ml	Fresenius	Caixa	2400	8,55	20.520,00
4	Agulha desc 25 x 0,8 100und	Labor import	Caixa	3750	6,82	25.575,00
5	Agulha desc 40 x 12 100und	Labor import	Pacote	3750	7,34	27.525,00
6	Alcool em gel 1000ml	Vic pharma	Unid.	3000	7,98	23.940,00
7	Alcool etilico 70% 1000ml	Vic pharma	Unid.	4500	5,93	26.685,00
8	Algodao hidrofilo 500gr	Nevoa	Unid.	4000	11,48	45.920,00
10	Apar pres kit velcro aneroide	Solidor	Unid.	750	80,38	60.285,00
12	Atad crepom 12cm x 1,80 13fios 12und	Ultra textil	Pacote	6000	4,16	24.960,00
13	Atad crepom 15cm x 1,80 13fios 12und	Ultra textil	Pacote	6000	6,63	39.780,00
14	Atad crepom 20cm x 1,80 13fios 12und	Ultra textil	Pacote	6000	7,99	47.940,00
15	Avental c/manga 30gr 10und	Belife	Unid.	4500	9,43	42.435,00
18	Cateter intravenoso 16g	Medix	Unid.	15000	0,64	9.600,00
19	Cateter intravenoso 18g	Medix	Unid.	15000	0,63	9.450,00
20	Cateter intravenoso 20g	Medix	Unid.	15000	0,61	9.150,00
21	Cateter intravenoso 22g	Medix	Unid.	7500	0,58	4.350,00
22	Cateter intravenoso 24g	Medix	Unid.	7500	0,60	4.500,00
23	Cateter p/oxi tip oculos ad	Medix	Unid.	4500	0,91	4.095,00
25	Cloreto de sodio 10% 10ml	Equiplex	Unid.	15000	0,29	4.350,00
26	Coletor mat perf cortante 13lts	Flexpell	Unid.	6000	5,29	31.740,00
27	Coletor mat perf cortante 20lts	Flexpell	Unid.	4000	6,86	27.440,00
28	Coletor mat perf cortante 7lts	Flexpell	Unid.	4000	3,93	15.720,00
29	Coletor urina sist fechado 2000ml	Medix	Pacote	6000	3,13	18.780,00
31	Eletrodo p/monit cardiaca ad/inf	Medix	Unid.	7500	6,17	46.275,00
32	Eletrodo p/monit cardiaca adulto	Medix	Unid.	7500	0,17	1.275,00
33	Equipo macrogotas c/inj lateral	Injex	Unid.	15000	0,84	12.600,00
34	Equipo microgotas luer slip un	Medix	Unid.	12000	1,12	13.440,00
35	Escova cervical esteril	Kolplast	Unid.	22500	0,44	9.900,00
37	Esparadrapo imperm 10cm x 4,5m	Missner	Unid.	8000	7,90	63.200,00
38	Espatula ayres 100und	Estilo	Pct	900	12,37	11.133,00
39	Especulo vag desc n/ est tam p	Kolplast	Unidade	7500	1,06	7.950,00
40	Especulo vag desc n/est tam g	Kolplast	Caixa	7500	1,32	9.900,00
41	Especulo vag desc n/est tam m	Kolplast	Unid.	7500	1,14	8.550,00
42	Fio catgut crom 1–0 c/ag 1,5mm 24und	Technofio	Caixa	300	79,07	23.721,00
43	Fio catgut crom 2–0 c/ag 1,5mm 24und	Technofio	Caixa	300	79,07	23.721,00
44	Fio catgut crom 3–0 c/ag 1,5mm 24und	Technofio	Caixa	300	79,07	23.721,00
45	Fio catgut crom 4–0 c/ag 1,5mm 24und	Technofio	Caixa	300	79,07	23.721,00
46	Fio catgut crom 5–0 c/ag 1,5mm 24und	Technofio	Caixa	400	79,07	31.628,00
47	Fio nylon 2–0 ag 25mm 3/8 c/24un	Technofio	Caixa	400	27,81	11.124,00
48	Fio nylon 3–0 ag 30mm 3/8 c/24und	Technofio	Caixa	400	27,81	11.124,00
49	Fio nylon 4–0 ag 25mm 3/8 c/24und	Technofio	Caixa	400	27,81	11.124,00
50	Fio nylon 5–0 ag 25mm 3/8 c/24und	Technofio	Caixa	400	27,81	11.124,00
51	Fio nylon 6–0 ag 25mm 3/8 c/24und	Technofio	Unid.	300	27,81	8.343,00
52	Fita autoclave 19mmx30m	Ciex	Unid.	10000	3,97	39.700,00
53	Fixador celular (kolpofix) 100ml	Kolplast	Unid.	1800	8,90	16.020,00
54	Frlda geriatrica tam g und	Recifraldas	Unid.	45000	1,18	53.100,00
55	Frlda geriatrica tam m und	Recifraldas	Unid.	37500	1,18	44.250,00
56	Frlda geriatrica tam p und	Recifraldas	Unid.	30000	1,13	33.900,00
57	Frlda geriatrica tam xg und	Recifraldas	Unid.	22500	1,30	29.250,00
58	Gaze hidrof. Tipo queijo 91x91 9fios	Ultra textil	Unid.	9750	12,60	122.850,00
60	Lamina bisturi aco carb n12 100unid	Medix	Caixa	1200	20,91	25.092,00
61	Lamina bisturi aco carb n15 100und	Medix	Caixa	1200	20,91	25.092,00
62	Lamina bisturi aco carb n22 100unid	Medix	Caixa	1200	20,91	25.092,00
63	Lamina bisturi aco carb n23 100und	Medix	Caixa	1200	20,91	25.092,00
64	Lamina bisturi aco carb n24 100und	Medix	Caixa	1200	20,91	25.092,00
65	Lamina p/ micro fosca 26 x76mm 50und	Solidor	Caixa	800	6,84	5.472,00
66	Lancetas caixa c/100	Biomass	Caixa	750	3,38	2.535,00
67	Latex NR 200 (GARROTE)	Labor import	Unid.	150	0,92	138,00
68	Lencol papel hosp 70cmx50mts	Suprema	Unid.	9750	8,06	78.585,00
69	Luva cirurgica est 7,0 und	Medix	Unid.	15000	1,23	18.450,00
70	Luva cirurgica est 7,5 und	Medix	Unid.	1500	1,13	1.695,00
71	Luva cirurgica est 8,0 und	Medix	Unid.	1500	1,13	1.695,00
72	Luva cirurgica est 8,5 und	Medix	Caixa	1500	1,13	1.695,00
73	Luva proced tam g 100und	Descarpack	Caixa	12000	18,82	225.840,00

74	Luva proced tam m 100und	Descarpack	Caixa	12000	19,63	235.560,00
75	Luva proced tam p 100und	Descarpack	Caixa	12000	19,63	235.560,00
76	Mascara desc c/elastico pct 50und	Medix	Unid.	8000	2,72	21.760,00
77	Máscara laríngeas tamanhos nº 1	Ambu	Unid.	150	17,64	2.646,00
78	Máscara laríngeas tamanhos nº 1,5	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
79	Máscara laríngeas tamanhos nº 2	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
80	Máscara laríngeas tamanhos nº 2,5	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
81	Máscara laríngeas tamanhos nº 3	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
82	Máscara laríngeas tamanhos nº 4	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
83	Máscara laríngeas tamanhos nº 5	Ambu	Unid.	150	18,00	2.700,00
84	Mascara p/neb adulto solidor	Solidor	Unid.	1000	7,04	7.040,00
85	Otoscópio digital	Heine	Unid.	30	246,25	7.387,50
86	Papel eletro p/ecg 216mm x30mts	Medix	Unid.	800	23,86	19.088,00
88	Papel grau cirurgico 120mmx100m	Esterilcare	Unid.	800	47,46	37.968,00
89	Papel grau cirurgico 150mmx100m	Esterilcare	Unid.	700	55,74	39.018,00
90	Papel grau cirurgico 200mmx100m	Esterilcare	Unid.	800	82,59	66.072,00
91	Pvpi degermante 1000ml	Vic pharma	Unid.	1000	38,92	38.920,00
92	Pvpi topico 1000ml	Vic pharma	Unid.	1000	39,11	39.110,00
93	Saco hosp branco 50 x 77cm 50l 100und	Rava	Pacote	1000	18,76	18.760,00
94	Scalp 19g	Solidor	Unid.	20250	0,18	3.645,00
95	Scalp 21g	Solidor	Unid.	20250	0,18	3.645,00
96	Scalp 23g	Solidor	Unid.	20250	0,18	3.645,00
99	Seringa desc 13 x 4,5 c/ag 1ml	Descarpack	Unid.	150000	0,15	22.500,00
100	Seringa desc 25 x 07 c/ag 10ml	Descarpack	Unid.	100000	0,29	29.000,00
101	Seringa desc 25 x 07 c/ag 20ml	Descarpack	Unid.	100000	0,37	37.000,00
102	Seringa desc 25 x 07 c/ag 3ml	Descarpack	Unid.	100000	0,17	17.000,00
103	Seringa desc 25 x 07 c/ag 5ml	Descarpack	Unid.	150000	0,18	27.000,00
106	Sonda asp traqueal n 10	Biobase	Unid.	6000	0,46	2.760,00
107	Sonda asp traqueal n 12	Biobase	Unid.	6000	0,53	3.180,00
108	Sonda asp traqueal n 14	Biobase	Unid.	6000	0,53	3.180,00
109	Sonda de foley 2vias 30cc n 12	Top med	Unid.	3000	2,19	6.570,00
110	Sonda de foley 2vias 30cc n 14	Top med	Unid.	3000	2,19	6.570,00
111	Sonda de foley 2vias 30cc n 16	Top med	Unid.	3000	2,19	6.570,00
112	Sonda de foley 2vias 30cc n 18	Top med	Unid.	3000	2,19	6.570,00
113	Sonda de foley 2vias 30cc n 20	Top med	Unid.	3000	2,19	6.570,00
117	Sonda endotraqueal 6,5mm c/balao	Top med	Unid.	2000	3,52	7.040,00
118	Sonda endotraqueal 7.0mm c/balao	Top med	Unid.	2000	3,52	7.040,00
119	Sonda endotraqueal 7.5mm c/balao	Top med	Unid.	2000	3,52	7.040,00
123	Sonda naso curta n 16	Mark med	Unid.	3000	0,73	2.190,00
124	Sonda naso longa n 04	Mark med	Unid.	3000	0,88	2.640,00
125	Sonda naso longa n 08	Mark med	Unid.	3000	0,79	2.370,00
126	Sonda naso longa n 10	Mark med	Unid.	3000	0,75	2.250,00
127	Sonda naso longa n 12	Mark med	Unid.	3000	0,82	2.460,00
128	Sonda naso longa n 14	Mark med	Unid.	3000	0,84	2.520,00
129	Sonda naso longa n 16	Mark med	Unid.	3000	0,96	2.880,00
130	Sonda naso longa n 18	Mark med	Unid.	3000	1,12	3.360,00
134	Sonda uretral n 10	Mark med	Unid.	3000	0,51	1.530,00
135	Sonda uretral n 12	Mark med	Unid.	3000	0,53	1.590,00
136	Sonda uretral n 14	Mark med	Unid.	3000	0,54	1.620,00
138	Termometro digital	Solidor	Unid.	300	8,51	2.553,00
139	Tira glicemia caixa 50und	On call plus	Unid.	8000	12,33	98.640,00
140	Touca desc branca c/elast c/100un	Medix	Caixa	3000	5,47	16.410,00
141	Umidificador p/oxigenio c/tp 250ml	Haoxi	Unid.	160	11,76	1.881,60
				Total R$		**2.834.798,10**

Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da Família – NASF.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2121 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitar-Mac.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
3 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Objeto: 10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Abelardo Pedro D Alcantara Neto (pela contratada).
Coremas - PB, 25 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1A28C241

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00047/2025

Processo Administrativo Nº 250521PE00014.
Pregão Eletrônico Nº 0014/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 01.722.296/0001-17, Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 2382, Bairro: Mondubim, CEP: 60.752-694, Cidade: Fortaleza-CE.
Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.
Valor total contratado: R$ 72.120,00 (setenta e dois mil e cento e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
55	Carvedilol 3,125 mg	E m s	Comprimido	39000	0,08	3.120,00
116	Henetix 350 (contraste) 100ml	Bayer	Frasco	300	230,00	69.000,00
				Total R$		**72.120,00**

Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da Família – NASF.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2121 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitar-Mac.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
3 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Objeto: 10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Objeto: 10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19).
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Objeto: 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Sales Silveira D Almeida (pela contratada).
Coremas - PB, 23 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:69D35861

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 025/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 025/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	EEX4I75 PB	V010113387	31/05/2025	ART. 181, IV do CTB	5410-0	10/07/2025

02	HPY5J43 PB	V010110267	23/04/2025	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/06/2025
03	QFI1J53 PB	V010113327	24/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	05/07/2025
04	NQE2352 PB	V010116524	10/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/07/2025
05	MNF3384 PB	V010111707	22/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	05/07/2025
06	MOO7J89 PB	V010113371	31/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	10/07/2025
07	EXX3F41 PB	V010113878	29/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	05/07/2025
08	BBQ4101 PR	V010111042	12/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/06/2025
09	QFM4129 PB	V010109951	10/05/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/06/2025
10	SLC0F56 PB	V010112177	24/05/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	05/07/2025
11	MNV8722 PB	V010115595	31/05/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	10/07/2025
12	OFC4387 PB	V010112103	05/06/2025	ART. 186, I do CTB	5720-0	16/07/2025
13	QFX4C72 PB	V010114181	02/06/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	10/07/2025
14	QFH3386 PB	V010112294	24/05/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	05/07/2025
15	NQH4I21 PB	V010114137	09/06/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	16/07/2025
16	HEP6E44 PB	V010115358	09/06/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	16/07/2025
17	SKU7C50 PB	V010115366	09/06/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	16/07/2025
18	MNY5702 PB	V010111514	17/05/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	28/06/2025
19	PFM2B61 PB	V010111573	20/05/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	05/07/2025
20	OGA9502 PB	V010113495	31/05/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	10/07/2025
21	JPH1I03 PB	V010110771	16/05/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	28/06/2025
22	QFU3494 PB	V010114203	02/06/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	10/07/2025
23	00O9445 PB	V010112839	31/05/2025	ART. 186. II do CTB	5738-0	10/07/2025
24	OFE0203 PB	V010110348	23/04/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/06/2025
25	NPX7846 PB	V010112367	22/05/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	05/07/2025
26	QFH5905 PB	V010111905	06/05/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/06/2025
27	SAL0C15 AP	V010104917	07/04/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/06/2025
28	QFN9I62 PB	V010109765	06/05/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/06/2025
29	QFX5865 PB	V010114587	30/05/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	05/07/2025
30	NQG4382	V010115657	31/05/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	10/07/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 25 de junho de 2025.

/

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D9AE29EB

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 025/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 025/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou

documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	**PLACA/UF**	**Nº AUTO DE INFRAÇÃO**	**ENQUADRAMENTO**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**DATA LIMITE PARA RECURSO**
01	MNM4A65 PB	V010109471	ART. 181, XVII do CTB	16/04/2025	06/07/2025
02	QOP4C46 RN	V010052867	ART. 181, XVII do CTB	03/02/2025	28/06/2025
03	KMA9B13 PB	V010108769	ART. 181, XVII do CTB	12/04/2025	06/07/2025
04	OET8G08 PB	V010102795	ART. 181, XX do CTB	17/03/2025	28/06/2025
05	OFD9924 PB	V010108149	ART. 186, II do CTB	26/03/2025	06/07/2025

06	NQE6496 PB	V010107088	ART. 186, II do CTB	17/04/2025	06/07/2025
07	QFN9G98 PB	V010106367	ART. 186, II do CTB	14/03/2025	28/06/2025
08	MOA8A52 PB	V010105883	ART. 208 do CTB	04/04/2025	06/07/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***08 (oito).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 25 de junho de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:45B8CE5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.209/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.834.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**1.200.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190040000.542 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	80.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**1.280.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2040	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**	
	10.302.2005.2040.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2040) R$	**5.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	10.301.2004.2078.3390140000.500 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R$	**2.000,00**
	Valor Total da Órgão (20700) R$	**7.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	8.244.2001.2090.3390930000.665 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**10.000,00**
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**74.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**84.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1079	**CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR**	
	15.451.2018.1079.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	463.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R$	**463.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**463.000,00**
	Valor Total R$	**1.834.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.834.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
1018	**CONSTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO**	
	15.451.2018.1018.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	199.000,00
	Valor Total da Ação (1018) R$	**199.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**199.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.280.000,00

	Valor Total da Ação (1141) R$	**1.280.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**1.280.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1074	**CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL**	
	16.481.2019.1074.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
	Valor Total da Ação (1074) R$	**160.000,00**
1075	**CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA URBANA**	
	16.482.2019.1075.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000,00
	Valor Total da Ação (1075) R$	**185.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**345.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1078	**AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO PÚBLICO**	
	15.451.2018.1078.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1078) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**1.834.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0CA6E5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, resolve conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 20.06.2025 a 04.07.2025.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
0065012	ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000812	ADELMA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO ANDRADE	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065282	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017084	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064958	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018276	AILTON DANTAS DE AZEVEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065262	ALESSANDRA VITORIA DE LUCENA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017790	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017451	AMANDA GISLENNE DE MEDEIROS DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064806	ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000797	ANA CRISTINA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017441	ANA IONARA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066332	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065427	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065053	ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017450	ANDRÉ MACEDO COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017095	ANDRÉA DE FREITAS MELLO LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000789	ANDREANI FARIAS E SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017159	ANDREZA RÉGIA BEZERRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017452	ANNA RAISSA RODRIGUES DINIZ	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017048	ANNE HANEYSE DOS SANTOS MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018006	ARCANJO DOS SANTOS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018174	ARLY DA COSTA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066534	ARTUR MARTINS DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0000834	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065319	CARMENCITA COSTA FERNANDES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065327	CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTE	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065423	CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018065	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017433	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0064773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065118	EDJANE DA SILVA MACEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018284	ELITA SAMARA DAVI DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065036	ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064873	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025

2017789	ERINEIDE MANDU DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066316	ERLÃ COSTA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017812	ERLY DANTAS DE ARAÚJO ESTRELA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066232	EUDES DINIZ LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017538	EUDES DINIZ LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017786	FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0000533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065231	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066254	FRANCINEIDE MARTINS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017819	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066203	FRANCISCA REGIANE DARLA R. DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066226	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0066257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017094	FRANCIVÂNIA ARAÚJO MOREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064782	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000598	GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065215	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064971	GERLANDO ALVES GOMES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017642	GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2018259	GNALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017834	HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0000532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017216	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065176	JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065166	JAILMA LUZIA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0000647	JAILSON LUCENA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064961	JANIO SARAIVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017989	JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064927	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018205	JEFFERSON RADAN BATISTA ROCHA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017838	JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0064885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000014	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017463	JOSE MARCIO DA SILVA ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066321	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0066667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064913	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017994	JOSEFA ERITANIA JACINTO PEREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000657	JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018258	JOSEFA ROBERVANIA DOS S. FERREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0000725	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064779	JOSILENE SOUTO DE OLIVEIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017851	JUCIELLY DE SOUZA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017980	LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018173	LEANDRO NEVES DINIZ	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0000652	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017827	LETÍCIA DANTAS DE AZEVEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065049	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017188	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065099	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0066665	LUCIANO DE MELO SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018133	LUCINELI MARQUES ALVES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065433	LUZIA MARIA DE ARAUJO SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065174	MARCONI DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066682	MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000458	MARIA ALCILENE CASTRO CABRAL	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0000513	MARIA BETANIA BATISTA DE AZEVEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065290	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000612	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064735	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017494	MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065349	MARIA DE LOURDES CASADO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000821	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066365	MARIA DO PATROCINIO C. TARGINO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0064886	MARIA JOSE SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017096	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065109	MARIA SANZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017052	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025

2017174	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017674	PATRÍCIA ANCHIOLLE DOS ANJOS LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018175	PATRICIA BEZERRA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017276	PAULA CRISTIANA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000350	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066705	REINALDO ARAUJO SOUZA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065337	RENATA SANTOS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000830	RENATO DANTAS MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065283	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066359	ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065281	SILVANA DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017236	SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066312	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2018172	SUELI DA SILVA NOBREGA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017817	SUELMA DANTAS DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065348	TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000671	UBENICE SILVEIRA ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065178	VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064964	VALDICLEIDE MACEDO DINIZ	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065479	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017887	VALKÍRIA MUNIZ FERREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000573	VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017135	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000448	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017050	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064884	VITORIA KARLA SILVA ARAUJO MACEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065393	WAGNER VICTOR REIS DE ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000779	WALKIRIA CLEA DA SILVA FARIAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066218	WELLISON GOMES CASADO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0000792	ZENAIDE MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025

Picuí-PB, 18 de junho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D686504E

